

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

Processo Adm. nº: 14/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagto. / Reajuste: MENSAL / CONFORME EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: ALMOXARIFADO (REPOSIÇÃO DE ESTOQUES) - MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO
Urgência: IMEDIATAMENTE
Vigência: 06 MESES
Observações:
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	80,000	FRS	FLUIDO PARA FREIOS DOT4. EMBALAGEM COM 500 ML (21-02-0048)	21,6300	1.730,40
2	80,000	LT	OLEO ATF. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0049)	17,3500	1.388,00
3	30,000	LT	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0050)	29,0000	870,00
4	15,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS 20W50. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0051)	17,3500	260,25
5	80,000	LT	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0052)	18,6400	1.491,20
6	100,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0053)	31,0000	3.100,00
7	200,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0054)	29,5700	5.914,00
8	200,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0055)	28,6400	5.728,00
9	200,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 15W40 CI-4. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0056)	15,7500	3.150,00
10	200,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 15W40. SEMISINTETICO EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0057)	24,4400	4.888,00
11	50,000	LT	ÓLEO DE CAIXA SAE 90 EMB. 01 LITRO (21-02-0018)	21,5400	1.077,00
Total Geral ----->				254,9100	29.596,85

Matos Costa, 19 de Setembro de 2017.

IVONEI TOMACHEUSKI

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: 0**49-35721121
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

COLETA Nr.: 3/2017

Data: 24/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
Endereço: RUA ABSALÃO CARNEIRO, S/N
Cidade: MATOS COSTA - SC
CNPJ: 06.813.151/0001-45

Banco: Código: 292
Agência: Telefone: 49-35721239
Conta Corrente: Fax:

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Validade da Proposta: 90 DIAS
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Objeto da Coleta de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FLUIDO DE FREIO E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2017.

Prazo de Entrega: IMEDIATO
Vencimento da Coleta: 24/10/2017

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FLUIDO PARA FREIOS DOT4, EMBALAGEM COM 500 ML (21-02-0048)	FRS	Pitbull's	80,00	17,50	1.400,00
2	OLEO ATF, EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0049)	LT	Pitbull's	80,00	21,90	1.752,00
3	OLEO HIDRAULICO DEXRON III, EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0050)	LT	Dexron	30,00	28,00	840,00
4	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS, EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0051)	LT	Pitbull's	15,00	18,00	270,00

5001911/0001-45

MITE COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

RUA ABSALÃO CARNEIRO, S/N - P.O. SC 137
SANTA DE MATOS COSTA A P. UBAIÁ - CEP 89420-000
MATOS COSTA - SC

Matos Costa, 24 de Julho de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC
Telefone: 0**49-35721121

COLETA Nr.: 3/2017
Data: 24/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0052)	LT	Petrolbrás	80,00	21,00	1.680,00
6	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0053)	LT	Petrolbrás	100,00	32,00	3.200,00
7	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0054)	LT	Petrolbrás	200,00	42,50	8.500,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 10W40. EMBALAGEM DE 01LITRO (21-02-0055) (gasolina)	LT	Spinonga	200,00	27,50	5.500,00
9	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL15W40 C6 4. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0056)	LT	Petrolbrás	200,00	19,00	3.800,00
10	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA15W40. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0057)	LT	Petrolbrás	200,00	19,00	3.800,00
					Total Geral.....:	30.742,00

(Trinta mil, setecentos e quarenta e dois reais)

00013131/0001-45

ROTE COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

RO: JOSÉ ALDO CASNEIRO, S/Nº - ROD. SC 302
VIA: DE M. COSTA A P. URNAO - CEP 89420-000
MATOS COSTA - SC



Matos Costa, 24 de Julho de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telephone: 0**49-35721121
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

COLETA Nr.: 3/2017

Data: 24/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Código: 96

Telefone: 0**49-572-1190
Fax:

Inscrição Estadual: 254.336.540

Fornecedor: MARLI SALETE HUBLER

Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 145

Cidade: MATOS COSTA - SC

CNPJ: 04.225.410/0001-91

Prazo de Entrega: IMEDIATO
Vencimento da Coleta: 24/10/2017

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Validade da Proposta: 90 DIAS
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Objeto da Coleta de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FLUIDO DE FREIO E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, DURANTE O ANO DE 2017.

Observações:

Item	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FRS	IPIRANGA	80,00	29,60	2.368,00
2	LT	IPIRANGA	80,00	31,00	2.480,00
3	LT	IPIRANGA	30,00	49,60	1.488,00
4	LT	IPIRANGA	15,00	21,60	324,00

04.225.410/0001-91

MARLI SALETE HUBLER

Matos Costa, 24 de Julho de 2017.



RUA TEREZA CRISTINA, 145
BARRAÇÃO - CENTRO
CEP 89420-000 - MATOS COSTA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Telefone: 0**49-35721121

COLETA Nr.: 3/2017

Data: 24/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0052)	LT	IPIRANGA	80,00	27,90	2.232,00
6	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0053)	LT	IPIRANGA	100,00	40,80	4.080,00
7	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0054)	LT	IPIRANGA	200,00	32,40	6.480,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 10W40. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0055)	LT	IPIRANGA	200,00	33,40	6.680,00
9	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL15W40 CG 4. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0056)	LT	IPIRANGA	200,00	22,40	4.480,00
10	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA15W40. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0057)	LT	IPIRANGA	200,00	27,80	5.560,00
Total Geral.....						26.472,00


04.225.410/0001-91

MARLI SALETE HUBLER

RUA TEREZA CRISTINA, 145
BARRAÇÃO - CENTRO

CEP 89420-000 - MATOS COSTA - SC

Matos Costa, 24 de Julho de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

COLETA Nr.: 3/2017

Data: 24/07/2017

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: 0**49-35721121

RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137

C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: LUBRIFIL LTDA EPP Código: 1071 Banco:

Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2485 Agência:

Cidade União da Vitória - PR Conta Corrente:

CNPJ: 15.144.160/0001-81 Inscrição Estadual: 90588308-92 Telefone:

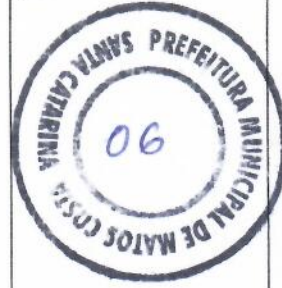
Fax:

Condições de Pagamento: 30 DIAS Prazo de Entrega: IMEDIATO
Validade da Proposta: 90 DIAS Vencimento da Coleta: 24/10/2017
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Objeto da Coleta de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, FLUIDO DE FREIO E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2017.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FLUIDO PARA FREIOS DOT4. EMBALAGEM COM 500 ML (21-02-0048)	FRS	LUBRIFIL	80,00	12,75	1020,00
2	OLEO ATF. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0049)	LT	LUBRIFIL	80,00	18,50	1480,00
3	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0050)	LT	LUBRIFIL	30,00	30,00	900,00
4	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0051)	LT	LUBRIFIL	15,00	25,00	375,00

Matos Costa, 24 de Julho de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telephone: 0**49-35721121
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

COLETA Nr.: 3/2017
Data: 24/07/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0052)	LT	RADNAX	80,00	7,00	560,00
6	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0053)	LT	LUBRAX	100,00	30,00	3000,00
7	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0054)	LT	LUBRAX	200,00	26,75	5350,00
8	OLEO LUBRIFICANTE 10W40. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0055)	LT	LUBRAX	200,00	24,00	4800,00
9	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 15W40 CG 4. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0056)	LT	LUBRAX	200,00	14,00	2800,00
10	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 15W40. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0057)	LT	TEXALO	200,00	18,50	3700,00

Total Geral.....:



Matos Costa, 24 de Julho de 2017.

LUBRIFIL LUBA

ORÇAMENTO DE LUBRIFICANTES

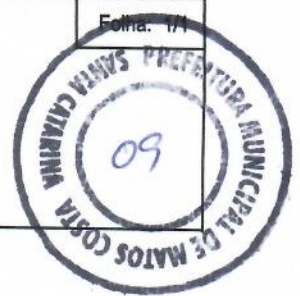
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARLI	MITE	LUBRIFILH	MÉDIA
1 - Fluido de Freios DOT 4. Embalagem com 500ml	29,60	17,50	12,78	21,63
2 - OLEO ATF. Embalagem com 01 litro	31,00	21,90	18,50	17,35
3 - OLEO HIDRAULICO DEXRON III . Embalagem com 01 litro	49,60	28,00	30,00	29,00
4 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS 20W50. Embalagem de 01 litro	21,60	18,00	25,00	17,35
5 - ADITIVO PARA RADIADOR. Embalagem com 01 litro	27,90	21,00	7,00	18,64
6 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W40 SINTETICO. Embalagem de 01 litro	40,80	32,00	30,00	31,00
7 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W30 SINTETICO. Embalagem de 01 litro	32,40	42,50	26,75	29,57
8 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SEMI-SINTETICO. Embalagem de 01 litro	33,40	28,50	24,00	28,64
9 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 CI-4. Embalagem com 01 litro	22,40	18,00	14,00	15,75
10 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI-SINTETICO. Embalagem de 01 litro	27,80	19,00	18,50	24,44
11 - OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5. EMBALAGEM COM 01 LITRO				21,54



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO


O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	14/2017	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM	Registro de Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:	MENSAL / CONFORME EDITAL	
E - Prazo Entrega/Exec.:	CONFORME EDITAL	
F - Local de Entrega:	ALMOXARIFADO (REPOSIÇÃO DE ESTOQUES)	
G - Urgência:	IMEDIATAMENTE	
H - Vigência:	06 MESES	
I - Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Matos Costa, 19 de Setembro de 2017.



Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51, representado, neste ato, pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Raul Ribas Neto, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição dos objetos abaixo indicados para o Fundo Municipal de Saúde - Secretaria de Saúde. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, localizado à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, no máximo até às **09:00 horas** do dia **03 (Três) de outubro de 2017** para abertura no mesmo dia às **09:10 horas** no Departamento de Compras e Licitações do Município, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega estimada para o período de 06 (seis) meses, sendo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto
1	80	Frasco	Fluido de Freios DOT 4. Embalagem com 500ml
2	80	Litro	OLEO ATF. Embalagem com 01 litro
3	30	Litro	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. Embalagem com 01 litro
4	15	Litro	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS 20W50. Embalagem de 01 litro
5	80	Litro	ADITIVO PARA RADIADOR. Embalagem com 01 litro
6	100	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W40 SINTETICO. Embalagem de 01 litro
7	200	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W30 SINTETICO. Embalagem de 01 litro
8	200	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SEMI-SINTETICO. Embalagem de 01 litro
9	200	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 CI-4. Embalagem com 01 litro
10	200	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI-SINTETICO. Embalagem de 01 litro
11	50	Litro	OLEO DE CAIXA SAE 90 Embalagem com 01 litro

Parágrafo único: Todos os produtos devem ser registrados na ANP.

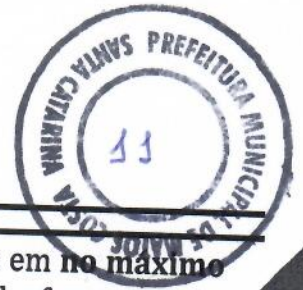
1.2. PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1.2.1 Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



a) A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em **no máximo até 02 (dois) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;

b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

e) Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.

h) Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.

1.2.2 O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

1.2.2.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

1.2.2.2. É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do seu ANEXO I;

1.2.2.3.A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

1.2.2.4 A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.



1.3. DAS CONDIÇÕES:

1.3.1. É vedada a participação:

- a) De empresas reunidas em consórcios;
- b) De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- c) De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;
- d) De empresas sob processo de falência.

1.4 DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1.4.1- Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

1.4.2- A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação (**fora dos envelopes**) da seguinte documentação:

1.4.2.1- Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

1.4.2.2- Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou;

1.4.2.3- Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

1.4.2.4- Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).

1.4.3 - Os documentos exigidos nos subitens 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.2.3 e 1.4.2.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**, conforme o modelo do **Anexo IV** do presente Edital.

1.4.4 - Os documentos para fins de comprovação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

1.4.5- A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Na data, hora e local designados para início do credenciamento, serão chamados os representantes das empresas licitantes os quais deverão apresentar à Pregoeira documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, **NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA.**

b) Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo I), **COM FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE. DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DA LETRA "A" DESTA CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO II).

2.3.1 - Se for Microempreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte- EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Obs.: A declaração contida no item 2.3 deverá acompanhar os documentos do credenciamento, fora dos envelopes.

2.4 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

2.5 - Apenas a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este efeito, apenas **01 (um)** representante por licitante interessada.

2.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.7 - Por motivo de força maior ou quando da necessidade de realização de nova sessão pública, a empresa poderá credenciar novo representante legal, desde que este atenda às condições de credenciamento.

2.8 - A não comprovação de que o interessado possui poderes para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ainda, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, participando do certame tão somente com sua proposta escrita.

2.9 - Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do Pregão.

2.9.1 - Ultrapassado o prazo acima previsto, estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2.10 - Todos os documentos referentes à **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PORTE e de CREDENCIAMENTO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou ainda, fotocópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO.** Não serão aceitas cópias de documentos.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado ou via remessa postal, deverão ser protocolizados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Matos Costa até o horário estabelecido para a abertura da sessão, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão e com os seguintes dizeres externos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA-FMS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA - FMS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ)

4 - DA PROPOSTA

4.1 - O Envelope nº 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 - A proposta em 01 (uma) via, original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma legível, **CONFORME FORMULÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, devendo constar as seguintes informações:

- a) Razão Social da empresa, endereço, e-mail e nº do CNPJ da proponente;
 - b) Valor total de cada item, discriminando seu valor unitário em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas, inclusive com impostos, fretes, entrega, carga e descarga; **Caso os proponentes apresentem valores totais com 03(três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.**
 - c) O nome comercial (marca) dos itens ofertados;
 - d) Assinatura do representante legal da empresa;
 - e) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
 - f) O prazo de entrega dos itens de acordo com item 11 do presente edital.
- 4.1.2 - CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo do software "Betha Auto Cotação", conforme o disposto no subitem 4.3 deste Edital (facultativo).





4.1.3 - **Dados bancários:** nome do banco, nº da agência e nº da conta corrente em nome da proponente, conforme Anexo V.

4.1.4 - **As empresas que não se fizerem representadas e não possuírem cadastro atualizado no Município de Matos Costa deverão apresentar, juntamente com a proposta, documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.**

4.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

4.3 - Para maior comodidade, o Município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "Betha Auto Cotação - Versão 2.023", cujo programa está disponível para download na página do Município de Matos Costa, no endereço <http://www.matoscosta.sc.gov.br/> no menu Licitações, no link Betha Auto Cotação.

4.3.1 - As empresas interessadas, após download do software, deverão utilizar o arquivo "Auto Cotação PR 11/2017", disponibilizado juntamente com o edital no site do Município.

4.3.2 - Ao utilizar o programa as empresas licitantes deverão preencher corretamente todos dados do fornecedor solicitados pelo sistema, tais como: razão social, endereço completo, tipo de empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, nome do representante legal e cargo.

4.3.3 - Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada de mídia.

4.3.4 - No caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida na mídia, prevalecerá a escrita.

4.3.5 - O CD ou PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

4.3.6 A apresentação de proposta através do software "auto cotação" não é obrigatório, caracterizando-se em recurso para facilitar o preenchimento das propostas. Não será desclassificado o proponente que não enviar CD/DISQUETE/PEN DRIVE contendo a planilha eletrônica.

4.4 - Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6 - A validade da proposta é de 90 (noventa) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:



5.2 - Habilitação Jurídica:

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

5.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

5.2.5 - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo III.

5.2.6 - Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

5.3 - Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.3.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

5.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;

5.3.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;

5.3.6 - Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

5.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

5.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5 - Os documentos exigidos nos itens 5.2.1 a 5.2.4, 5.3.1 a 5.3.7 e 5.4.1, poderão ser substituídos pelo CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Matos Costa em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade. No caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC, no envelope documentação, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

5.6 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

5.7 - Todos os documentos referentes à HABILITAÇÃO poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada



DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

5.8 - No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

5.9 - O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

5.10 - As Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 6.26.7 e seguintes do presente Edital.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.

6.2 - Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados, conforme disposto no item 05.

6.3 - Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase lances, permanecendo com sua proposta escrita.

6.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.5 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço.

6.6 - A análise das propostas visará o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.6.1 - Serão desclassificadas as propostas desconformes com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, conforme inciso I do art. 48 da Lei de Licitações, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou excessivo se financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação.

6.6.2 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

6.7 - Verificada a conformidade, o Pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.8 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



- 6.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.
- 6.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.11 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 6.12 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.13 - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais.
- 6.14 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese da licitante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em Ata, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances.
- 6.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.16 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.
- 6.18 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições de habilitação.
- 6.19 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.20 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.21 - Nas situações previstas nos itens 6.16, 6.17 e 6.20, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.22 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 6.23 - **Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 05 deste Edital.**
- 6.24 - A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes e que se apresentarem após aquela data.
- 6.25 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.



6.26 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento da sessão, quando julgar necessário, definir parâmetros ou porcentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, estabelecer tempo para o oferecimento dos lances verbais bem como permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.27 - Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fax-símile (FAX) e tão pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

6.28 - DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPREENDEDORAS INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

6.28.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.28.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempendedoras Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

6.28.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempendedoras Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da Microempendedoras Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 6.28.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.28.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempendedoras Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.28.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

6.28.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 6.28.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.28.5 - O disposto no subitem 6.28.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempendedoras Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.28.6 - A Microempendedoras Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.28.7 - A Microempendedoras Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.28.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e



emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

6.28.7.2 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.28.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.28.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.28.8 - A empresa que não comprovar a condição de Micro empreendedora Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o subitem 1.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO - POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não fizer em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, devendo apresentá-la junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, ressaltando que não serão aceitas impugnações por meio eletrônico (e-mail ou fax).

8.2 - Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela unidade requisitante, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

8.3 - Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

8.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e será dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado, para apreciação e decisão.



9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Prefeito Municipal, autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços.

10.2 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.3 - O licitante que, convocado para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado ou não manter as mesmas condições de habilitação, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo de cominações a ele previstas neste Edital, sendo dela excluído.

10.4 - Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.7 - A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Matos Costa, que deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado com o objetivo de comprovar a vantajosidade da compra.

10.8 - O serviço será efetuado mediante expedição de Autorização ou outro documento equivalente.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

11.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



13

Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

11.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

11.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

11.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº **17.237.099.0001-42** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

11.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

11.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

11.8 O MUNICIPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

11.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

11.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.



11.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017/2018.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer



fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

13.8 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.9 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

14.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.3 - A licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de **06 (seis) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



16.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

17.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

17.1.2 - Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito onde força maiores devidamente comprovados.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) do(s) servidor(es) abaixo mencionado:

a) Oderlaine Moraes (Setor de Compras e Licitações), telefone (49) 3572-1111.

18.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(a)(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado sobre eventuais irregularidades, para que o mesmo tome as providencias cabíveis.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem protocolizadas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

19.2 - Todos os documentos referentes à **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fax-símile ou ilegíveis.

19.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.4 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art.65 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

19.5 - Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19.6 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

19.7 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, devidamente credenciado, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.9 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no período das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, ou pelo telefone (49), 3572 1111 no mesmo horário.

19.10 - Fazem parte do presente Edital:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo IV - Modelo da declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

Anexo V - Dados bancários da licitante;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;

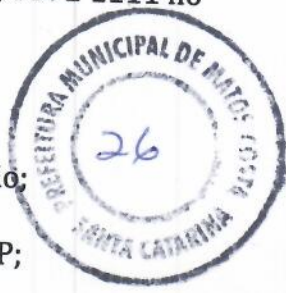
Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços.

Modelo das impressões.

19.11 - Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

19.12 - O Edital, relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal e no site do Município: www.matoscosta.sc.gov.br.



20 - DO FORO

20.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no foro da Comarca de Porto União/SC, se for o caso.

Matos Costa/SC, 19 de Setembro de 2017.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

de acordo
[Handwritten signature]
03/09 30357
ks. fac.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TERMO DE REFERÊNCIA



18

PROCESSO Nº...../2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega estimada para o período de 06 (seis) meses, sendo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	VALOR DE REFERENCIA ESTIMADO (R\$)
1	80	Frasco	1 - Fluido de Freios DOT 4. Embalagem com 500ml	21,63
2	80	Litro	2 - OLEO ATF. Embalagem com 01 litro	17,35
3	30	Litro	3 - OLEO HIDRAULICO DEXRON III . Embalagem com 01 litro	29,00
4	15	Litro	4 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS 20W50. Embalagem de 01 litro	17,35
5	80	Litro	5 - ADITIVO PARA RADIADOR. Embalagem com 01 litro	18,64
6	100	Litro	6 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W40 SINTETICO. Embalagem de 01 litro	31,00
7	200	Litro	7 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W30 SINTETICO. Embalagem de 01 litro	29,57
8	200	Litro	8 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SEMI-SINTETICO. Embalagem de 01 litro	28,64
9	200	Litro	9 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 CI-4. Embalagem com 01 litro	15,75
10	200	Litro	10 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI-SINTETICO. Embalagem de 01 litro	24,44
11	50	Litro	OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5. Embalagem com 01 litro	21,54

Obs: Todos os produtos devem ser registrados na ANP.

JUSTIFICATIVA: Aquisição para manutenção da frota de veículos e equipamentos do Município de Matos Costa-SC.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor do Departamento de Compras e Licitações.

PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

Os prazos de entrega e condições dar-se-ão da seguinte forma:

a) A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em **no máximo até 02 (dois) dias corridos**, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, nos horários solicitados;

b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



19

assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

- c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;
- d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;
- e) Quando da entrega dos produtos, ou a qualquer tempo, os mesmos poderão passar pela supervisão e aprovação por parte de servidores designados para o recebimento dos produtos. Os produtos que não estiverem em condições de consumo ou que não forem aprovados pelos servidores designados para tal fim, serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando o fornecedor sujeito as penalidades previstas no presente instrumento.
- h) **Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.**

O recebimento se dará:

- a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
- b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

É ressaltado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação, conforme especificações do seu ANEXO I;

A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.2 "a e b", ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

Demais Condições:

Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS
CREDENCIAMENTO



20

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº 11/2017 - FMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa com (firma reconhecida)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO



_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) _____, sediada na _____ (endereço
completo) _____, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de
17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente
processo licitatório.

**OBS - Se for Micro empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte - EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.**

_____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES



22

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) sediada na _____ DECLARA que
(endereço completo) cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição
Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito)
anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.

_____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, do
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**ANEXO V
PREGÃO Nº 11/2017**

1. DADOS BANCÁRIOS



NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA Nº _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ANEXO VI
PREGÃO Nº 11/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



25

_____, CNPJ nº _____, (razão social da
Empresa) sediada na _____, (endereço
completo) não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de
inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo
87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da
referida Lei.

_____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ANEXO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

FONE/FAX DA EMPRESA: _____ FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____

CNPJ Nº _____

CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Edital pregão presencial tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, o qual detalhamos, na seguinte planilha e de forma eletrônica:

ITEM	Quantidade	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		• Descrição dos itens de forma completa.)			

Valor total da proposta R\$ _____ (_____). Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 90 - noventa - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital)

Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo



ANEXO VII
(MINUTA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

Aos dias do mês de de 2017, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº **17.237.099.0001-42**, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, .., neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, .., denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº .../2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº ...2017 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTES E OUTROS, conforme descrição e quantitativos a seguir:.....

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$ ____ (____), sendo o valor unitário de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



28

- 3.4 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº **17.237.099.0001-42** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.
- 3.7- O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 3.8 O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.



CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes à entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de **06 (SEIS) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017/2018.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;



c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Videira, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida,



caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

32

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº .../2017, modalidade Pregão Presencial nº 1/2017 -FMS - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) abaixo mencionado:

a) Oderlaine Moraes (Departamento de Compras e Licitações), telefone (49) 3572-1111.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, ____ de ____ de 2017.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FORNECEDOR



TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 010/2017 – De 04 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e equipe de Apoio"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão permanente de Licitações-CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES, investida no cargo de provimento em Carreira de TÉCNICO, na categoria funcional de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,

II – DALTON FAGUNDES – Investido no cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

III – ROBERTA DIONÉIA NESTOR investida no cargo de provimento em Carreira de ADMINISTRATIVO na categoria funcional de RECEPCIONISTA.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Sra ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES, Secretariada pelo Sr DALTON FAGUNDES e terá como membro a Sra ROBERTA DIONÉIA NESTOR.

Art. 3º - Ficam designados os Servidores ELIANE APARECIDA CASTILHO E NEUMAR CORDEIRO para atuarem como PREGOEIROS em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Matos Costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 4º - As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal.

Compete à Comissão Permanente de Licitações, ora constituída:

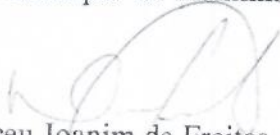
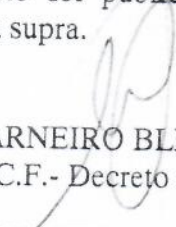
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Paço do Contestado, 04 de janeiro de 2017.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



<p>O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.</p> <p> Dirceu Joanim de Freitas Auxiliar Administrativo I</p>	<p>O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra.</p> <p> MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09</p>
---	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR**

Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2017



A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 010, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/10/2017, às 09:10 horas, no endereço, RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137, Matos Costa-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

Matos Costa, 21 de Setembro de 2017.



Assinatura Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

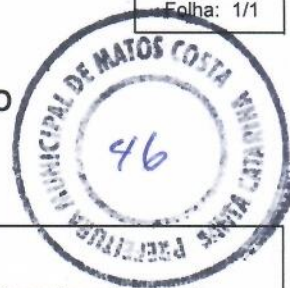
CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 03/10/2017 até às 09:00 horas do dia 03/10/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

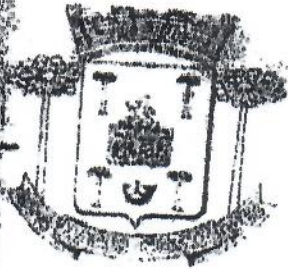
3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	80,000	FRS	FLUIDO PARA FREIOS DOT4. EMBALAGEM COM 500 ML (21-02-0048)
2	80,000	LT	OLEO ATF. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0049)
3	30,000	LT	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0050)
4	15,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS 20W50. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0051)
5	80,000	LT	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0052)
6	100,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0053)
7	200,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0054)
8	200,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO (21-02-0055)
9	200,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 15W40 CI-4. EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0056)
10	200,000	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 15W40. SEMISINTETICO EMBALAGEM DE 01 LITRO. (21-02-0057)
11	50,000	LT	ÓLEO DE CAIXA SAE 90 EMB. 01 LITRO (21-02-0018)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 21 / 09 / 2017, até às 14:30 horas do dia 03 / 10 / 2017.

Matos Costa, 21 de Setembro de 2017.

Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Matos Costa

Rua Manoel Lourenço de Araújo, s/nº - Fone: (049) 872-1111 Fax: (049) 872-1131
89.420-000 - Estado de Santa Catarina
COC 83 102.565/0001-51



LEI Nº 852/97

Dispõe sobre a instituição do Mural Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Mural Municipal, com o objetivo de divulgação dos atos legais e oficiais da Administração Pública Municipal, abrangendo os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Funcional, com exceção daqueles que envolverem convênios, auxílios e subvenções com órgãos da esfera estadual ou federal.

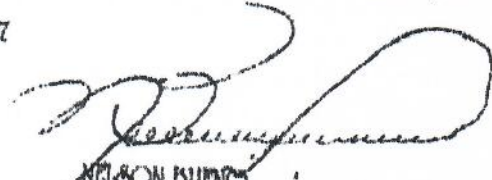
Art. 2º - Para o fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, fica instituída Comissão Gestora, composta de três (03) membros a serem designados através de Decreto do Poder Executivo, sendo: 1 (um) membro do Poder Legislativo, a ser designado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, 1 (um) membro do Poder Executivo a ser designado pelo Prefeito Municipal, e 1 (um) membro a ser designado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Matos Costa, a qual competirá a fiscalização efetiva da execução dos atos, criando, para a consecução da fiscalização, mecanismos de controle eficientes e eficazes.

Art. 3º - No recibo de todos os atos oficiais a serem divulgados através do Mural, deverá constar declaração firmada pelo servidor responsável pela afixação dos mesmos.

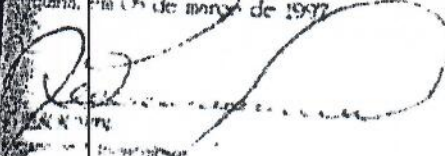
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Matos Costa, 07 de março de 1997.


LUIZ FERNANDO SZEFFANI
Prefeito Municipal


NELSON BUENO
Secretário de Administração

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Prefeitura, em 08 de março de 1997.



A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 461.2017

PORTARIA Nº 461/2017 – De 20 de Setembro de 2017.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor IVONEI TOMACHEUSKI, investido no cargo de provimento em carreira, do grupo ocupacional TÉCNICO, na categoria funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, designado para o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem gozados em 60 (sessenta) dias de meio dia no período vespertino, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 26 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 20 de Setembro de 2017.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 462.2017

PORTARIA Nº 462/2017 – De 20 de Setembro de 2017.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a conselheira REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, a serem gozadas entre os dias 21.08.17 a 19.09.17, de conformidade com o insculpido no inciso 1º do art. 26, da Lei nº. 1536/2007, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 20 de Setembro de 2017.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 11/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos DO Fundo de Saúde, com entrega estimada para o período de 06 (seis) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até as 09h00min Horas do Dia 03/10/2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h10min Horas do Dia 03/10/2017.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572 1111, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa-SC, 21 de setembro de 2017. Eliane Castilho-Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 18/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos E Máquinas do Município, com entrega estimada para o período de 06 (seis) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até as 14h00min Horas do Dia 03/10/2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h10min Horas do Dia 03/10/2017.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572 1111, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa-SC, 21 de setembro de 2017. Eliane Castilho-Pregoeira.





Município de
Matos Costa

Pesquisar...

quinta-feira

Varição de
Nebulosidade
Máx: 24C
Min: 8C

sexta-feira

Nublado e
Pancadas de
Chuva
Máx: 24C
Min: 16C

TRANSPARÊNCIA

Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO COTAÇÃO
DOWNLOAD

Relatórios de Gestao

Relatório de Controle Interno

Licitações

Pregão N.º Processo Licitatorio 36/2017

EM ANDA

03
OUT
2017

Valor Global: R\$152.900,800

Objeto: O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de graxa, de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos e máquinas do Município, com entrega estimada para o período de 06 (seis) meses

- **Sector responsável:** Compras e Licitações
- **Local:** Sala de reuniões do Paço Municipal, sito a Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Matos Costa-SC.

Edital e Avisos

- 20/09/2017 - AVISO LICITAÇÃO_PR 18 [0,1MB]
- 20/09/2017 - Registro de Preços_ Lubrificantes Municipio [1,0MB]

Esclarecimentos e Outros

- 26/09/2017 - AC_LICITACAO_PR_18_2017 [0,0MB]
- 26/09/2017 - aviso [0,0MB]

Histórico de Atualizações

- 03/10/2017, situação alterada para **Em andamento**
- 03/10/2017, situação alterada para **Em andamento**
- 20/09/2017, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**



Município de Matos Costa

CEP: 89420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51
Telefones: Principal (49) 3572-1155

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMARP.



CREDENCIAMIENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

Fornecedor: **COMERCIAL INCERTI LTDA**
Endereço: Rua RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3495
Cidade: Concórdia - SC
CGC/MF: 93.437.770/0002-68

Código: 1085

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 07:25 horas do dia 3 de Outubro de 2017, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: COMERCIAL INCERTI LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITO COM O CNPJ 93.437.770/0002-68, SITUADA A RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 4745 NA CIDADE DE CONCÓRDIA-SC, REPRESENTADA POR UM DE SEUS RESPONSÁVEIS LEGAIS: JONAS LORA INCERTI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 1073755454 E CPF: 965.800.700-72, GIOVANI LORA INCERTI PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 805.509.559-3 E CPF: 705.722.400-15 OU SOELI ROSINA LORA INCERTI PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 7003324832 E CPF: 398189770-68 – RESIDENTES À RUA EDUARDO MACHIAVELI, 113 NA CIDADE DE ERECHIM-RS.

OUTORGADO: GIOVANI LUIS ZOTTI, MAIOR CI:4065469 CPF: 047.625.249-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FATIMA CADORIM , BAIRRO: VILA NOSTRA, MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA-SC.

A EMPRESA COMERCIAL INCERTI ACIMA OUTORGANTE AUTORIZA **GIOVANI LUIS ZOTTI** OUTORGADO, A REPRESENTAR, ASSINAR, DAR LANCES, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, COM AMPLOS PODERES LEGAIS NO QUE DIZ RESPEITO AOS DOCUMENTOS E PROPOSTA NO EDITAL DE 11/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BENS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE Matos Costa DO ESTADO SANTA CATARINA .

08 SET 2017

1º Tabelionato
Erechim - RS

JONAS LORA INCERTI,
GIOVANI LORA INCERTI OU
SOELI ROSINA LORA INCERTI
COMERCIAL INCERTI LTDA
CNPJ: 93.437.770/0001-87

GIOVANI LUIS ZOTTI
CREDENCIADO
CPF: 047.625.249-05



Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

11ª Alteração Contratual
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMERCIAL INCERTI LTDA

CNPJ/MF -93.437.770/0001-87

NIRE: 43201916199



JONAS LORA INCERTI, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 06/07/1980, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Eduardo Machiavelli nº 115 apto 02 - Bairro Cerâmica, CEP: 99709-468 carteira de identidade nº. 1073755454, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 965.800.700-72,

SOELI ROSINA LORA INCERTI, de nacionalidade brasileira, viúva, empresária, natural de Erechim/RS, nascida em 25/07/1947, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Rua Eduardo Machiavelli, nº 113 - Bairro Cerâmica, CEP: 99709-468, carteira de identidade nº 7003324832, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 398.189.770-68,

GIOVANI LORA INCERTI, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 22/09/1976, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Eduardo Machiavelli nº 115 apto 01 - Bairro Cerâmica, CEP: 99709-468, carteira de identidade nº. 8055095593, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 705.722.400-15, e

LAIRE LORA INCERTI, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, solteira, maior e capaz, nascida em 22/11/1983, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Eduardo Machiavelli nº 113 - Bairro Cerâmica, CEP: 99709-468, carteira de identidade nº. 7074277778, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 003.589.480-61.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **COMERCIAL INCERTI LTDA**, com sede em Erechim RS, na Rua Pernambuco nº 1416 - Bairro José Bonifácio, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 93.437.770/0001-87, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43201916199, em data de 20 de março de 2014, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade **Laire Lora Incerti**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 16.132,27 (dezesesseis mil cento e trinta e dois reais com vinte e sete centavos), a sócia **Soeli Rosina Lora Incerti**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 2ª - O sócio **Jonas Lora Incerti**, vende e transfere, parte de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 5.270,95 (cinco mil duzentos e setenta com noventa e cinco centavos), a sócia **Soeli Rosina Lora Incerti**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª - O sócio **Giovani Lora Incerti**, vende e transfere, parte de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 5.270,95 (cinco mil duzentos e setenta reais com noventa e cinco centavos), a sócia **Soeli Rosina Lora Incerti**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 4ª - O capital social de R\$ 319.450,72 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais com setenta e dois centavos), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

a)	Soeli Rosina Lora Incerti		127.780,32
b)	Jonas Lora Incerti	R\$	95.835,20
c)	Giovani Lora Incerti	R\$	95.835,20
		Total	R\$ 319.450,72





Clausula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social, na qual passa a ser: **Comercio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comercio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de óleos, lubrificantes e filtros automotivos, comercio atacadista e varejista de baterias automotivas, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.**

Clausula 6ª - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da FL 01, inscrita no CNPJ n.º 93.437.770/0002-68, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 429009995751, com a atividade de Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comercio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de óleos lubrificantes e filtros automotivos, comercio atacadista e varejista de baterias automotivas, transportes rodoviários de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Clausula 7ª - Os sócios de comum acordo resolvem abrir a filial n.º 03(três), localizada em Santa Rosa RS, na Av. Borges de Medeiros nº 468 Sala 2- Bairro Piekala, CEP: 98900-000, com o objeto social de: **Comercio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comercio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de óleos, lubrificantes e filtros automotivos, comercio atacadista e varejista de baterias automotivas, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional**, com um capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, por **todos os sócios**, em conjunto ou separadamente, que a representaram ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

8.1 - O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos;

8.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias;

8.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação;

8.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa;

8.5 - Para alienação de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituição pública ou particulares, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, serão necessárias assinaturas dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 9ª - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 10ª - Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.

Cláusula 11ª - O Sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

Cláusula 12ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:



**DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**



Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **COMERCIAL INCERTI LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em **Erechim RS, na Rua Pernambuco n.º 1416 – Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-764.**

2.1 - A sociedade possui as seguintes filiais:

2.1.1 - Filial de número 01(um), inscrita no CNPJ sob o n.º 93.437.770/0002-68, e na JUCESC sob n.º 42900999751, localizada em Concórdia SC, na Rua Tancredo de Almeida Neves n.º 4745 – Bairro São Cristóvão, CEP 89700-000, que tem como objeto social: Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio atacadista de óleos lubrificantes e filtros automotivos, comércio atacadista e varejista de baterias automotivas, transportes rodoviários de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, com um capital social destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2.1.2 - Filial de número 02(dois), inscrita no CNPJ sob o n.º 93.437.770/0003-49, e na JUCERGS sob n.º 43901727135, localizada em Ijuí RS, na Av. 21 de Abril n.º 567 – Bairro Centro, CEP: 98700-000, com a atividade de Comércio varejista de peças e acessório para veículos automotores, filtro e baterias, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de lubrificantes, com um capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2.1.3 - Filial de número 03(três), localizada em Santa Rosa RS, na Av. Borges de Medeiros nº 468 Sala 2- Bairro Piekala, CEP: 98900-000, com o objeto social de: Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio atacadista de óleos, lubrificantes e filtros automotivos, comércio atacadista e varejista de baterias automotivas, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, com um capital social destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio atacadista de óleos, lubrificantes e filtros automotivos, comércio atacadista e varejista de baterias automotivas, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de junho de 1990.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 319.450,72 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais com setenta e dois centavos) dividido em 319.450 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a)	Soeli Rosina Lora Incerti		127.780,32
b) -	Jonas Lora Incerti	R\$	95.835,20
c) -	Giovani Lora Incerti	R\$	95.835,20
		Total	R\$ 319.450,72

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, por **todos os sócios**, em conjunto ou separadamente, que a representaram ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.



[Handwritten signatures and initials]

- 7.1 - O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos;
- 7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias;
- 7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação;
- 7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa;
- 7.5 - Para alienação de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituição pública ou particulares, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, serão necessárias assinaturas dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª - Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.

Cláusula 12ª - O Sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

14.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL


Cláusula 18ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO


Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

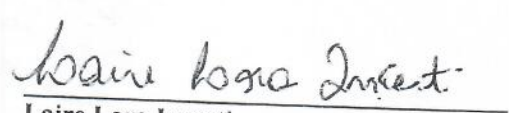
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.


Erechim RS, 30 de maio de 2016.


Soeli Rosina Lora Incerti




Giovanni Lora Incerti


Laire Lora Incerti


Jonas Lora Incerti



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2016 SOB Nº: 20169137708
Protocolo: 16/913770-8, DE 23/08/2016

Empresa: 42 9 0099975 1
COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO PONCIO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser cópia fiel do original a mim apresentado. Dou fé.
Erechim, 4 de outubro de 2016
Emol: R\$ 4,10 + selo digital: R\$ 0,45 = R\$ 4,55 Selic: 0182.01.1600001.38307

Cartório
1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 - Centro
Erechim - RS - CEP: 97203-221
Bel: Daniela Mara Poncio | Tabelião |
primertabelionato@erechim.com.br

VÁLIDO SOMENTE SEM ENENDAS OU PASURAS

Maria Dizi Seivon



Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL INCERTI LTDA**, devidamente inscrita com o CNPJ 93.437.770/0002-68, situada a Rua Tancredo de Almeida Neves, 3495 na cidade de Concórdia, SC, representada por intermédio de seus representantes legais **JONAS LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 1073755454 e CPF: 965.800.700-72, **GIOVANI LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 805.509.559-3 e CPF: 705.722.400-15, ou **SOELI ROSINA LORA INCERTI**, portadora da carteira de identidade nº: 7003324832 e CPF: 398189770-68, **declara** sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório


COMERCIAL INCERTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
JONAS LORA INCERTI
RG 1073755454 SSP/RS
CPF: 965.800.700-72

93437770/0002-68

COMERCIAL INCERTI LTDA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
B. São Cristóvão
CEP 89700-000
CONCÓRDIA-SC

ERECHIM (RS), 27 De Setembro De 2017

 Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

Fornecedor: **SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA**
Endereço: AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, 6000
Cidade: União da Vitória - PR
CGC/MF: 79.052.171/0001-14

Código: 1087

Inscrição Estadual: 30100038-30

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 07:40 horas do dia 3 de Outubro de 2017, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0072020-5	CNPJ 79.052.171/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1985	Data de Início de Atividade 09/12/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, 5987-PROX TREVO PTO VITÓRIA, INDL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
PEDRO HORODESKI 076.882.619-53	50.000,00	SOCIO	
CARLOS AGUSTINI 286.239.249-91	150.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/11/2012	Número: 20127465200		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/619075-9

CURITIBA - PR, 25 de setembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

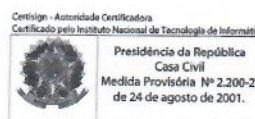
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Libertad Bogus





PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

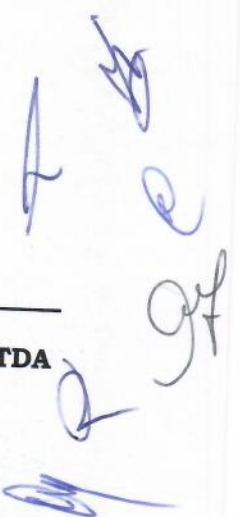
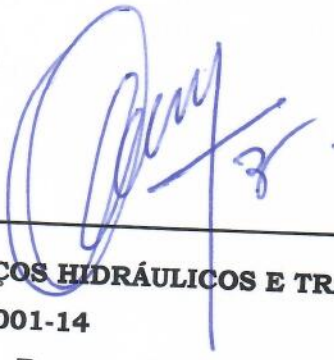
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº: **79.052.171/0001-14**, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. João Alberto Reolon**, portador da Carteira de Identidade nº **891.224/SSP/PR**, do CPF nº **091.938.639-34**, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

União da Vitória, 02 de Outubro de 2017.

79052171/0001-14
SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14
João Alberto Reolon - Representante legal - PP
CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória

3º Tabelionato de Notas

Praça Alvir Riesenbergl, 51 - Centro - Fone/Fax: (42) 3522-2299 / 3522-0073 - CEP 84.600-000
E-mail: cartoriomteixeira@gmail.com



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pRcHr.DXwHX.vo0db
CONTROLE:
RjNoQ.LA1S
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

NOTÁRIO
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
ESCREVENTES:
GISELE DE LIMA ADAM
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Livro nº 95-P
Fls. nº 190 e 191
Rubrica *1*

1º TRASLADO **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ**
SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES
LTDA EPP,
em favor de
JOÃO ALBERTO REOLON,
como abaixo se declara:

Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
03/10/2014
Rafaela Franca

Rafaela Franca
Matrícula 1016

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante vem, que aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19.09.2016), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, compareceu como outorgante nesta Serventia: **I - DAS PARTES: I.1 - OUTORGANTE: SERVHITRAL SERVICOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.052.171/0001-14, e no NIRE n 41 2 0072020-5, com sede na Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, próximo ao trevo de Porto Vitória, INDL, nesta cidade de União da Vitória, PR, neste ato por seu sócio: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade 1.325.489-3 II/PR, expedida em 02.06.2009, e inscrito no CPF/MF sob nº 286.239.249-91, Egidio Gabriel Agustini e Salute Stangherlin Agustini, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 455, centro, nesta cidade de União da Vitória, PR; **I.2 - OUTORGADO: JOÃO ALBERTO REOLON**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 891.224.SSP PR, expedida em 23.10.1973, e inscrito no CPF/MF sob nº 091.938.639-34, filho de João Paulo Reolon e Helena Reolon, residente e domiciliado na Rua José Pioli, nº 54, bairro Bento Munhoz, nesta cidade de União da Vitória, PR; **II - DA IDENTIDADE E CAPACIDADE DA OUTORGANTE:** A outorgante, devidamente por todos os seu sócio administrador, conforme autoriza a cláusula sétima da Décima Primeira (11ª) Alteração Contratual Consolidado, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20127465200, em 12.11.2012, devidamente arquivada em pasta própria de Contratos Sociais sob nº 35, nas folhas 022 à 025 e Certidão Simplificada sob nº 16/550696-2, expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 01.09.2016, declarando os sócios, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações contratuais posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada, os quais foram reconhecidos como os próprios por mim, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. **III - DO MANDATO:** A pessoa jurídica, por seus sócios, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado acima referido e qualificado, a quem confere poderes especiais e específicos para, no exercício de sua atividade empresarial, representá-la em licitações perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e autarquias, pregão presencial, podendo para esses fins, assinar quaisquer documentos necessários, comprar matéria prima, insumos, material de consumo, firmar contratos, estipulando e aceitando cláusulas, fazer tomada de preço, assinar atas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, formular propostas verbais, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, desfazer negócios, prazos e condições, e praticar todos os demais atos inerentes as licitações conforme Lei nº 8666/93, firmar termos e compromissos, passar recibos e dar quitação, apresentar, retirar e assinar quaisquer documentos necessários, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, enfim, praticar todos os atos necessários ao

Rafaela Franca
03/10/2014
Rafaela Franca

fiel cumprimento do presente mandato. **IV - DO SUBSTABELECIMENTO:** Fica vedado o substabelecimento. **V - DO PRAZO DE EFICÁCIA:** Prazo indeterminado. **VI - DAS DECLARAÇÕES:** A outorgante, por meio de seu representante, declara: a) *que se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações e declarações prestadas neste ato e pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido;* b) *que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, estando tudo em conformidade com a sua solicitação.* **VII - CERTIFICA O TABELIÃO:** a) *Que o outorgado ao utilizar o presente instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.* - **VIII - DO ENCERRAMENTO:** E, de como assim disse e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que tudo dou fé.- Fica dispensada a presença de testemunhas em conformidade com o art. 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Eu, (aa) Daniel Sebben - Escrevente Juramentado, que digitei. E-eu, (aa) Gisele Jane Bein de Lima Adam, Escrevente Substituta, que a mandei digitar, subscrevi, conferi e assino em público e raso.- Custas: em VRC 384,62; em R\$ 70,00; Selo R\$ 0,75; Funrejus R\$ 17,50.- **Protocolado sob nº 464** em data de 19.09.2016.- Em testemunho (aa) da verdade.- União da Vitória, 19 de setembro de 2016.- (aa) CARLOS AGUSTINI.- (aa) GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM - ESCRIVENTE SUBSTITUTA.- Traslada em seguida, confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura] (Gisele Jane Bein de Lima Adam) Escrevente Substituta, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assim em público e raso.

Em testemunho [assinatura] da verdade.
União da Vitória, 19 de setembro de 2016.-

[assinatura]
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ESCRIVENTE SUBSTITUTA



**EM BRANCO DESTA
LINHA PARA BAIXO**

**Machado
TEIXEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2016

[assinatura]
Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013

3º TABELIONATO DE NOTAS
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
CPF 025.915.089-41 - NOTÁRIO
Praça Alvir Riesemberg, 51
Tel / Fax (42) 3522-2299 - 3522-0073
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
**Machado
TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.325.489-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.325.489-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/2009

NOME: CARLOS AGUSTINI

FILIAÇÃO: EGIDIO GABRIEL AGUSTINI
SALUTE STANGHERLIN AGUSTINI

NATURALIDADE: BITURUNA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, BITURUNA
C.CAS=429, LIVRO=98, FOLHA=142

CPF: 286.239.249-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

28 NOV. 2014

Praca Almir Riesenber, 31

MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK

Machado TEIXEIRA

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FCY98793

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

286.239.249-91

CARLOS AGUSTINI

24/12/1955

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Dezembro/2003

CORREIOS

www.correios.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

28 NOV. 2014

Praca Almir Riesenber, 31

MARCIO MACHADO TEIXEIRA
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK

Machado TEIXEIRA

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FCY98794

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC

CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2014

Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO

Machado



Handwritten signatures and blue ink marks.



PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03 / 10 / 2014

Rafaela Franca

Rafaela Franca
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013



SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 02

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 09.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon N° 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para máquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de “Pro Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

REPÚBLICA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2014

Rafaela França



SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fl. 03

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio “**CARLOS AGUSTINI**”, com poderes e atribuições privativamente é individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

CLÁUSULA OITAVA – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: a sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2012

Rafaela França

Matrícula 1016
Portaria nº 429/2012

CARLOS AGUSTINI

União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

[Handwritten signature]
PEDRO HORODESKI

12 NOV. 2012



Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ **79.052.171/0001-14**, estabelecida à **Est. Auto Via João Paulo Reolon, 5987** declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS - Se for Micro empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

União da Vitória, 02 de Outubro de 2017.

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITÓRIA - PP

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

Fornecedor: MARLI SALETE HUBLER
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 145
Cidade: MATOS COSTA - SC
CGC/MF: 04.225.410/0001-91

Código: 96

Inscrição Estadual: 254.336.540

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:45 horas do dia 3 de Outubro de 2017, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

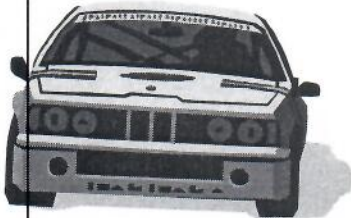



Assinatura do Responsável









ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"

De: *MARLI SALETE HUBLER*

Rua Tereza Cristina 145, centro

MATOS COSTA – SANTA CATARINA

CNPJ: 04.225.410/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARLI SALETE HUBLER EPP, inscrita no CNPJ nº 04.225.410/0001-91, sediada na Rua Tereza Cristina 145, centro, no município de Matos Costa SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: As micros empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) poderão apresentar esta declaração com ressalva ao disposto nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Matos Costa SC, 03 de Outubro de 2017.

Marli Salette Hubler
CPF: 652.346.429-68



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato for em filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Marli Salete Hubler					
NATURA DE (cidade e sigla do estado) São Carlos - SC		NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL casada	
FILHO DE (pai) Nicolau Hubler		PROFISSÃO Comerciante		CPF (número) 652.346.429-68	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1969		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		MÃE Noemia Hubler	
IDENTIDADE número 12R-2.169.617		órgão emissor U.F. SSI SC			
RESIDÊNCIA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Manoel Lourenço de Araújo		BAIRRO / DISTRITO centro		CEP 89420-000	
COMPLEMENTO casa		MUNICÍPIO Matos Costa - SC		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) S/Nº	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: **SC**

CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Marli Salete Hubler			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Manoel Lourenço de Araújo			
COMPLEMENTO sala		CEP 89420-000	
MUNICÍPIO Matos Costa		UF SC	

VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinco Mil Reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
---	--	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal	
5020.2	Serviços de oficina, manutenção e reparação mecânica, e elétrica em veículos	
5020.2	Instalação de som em veículos	

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 09 / 2017
Rafaela França
Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 01/09/2000	ASSINATURA DO TITULAR <i>Marli Salete Hubler</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Walderi A. de Oliveira Servidor JUCESC Matr. 176.950-2		<i>[Signature]</i>
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2000 SOB O NÚMERO: 42 1 0305036 6		<i>[Signature]</i>
Protocolo: 00/028153-0		MAX JOSEF REUSS STRENZEL SECRETARIO GERAL

28, 09, 2000

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.



Fornecedor: MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
Endereço: RUA ABSALÃO CARNEIRO, S/N
Cidade: MATOS COSTA - SC
CGC/MF: 06.813.151/0001-45

Código: 292

Inscrição Estadual: 254940617

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01


Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:40 horas do dia 3 de Outubro de 2017, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, CNPJ nº 06.813.151/0001-45, sediada na Rua Absalão Carneiro s/n - Centro - Matos Costa - Santa Catarina, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.
Matos Costa, 03, de outubro de 2017.


DORIVAL RODRIGUES
Sócio Administrador

DORIVAL RODRIGUES
Sócio Administrador

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 394.596 DATA DE EXPEDIÇÃO 05.05.1998

NOME DORIVAL RODRIGUES

FILIAÇÃO Geraldo Rodrigues
Nevercina Silva Rodrigues

NATURALIDADE LAGES - SC DATA DE NASCIMENTO 21.05.1951

DOC ORIGEM Cert. Cas. 205 L. 82 Fls. 19

Cart. - Porto União - SC

CPF 249.390.219-04

Waldir Cesar Padilha
Delegado Regional de Polícia
MATR 161.246-8

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 23ª/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC

CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2017

[Handwritten signature]

Rafaela França

Matrícula 1016

Portaria nº 220/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 06.813.151/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DORIVAL RODRIGUES, brasileiro, natural de Lages (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 21/05/1951, filho de Geraldo Rodrigues e Nevercina Silva Rodrigues, empresário, residente e domiciliado na rua Frei Rogério, 706, centro, em Matos Costa (SC), CEP 89420-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 394.596/SSP/SC**, expedida em 05/05/1998 e inscrito no **CPF n.º 249.390.219-04**, tendo ingressado na sociedade em 29/06/2004; e **DANUZA RODRIGUES**, brasileira, natural de Porto União (SC), solteira, nascida aos 25/12/1983, filha de Dorival Rodrigues e Alcioni Bendlin Rodrigues, empresária, residente e domiciliada na rua Frei Rogério, 706, centro, em Matos Costa (SC), CEP 89420-000, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 4.343.443/SSP/SC**, expedida em 30/04/1998 e inscrita no **CPF n.º 049.695.979-44**, tendo ingressado na sociedade em 29/06/2004; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada "MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Absalão Carneiro, s/n, centro, em Matos Costa (SC), CEP 89420-000, inscrita no **CNPJ n.º 06.813.151/0001-45**, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob **NIRE n.º 42203482136**, em 22/07/2004 e último arquivamento sob o nº 20080974643 em 04/06/2008;

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2017

Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013

RESOLVEM, por este instrumento de segunda alteração contratual, assim alterar o contrato social:

1º - Neste ato, ingressa na sociedade, **DAIANE RODRIGUES**, brasileira, natural de Porto União (SC), solteira, nascida aos 27/10/1978, filha de Dorival Rodrigues e Alcioni Bendlin Rodrigues, enfermeira, residente e domiciliada na rua Siqueira Campos, 55, apto 3, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 2.735.025-8/SSP/SC**, expedida em 27/12/2001 e inscrita no **CPF n.º 003.336.609-86**;

Parágrafo Único - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; declara, outrossim, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 06.813.151/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2º - Neste ato, retira-se da sociedade, **DANUZA RODRIGUES**, que possui, inteiramente subscritas e integralizadas, 700 (setecentas) cotas do capital no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais vende e transfere, de forma onerosa, pelo valor nominal, como de fato vendido e transferido tem, na sua totalidade para a sócia ingressante, **DAIANE RODRIGUES**, recebendo neste ato, pelas mesmas, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em moeda corrente nacional; dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

3.º - O cedente e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação a cessão e transferência de quotas acima efetuada, para nada mais reclamarem um do outro a qualquer título;

4º - Em virtude da presente alteração, a Cláusula Quarta do Contrato Social passou a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	DORIVAL RODRIGUES	99,00	69.300	69.300,00
2	DAIANE RODRIGUES	1,00	700	700,00

5.º - À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a ter a seguinte redação:

MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP

CNPJ Nº 06.813.151/0001-45

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

DORIVAL RODRIGUES, brasileiro, natural de Lages (SC), casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 21/05/1951, filho de Geraldo Rodrigues e Nevercina Silva Rodrigues, empresário, residente e domiciliado na rua Frei Rogério, 706, centro, em Matos Costa (SC), CEP 89420-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 394.596/SSP/SC**, expedida em 05/05/1998 e inscrito no **CPF n.º 249.390.219-04**;

DAIANE RODRIGUES, brasileira, natural de Porto União (SC), solteira, nascida aos 27/10/1978, filha de Dorival Rodrigues e Alcioni Bendlin Rodrigues, enfermeira, residente e domiciliada na rua Siqueira Campos, 55, apto 3, centro, em Porto União (SC),

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2017

Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical column of handwritten signatures and initials]

MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 06.813.151/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2017

[Handwritten signature]

Rafaela França

Matrícula 1016

Portaria nº 220/2013

CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.735.025-8/SSP/SC, expedida em 27/12/2001 e inscrita no CPF nº 003.336.609-86; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada "MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Absalão Carneiro, s/n, centro, em Matos Costa (SC), CEP 89420-000, inscrita no CNPJ nº 06.813.151/0001-45, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob NIRE nº 42203482136, em 22/07/2004;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP", tendo sua sede e domicílio na rua Absalão Carneiro, s/n, centro, em Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP 89420-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de :

- Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores;
- Serviços de lavagem de veículos;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de fevereiro de 2005;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	DORIVAL RODRIGUES	99,00	69.300	69.300,00
2	DAIANE RODRIGUES	1,00	700	700,00
	TOTAL	100,00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ Nº 06.813.151/0001-45

Matos Costa - SC

CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2017

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Rafaela França

Porto de São João 220/2013

exercem ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **DORIVAL RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágr. Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágr. Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágr. Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2017

[Handwritten signature]

Rafaela França

Matricula nº 20012017
Portaria nº 20012017

MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 06.813.151/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retrada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 06.813.151/0001-45

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de segunda alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

Matos Costa (SC), 05 de dezembro de 2012.

[Handwritten signature]
DORIVAL RODRIGUES

[Handwritten signature]
DANUZA RODRIGUES

[Handwritten signature]
DAIANE RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten date]
03/10/2012

[Handwritten signature]
Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2012 SOB Nº: 20122872495
Protocolo: 12/287249-5, DE 12/12/2012

Empresa: 42 2 0348213 6
MITE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA EPP -

[Handwritten signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Estado de Santa Catarina
2º Tabellionato de Notas e Protesto de Porto União
Cleide Maria Costa dos Passos - Tabelião
R. Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 | (42) 3522-21
cartorioocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Daiane Rodrigues (CXY01596-MBDF) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,16 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,30 | Total R\$ 3,46 | Recibo Nº: 43341

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dois 16, Porto União - 11º de dezembro de 2012

[Handwritten signature]
Dionizio Suda - Escrivente Notarial

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2017 - PR

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

Fornecedor: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: Rua RUA EZILDA SCHMIDT COELHO, 01
Cidade: São José - SC
CGC/MF: 80.954.555/0001-01

Código: 1086

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:55 horas do dia 3 de Outubro de 2017, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1238475426

PROIBIDO PLASTIFICAR...
 1238475426

Nome: RAFAEL CRISTOFOLINI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 00003830493 SSP SC

CPF: 039.106.889-00 DATA NASCIMENTO: 25/07/1982

FILIAÇÃO: ISLAIR JOSE CRISTOFOLINI, ORSOLA REGINA CRISTOFOLINI

PERMISSÃO: ACC CATHAB: AB

Nº REGISTRO: 01433649905 VALIDADE: 22/02/2021 Nº HABILITAÇÃO: 04/09/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO BENTO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO: 29/02/2016

Vanderlei O. Rosso Diretor de DENASC 67667750812 SC114427887

ASSINATURA DO EMISSOR

DI TRAM. SEC. SANTA CATARINA

REFEITURA MUNICIPAL
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 03/10/2017
 Rafaela França
 Matrícula 1016
 Portaria nº 220/2013



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Maucor LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: n.º 252.564.227
E-mail:maucorlubrificantes@terra.com.br Fone: (48)3258-0990

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa
Secretaria da Administração / Departamento de Compras
Referente: Processo Licitatório nº 14/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2017



CREDENCIAMENTO

A Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda, CNPJ nº 80.954.555/0001-01 sediada na Rua: Ezilda Schmidt Coelho, 01 – Barreiros – São José – Santa Catarina, por meio do Sr. Mauricio Anselmo Coelho, portador da cédula de identidade nº 5.001.594 e CPF nº 253.012.259-87 Sócio/Proprietário, constitui como suficiente Procurador o Sr. **RAFAEL CRISTOFOLINI**, portador da Cédula de Identidade nº 3.830.493 e do CPF nº 039.106.889-00, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

São José, 21 de Setembro de 2017.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa Tabeliã

RECONHECIMENTO DE FIRMA 1014641

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:

(1) MAURICIO ANSELMO COELHO

Barreiros, 26 de setembro de 2017

Em testemunho _____ da verdade.

JOAO PAULO FERNANDES DUARTE Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$4,90

Selo Digital de Fiscalização - Selo Notarial ESCRITURAS-CAUI

Confira os dados do ato em: tjc.jus.br/selo



Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991



Maurício Anselmo Coelho
Sócio/Proprietário
RG nº 5.001.594
CPF nº 253.012.259-87

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA

"MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA."



Pelo presente instrumento particular, **Mauricio Anselmo Coelho**, brasileiro, natural de São José - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG. n.º 5.001.594, expedida pela SSP-SC., em 09/08/2001 e CPF. n.º 253.012.259-87, e **Corina do Nascimento Coelho**, brasileira, natural de Braço do Norte - SC., casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG. n.º 1/R-924.357 expedida pela SSP-SC em 08/05/1987 e CPF. n.º 376.082.669-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Doralice Ramos Pinho, n.º 666 - Barreiros - São José - SC., CEP. 88.111-310. Únicos sócios componentes da empresa **Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ezilda Schmidt Coelho, n.º 01 - Loteamento Suvec - Barreiros - São José - SC., CEP. 88.113-115 inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 80.954.555/0001-01 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42201096824 em sessão de 12/10/1988. Resolvem em comum acordo, alterar o contrato social e consolidá-lo, como segue:

I - A sociedade passa a ter por objetivo a exploração por conta própria do ramo de: **distribuição de lubrificantes; derivados de petróleo; peças e acessórios novos para veículos automotores.**

II - **CLÁUSULA 11** - O falecimento de qualquer sócio, não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Único - Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade com valores que lhes forem partilhados em inventário e desde que não haja impedimento legal quanto a capacidade jurídica de cada um;

III - Em decorrência da alteração acima, os sócios, decidem consolidar o contrato social, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA 01 - A sociedade gira sob a denominação social de **"Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda."**

CLÁUSULA 02 - A sociedade tem sua sede na **Rua Ezilda Schmidt Coelho, n.º 01 - Loteamento Suvec - Barreiros - São José - SC., - CEP. 88.113-115**, podendo

1

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Souza - Tabelã

AUTENTICAÇÃO 393994

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé, Barreiros, 05 de setembro de 2017.

Em testemunho da verdade.

LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15

Selo Digital de Fiscalização - Selo Notarial EUVS/948-USQE

Confira os dados do ato em: tstc.jus.br/selo

estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 03 - A sociedade passa a ter por objetivo a exploração por conta própria do ramo de: **distribuição de lubrificantes; derivados de petróleo; peças e acessórios novos para veículos automotores.**

CLÁUSULA 04 - A sociedade é por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de novembro de 1.988.

CLÁUSULA 05 - O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado e dividido entre os sócios na forma a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR. EM R\$	PART.
Mauricio Anselmo Coelho	50.000	50.000,00	50,00%
Corina do Nascimento Coelho	50.000	50.000,00	50,00%
Totalizando	100.000	100.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA 06 - A administração e a representação da sociedade serão exercidas pelo sócio Sr. **Mauricio Anselmo Coelho**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no *caput* desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore"; observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 07 - São expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário, envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLAUSULA 08 - Toda cessão ou transferência de quotas a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos demais sócios, que terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante; cedente ou alienante.



[Handwritten signature]

2

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 393994

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé, Barreiros, 05 de setembro de 2017.

Em testemunho _____ da verdade.

LUAN ESEQUIEL FERNANDES, Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,25 - Total: R\$ 4,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal EUV81946-FC21

Confira os dados do ato em: tbc.us.br/selo



CLÁUSULA 09 – Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

CLÁUSULA 10 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, se procederá o levantamento do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11 – O falecimento de qualquer sócio, não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Único – Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade com valores que lhes forem partilhados em inventário e desde que não haja impedimento legal quanto a capacidade jurídica de cada um; -

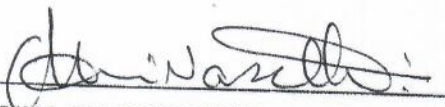
CLÁUSULA 12 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13 - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 05 (cinco) exemplares de igual teor e forma.

São José - SC., 21 de janeiro de 2009.


MAURÍCIO ANSELMO COELHO


CORINA DO NASCIMENTO COELHO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/01/2009 SOB Nº: 20090411528
Protocolo: 09/041152-8, DE 23/01/2009

Empresa: 42 2 0109682 4
MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE
LUBRIFICANTES LTDA -


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã

AUTENTICAÇÃO 393994

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé, Barreiros, 05 de setembro de 2017.

Em testemunho da verdade.

LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 = Total: R\$ 5,15

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal SUVE1947-Z04M

Contra os dados de 3to em fsc.us.br/selo







Maucor

LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: n.º 252.564.227
E-mail: contato@maucor.com.br Fone: (48)3258-0990

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa
Departamento de Compras e Licitações
Referente: Processo nº 14/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2017



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 80.954.555/0001-01, com sede na Rua: Ezilda Schmidt Coelho, 01 – Barreiros – São José – SC, declara sob as penas da lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

São José, 26 de Setembro de 2017.

Mauricio Anselmo Coelho
Sócio - Proprietário
RG nº 5.001.594-0
CPF nº 253.012.259-87



PROPOSTA DE PREÇOS



Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088

ANEXO V
PREGÃO N° 11/2017



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: SICREDI NORTE
CIDADE: CONCÓRDIA
AGÊNCIA: 0217 CONTA CORRENTE N° : 31576-1
TITULAR DA CONTA CORRENTE : COMERCIAL INCERTI LTDA

2. DADOS DO REPRESENTANDE LEGAL

NOME COMPLETO: JONAS LORA INCERTI
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
CARGO OU FUNÇÃO: EMPRESÁRIO
IDENTIDADE N° : 1073755454
CPF/MF N° : 965.800.700-72
ENDEREÇO : RUA EDUARDO MACHIAVELLI N° 115, APTO 02

COMERCIAL INCERTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
JONAS LORA INCERTI
RG 1073755454 SSP/RS
CPF: 965.800.700-72

93437770/0002-68

COMERCIAL INCERTI LTDA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745

B. São Cristóvão

CEP: 89700-000

CONCÓRDIA-SC

ERECHIM (RS), 27 De Setembro De 2017

Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA
 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: 0**49-35721121
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

193437770/0002-687
COMERCIAL INCERTI LTDA

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 11/2017 - PR
 Processo Administrativo: 14/2017
 Processo Licitatório: 14/2017
 Data do Processo: 20/09/2017

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
 B. São Cristóvão
 CEP 89700-000
 CONCORDIA-SC

Fornecedor: **COMERCIAL INCERTI LTDA**
 Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4745 - Bairro: CENTRO
 Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-690
 CNPJ: 93.437.770/0002-68 Inscrição Estadual: 256941904
 Telefone: 5435203300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Folha: 1/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	FRS	FLUIDO PARA FREIOS DOT4. EMBALAGEM COM 500 ML	21,63	POWER BRIL	0,0000	13,50	1.080,00
2	80,00	LT	OLEO ATF. EMBALAGEM DE 01 LITRO	17,35	INCOL	0,0000	11,00	880,00
3	30,00	LT	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	29,00	LUBRAX	0,0000	18,50	555,00
4	15,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS 20W50. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	17,35		0,0000	0,00	0,00
5	80,00	LT	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO	18,64	LUBRAX	0,0000	17,50	1.400,00
6	100,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	31,00	INCOL	0,0000	19,00	1.900,00
7	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	29,57	INCOL	0,0000	17,00	3.400,00
8	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	28,64	LUBRAX	0,0000	18,50	3.700,00
9	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 15W40 CI-4. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	15,75	INCOL	0,0000	12,00	2.400,00
10	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 15W40. SEMISINTETICO EMBALAGEM DE 01 LITRO.	24,44	INCOL	0,0000	17,00	3.400,00



(Handwritten signature)
 JOMAS LORA INCERTI
 ADMINISTRADOR

CONCORDIA, 28 de Setembro de 2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: 0**49-35721121
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 14/2017
Processo Licitatório: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Folha: 2/2

Fornecedor: **COMERCIAL INCERTI LTDA**
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4745 - Bairro: CENTRO
Cidade: CONCORDIA UF: SC CEP: 89711-690
CNPJ: 93.437.770/0002-68 Inscrição Estadual: 256941904
Telefone: 5435203300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	50,00	LT	ÓLEO DE CAIXA SAE 90 EMB. 01 LITRO	21,54	LUBRAX	0,0000	14,00	700,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS VALOR POR EXTENSO: DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS

Total Geral: 19.415,00

(Valores expressos em Reais R\$)

93437770/0002-68

COMERCIAL INCERTI LTDA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
B. São Cristóvão
CEP 89700-000
CONCORDIA-SC



Total por Extenso: (dezenove mil quatrocentos e quinze reais)

CONCORDIA, 28 de Setembro de 2017

JOÃO S LORA INCERTI
ADMINISTRADOR



FLUIDO PARA FREIOS DOT4 500ml

Fluido para Freios SUPER DOT3 é um líquido de freios especialmente desenvolvido para atender as especificações ABNT NBR 9292:2011 TIPO 4, SAE J 1703:2008, FMVSS 116 DOT4, possuindo Ponto de Ebulição típico de 230°C.

É indicado para operar em sistemas de freios hidráulicos a disco ou tambor e embreagens de veículos automotores como carros de passeio, caminhões, ônibus, motocicletas, pick-ups e tratores.

PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO Nº 260.002/13
Certificador: ABNT - (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Verifique e mantenha sempre o nível do líquido de freios e o substitua a cada 10.000 Km, 12 meses ou conforme recomendação do fabricante do veículo. Utilize sempre o Fluido para Freios SUPER DOT3 Power para garantir sua segurança.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten initials and a signature in blue ink]

Data: 05/02/2013 Hora: 17:04:52

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E NÚMERO REGISTRO=5377



TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 000005377 (SITUAÇÃO=ATIVO)

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL TRANS	5W20	-	-	AUTOMOTIVO- TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA
NÍVEL DE DESEMPENHO: -				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. [Clique aqui](#) para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

2

Data: 28/09/2017 Hora: 10:33:16

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=LUBRAX E NÚMERO REGISTRO=5634



TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005634 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX ATF TDX	NA			AUTOMOTIVO - TRANSMISSÃO
NÍVEL DE DESEMPENHO: . DEXRON IIIIG, FORD MERCON E ALLISON C4				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

3

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO ANP Nº 10, DE 7.3.2007 – DOU 9.3.2007



O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso das atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, e na Resolução de Diretoria nº 86, de 06 de março de 2007 e,

Considerando que é atribuição legal da ANP o estabelecimento de ações que contribuam para a proteção dos interesses dos consumidores quanto a qualidade e oferta de produtos,

Considerando a necessidade de estabelecer as responsabilidades dos agentes do mercado envolvidos na produção, importação e comercialização de graxas e lubrificantes automotivos e industriais e aditivos para óleos lubrificantes acabados automotivos destinados ao consumidor final,

Considerando a necessidade de possibilitar à fiscalização da ANP identificar prontamente os óleos e graxas lubrificantes para uso automotivo e industrial e os aditivos para óleos lubrificantes acabados automotivos comercializados no País,

Considerando a necessidade de revisar os níveis mínimos de desempenho requeridos para óleos lubrificantes para motores automotivos comercializados no País, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que a comercialização e importação de óleos e graxas lubrificantes para uso automotivo e industrial, de qualquer origem, e aditivos em frascos para óleos lubrificantes acabados automotivos destinados ao consumidor final, fabricados no País ou importados, está condicionada ao prévio registro do produto na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

§ 1º Para fins de fiscalização e garantia da qualidade dos produtos, os agentes do mercado envolvidos na produção, importação e comercialização de graxas e óleos lubrificantes automotivos e industriais e aditivos em frascos para óleos lubrificantes acabados automotivos destinados ao consumidor final deverão possuir prévio cadastro ou autorização da ANP, segundo regulamentação específica.

§ 2º Fica vedada a comercialização dos produtos relacionados no caput deste artigo sem registro prévio na ANP.

Art. 2º O registro de produto mencionado no art. 1º poderá ser concedido ao produtor, ou importador, ou ao titular de produto fabricado por terceiro, quando autorizado pela ANP para o exercício de suas atividades, desde que atendidos os requisitos desta Resolução.

§ 1º A ANP garantirá a confidencialidade dos dados de composição do produto informados com o objetivo de obtenção do registro.

§ 2º As empresas que pretendam comercializar produtos fabricados por terceiros deverão apresentar cópia autenticada de contrato de prestação de serviço com produtor autorizado pela ANP, conforme legislação vigente; no caso de rescisão do contrato de produção deverá ser solicitada alteração do registro no prazo de 30 dias a partir da efetivação do novo contrato.

§ 3º O detentor de marca comercial, registrada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, terá prioridade quanto à mesma, por ocasião do registro junto à ANP.

§ 4º O registro de produto poderá ser requerido por qualquer interessado, exceto quando houver contrato de representação com cláusula de exclusividade.

§ 5º Ficam isentos de Registro os óleos lubrificantes básicos e os produtos destinados à proteção temporária, tempera, impregnações, transferência de calor, isoladores dielétricos, fluidos para uso em radiadores, fluido de freio, fluidos de limpeza, pulverização agrícola, selagem de gasômetro, desmoldantes, amaciamento de fibras, lubrificação de fios têxteis, agente para engomagem têxtil, óleos para processos, aditivos para formulação de óleos lubrificantes e produtos destinados à exportação.

Data: 28/09/2017 Hora: 10:36:18

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=INCOL E NÚMERO
REGISTRO=13339

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000013339 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00894/2011 (01/08/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL SYNTHETIC	5W40			MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO, A GASOLINA, ETANOL, FLEX OU GNV.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SM, ACEA A3/B4-04				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

b @ gf.

→ 9

Data: 28/09/2017 Hora: 10:36:00

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=INCOL E NÚMERO REGISTRO=13338



TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000013338 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00830/2011 (21/07/2011)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL ACCELERA	5W30			MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA EM CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO, A GASOLINA, ETANOL, FLEX OU GNV.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SM, ACEA A3/B4-04

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'M. Costa'.

Handwritten initials 'F' and 'G' in blue ink, with a circled 'R' below them.

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom of the page.

Data: 28/09/2017 Hora: 10:37:31

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=LUBRAX E NÚMERO REGISTRO=3289



TOTAL DE DOCUMENTOS: 6

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000003289 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00062/2015 (20/01/2015)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX TECNO	10W40			LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, FLEX E GNV.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000003289 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00062/2015 (20/01/2015)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX TECNO	15W40			LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, FLEX E GNV.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN.

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000003289 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00240/2017 (15/03/2017)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX TECNO	15W40			MOTOR A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN

4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000003289 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00628/2011 (31/05/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX TECNO	10W40			AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN E ACEA A3-2002

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000003289 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00628/2011 (31/05/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX TECNO	15W40			AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN, ACEA A3-2002

Data: 28/09/2017 Hora: 10:38:18

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=INCOL E NÚMERO REGISTRO=12888



TOTAL DE DOCUMENTOS: 3

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012888 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.317/2013 (31/10/2013)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HWS TOP CI-4	15W40			MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU SUPERALIMENTADOS E DOTADOS DE SISTEMA "INTERCOOLER"
NÍVEL DE DESEMPENHO: API CI-4, CH-4, CG-4, ACEA E7-08, JASO DH1, ALLINSON C-4, VOLVO VDS-3, MB 228.3, CUMMINS 20078 E ANTERIORES, GLOBAL DHD-1, MACK EO-M PLUS, MAN M3275, MTU TYPE 2, RENAULT TRUCKS RLD-2 (RD-2), DDC 93K215, CATERPILLAR ECF-IA-				

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012888 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01594/2010 (04/10/2010)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HWS TOP CI-4	15W40			SERVIÇO SEVERO. LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DIESEL DE ASPIRAÇÃO NATURAL OU SUPERALIMENTADOS E DOTADOS DE SISTEMA "INTERCOOLER"
NÍVEL DE DESEMPENHO: . API CI 4, CH 4, CG-4, ACEA E5-02/B3-98 ISSUE 2/B4-02, JASO DH1, ALLINSON C-4, VOLVO VDS-3 E VDS-2, MB 228.3 E 229.1, CUMMINS 20078.				

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012888 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01168/2016 (04/10/2016)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL HWS TOP CI-4	15W40			MOTORES DIESEL
NÍVEL DE DESEMPENHO: API CI-4				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

Data: 05/02/2013 Hora: 17:33:21

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E NÚMERO REGISTRO=8376

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 000008376 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1080/2008 (03/10/2008)				
URL: http://www.in.gov.br				
EMPRESA: INCOL-LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
INCOL ACCELERA SPECIAL TECHNO	15W40	-	-	MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF				

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



[Handwritten signatures and marks on the left margin]

[Handwritten initials and marks in the center-right area]

[Handwritten marks at the bottom center]

Data: 20/01/2011 Hora: 15:45:42



RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=LUBRAX GL 5 E NÚME
REGISTRO=1373 E GRAU=90

TOTAL DE DOCUMENTOS: 1

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001373 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0847/2008 (20/8/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX GL 5	90	-	-	TRANSMISSÃO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (C 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> pesquise pela data do despacho.

[Handwritten scribbles and signatures in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO
EMPRESAS AUTORIZADAS A EXERCER A ATIVIDADE DE
PRODUÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ACABADO**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE	UF	REGISTRO Nº	DATA DE PUBLICAÇÃO Nº DOU	ATIVIDADES AUTORIZADAS
ADIBRAS ADITIVOS E LUBRIFICANTES LTDA.	01.493.506/0001-42	Rua Anaburgo, n.º 5.136, Pirabeirinha	JOINVILLE	SC	274	11/04/2005	Produção
AGECOM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA	57.941.890/0001-53	R. Doutor Ulisses Guimarães n.º 909, Sertãozinho	MAUÁ	SP	952	08/08/2011	Produção
ALL. INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA	07.371.304/0001-04	Rodovia José Benedito de Paiva, n.º 4185 - Macaranduba	SÃO GONÇALO DO SAPUCAI	MG	343	11/06/2007	Produção
AP WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	00.101.896/0001-03	Rua Jumbo, n.º 86 - Cara Cara	PONTA GROSSA	PR	398	20/02/2009	Produção
AUTOPLAST LUBFLON COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	67.899.443/0001-37	Avenida Jílio Xavier da Silva, n.º 165 - Parque Cidade Nova	MOGI-GUAÇU	SP	110	01/03/2011	Produção
BIOLUB QUÍMICA LTDA.	03.439.153/0001-28	Rua Ondina Senger Moreira, n.º 70 - Iporanga	SOROCABA	SP	907	07/08/2013	Produção
BRASILUB INDUSTRIAL BRASILEIRA DE LUBRIFICANTES LTDA	07.343.090/0001-62	Rua D, n.º 127 - Distrito Industrial	TERESINA	PI	325	26/07/2006	Produção
BRAZÃO LUBRIFICANTES LTDA	50.045.897/0001-48	Rod. Aguaí - Pirassununga km1,5	AGUAÍ	SP	10	22/03/2001	Produção
C.LEITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.559.035/0001-04	Avenida Francisco Carlos Jansen, n.º 1581 - D - Parque Piauí	TIMON	MA	332	28/08/2006	Produção
CADIUM COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.245.992/0001-17	R. Ipoá n.º 341, Jardim Yamberê	DIADEMA	SP	65	22/03/2004	Produção
CASTROL BRASIL LTDA	33.194.978/0001-90	Avenida Itacocá, n.º 2.400 - Inhaúma	RIO DE JANEIRO	RJ	1016	03/09/2013	Produção
CENTRAL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	03.552.372/0001-19	R. Jorge Pimentel n.º 59 Jardim Auri Verde	BAURU	SP	164	04/09/2002	Produção
CHEMLUB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	45.036.670/0001-04	Rua Luiz Carlos Brunello, n.º 311-335 - Chácara São Bento	VALINHOS	SP	942	25/07/2012	Produção
CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.	05.524.572/0001-93	Avenida República do Chile, n.º 230/25º Andar, Centro	RIO DE JANEIRO	RJ	1277	30/10/2013	Produção
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	33.000.092/0001-69	Rua Victor Civita, n.º 77, Bloco 1, Salas 104, 201, 301 e 401 - Barra da Tijuca	RIO DE JANEIRO	RJ	1.128	23/09/2011	Produção
CR DEALER DO BRASIL LTDA.	02.101.902/0001-40	Avenida Brasil, n.º 2.140 - Jardim Planalto	RIBEIRÃO PRETO	SP	644	25/10/2010	Produção
DAIDO QUÍMICA DO BRASIL LTDA	18.235.762/0001-32	R. Theodoro Mendes Pires n.º 102 Cinco	CONTAGEM	MG	61	19/07/2000	Produção
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A	92.689.256/0008-42	R. Eng. Francisco Martins Bastos n.º 80 Santa Teresa	RIO GRANDE DO SUL	RS	83	23/01/2001	Produção
DNC INDUSTRIALCAMPINAS LTDA.	68.919.158/0001-01	Praça 02, n.º 180 - Jardim Boa Vista	HORTOLÂNDIA	SP	940	24/07/2012	Produção
DS. LUBRIFICANTES LTDA.	04.397.605/0001-19	Avenida Dois, n.º 1000, Distr. Industrial JK	RIBEIRÃO DAS NEVES	MG	258	29/12/2004	Produção
DUNAX LUBRIFICANTES LTDA.	05.092.901/0001-74	Rua Eduardo Sá, n.º 440, Jabuti	BUSEBIO	CE	252	04/11/2004	Produção



77.575.330/L	30	Rua Senegália, n.º 9 - Atuba	LOMBO	PR	1204	11/10/2013	Produção
INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS LTDA.	06.096.144/0001-70	Av. Antônio de Oliveira Santos, s/nº - Vila Sorocabana,	MAIRINQUE	SP	276	11/05/2005	Produção
INNOVATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÉSTERES SINTÉTICOS LTDA.	07.830.331/0001-06	Av. Papa João Paulo I, n.º 1193 - Piso Térreo sala 03 - Bairro Vila Aeroporto	GUARULHOS	SP	315	22/03/2006	Produção
INTERLUB BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO AUTOMOTIVO LTDA	33.337.122/0001-27	Rua Francisco Eugênio, n.º 329, Térreo - São Cristóvão	RIO DE JANEIRO	RJ	1259	23/10/2013	Produção
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	62.227.509/0001-29	Avenida Angélica, n.º 2.346/14º e 15º Andares - Consolação	SÃO PAULO	SP	1238	18/10/2013	Produção
IQ SOLUÇÕES & QUÍMICA S.A.	03.102.205/0001-76	Avenida Jorge Alfredo Camasmie, n.º 670 - Parque Industrial Ramos de Freitas	EMBU DAS ARTES	SP	633	17/06/2013	Produção
ITW CHEMICAL PRODUCTS LTDA	04.810.146/0001-53	Rua Francisco Ceará Barbosa, n.º 270 - Campos dos Amarais	CAMPINAS	SP	159	13/02/2013	Produção
JAGUAR LUBRIFICANTES LTDA.	04.598.209/0001-50	Rua Jorge Tieto Iwasa, n.º 63A - Chapada	ARAUCÁRIA	PR	147	22/04/2003	Produção
JM INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA	73.191.579/0001-90	R. Tupis n.º 3408 Parque Industrial de Cillo	SANTA BÁRBARA D'OESTE	SP	73	24/08/2000	Produção
JOCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	04.238.156/0001-66	Avenida Antônio de Almeida, n.º 220 - Nova Mogilar	MOGI DAS CRUZES	SP	146	22/02/2002	Produção
KARTER LUBRIFICANTES LTDA.	03.313.366/0001-09	Rua Érico Veríssimo, n.º 31 - Chácara Flora	DIADEMA	SP	359	30/01/2008	Produção
KATON LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS LTDA. - EPP	03.099.254/0001-05	Avenida Osaka, n.º 287, Lote 04 - Quadra H - Centro Industrial	ARUJÁ	SP	1176	18/10/2012	Produção
KELPEN OIL BRASIL LTDA.	43.054.261/0001-05	Rua São Paulo n.º 345, Distrito Industrial de Alphaville	BARUERI	SP	6	24/02/2000	Produção
KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	47.566.906/0001-31	Rua Batista Sansoni, n.º 251, Bairro Quiririm	TAUBATÉ	SP	394	29/01/2009	Produção
LABORATÓRIOS UNIVERSAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	68.736.248/0001-59	Rua B, n.º 15/16 - Bairro Jardim Primavera	DUQUE DE CAXIAS	RJ	70	12/12/2008	Produção
LUB QUÍMICA LTDA	30.553.275/0001-13	Rua Domitilo Calezani n.º 161 Jardim Linoeiro	SERRA	ES	130	31/10/2001	Produção
LUBMAR LUBRIFICANTES S.A	57.777.724/0001-63	Estrada do Bonsucesso, n.º 3.500 - Rio Baixo	ITAQUAQUECETUBA	SP	422	02/04/2014	Produção
LUBMASTER PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.	08.804.905/0001-07	Rua Vereador Rubens de Oliveira, n.º 32 - Bairro Vila Idealópolis	DIADEMA	SP	382	21/10/2008	Produção
LUBNEC LUBRIFICANTES LTDA EPP	49.396.591/0001-57	Rodovia Piracicaba - São Pedro - Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha	PIRACICABA	SP	266	31/05/2012	Produção
LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA.	07.408.046/0001-93	Rua João Gerbelli, n.º 430 - Bairro Andrea Demachi,	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	305	06/12/2005	Produção
LUBRASQUIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	59.723.874/0001-10	Av. Paris n.º 3716 Centro Industrial	PAULÍNIA	SP	46	14/06/2000	Produção
LUBRICANTES FÊNIX LTDA	03.324.374/0001-50	Avenida Dr. Alberto Clementino Moreira, n.º 1.639 - Distrito Industrial	PIEDRINEIRAS	SP	1193	09/10/2013	Produção
LUBRI-MOTOR'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	11.498.284/0001-04	Av. Sudene s/n.º CIS Tomba	FEIRA DE SANTANA	BA	33	02/08/2000	Produção
LUBRINOR LUBRIFICANTES DO NORDESTE LTDA	59.160.689/0001-64	Rua Colina de São Marcos, n.º 29 - Jardim Igatemi	SÃO PAULO	SP	182	16/08/2005	Produção
LUCHE'TI LUBRIFICANTES LTDA	00.543.854/0001-14	Rua Osvaldo de Santi, n.º 140 - Jardim Nova São Carlos	SÃO CARLOS	SP	331	08/06/2010	Produção
LUMA OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA							



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'F. de S.' and other smaller initials.

LWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	06.153.300/97	Avenida Imperatriz Leopoldina, n.º 1.013 - Bairro Vila Leopoldina	J PAULÃO	SP	319	11/04/2006	Produção
LWART LUBRIFICANTES LTDA.	46.201.083/0001-88	Trevo da Rodovia Juliano Lorenzetti, Acesso Rodovia Marechal Rondon, Saída Km 304 - Corvo Branco	LENÇÓIS PAULISTA	SP	1.069	13/09/2013	Produção
MAFRA LUBRIFICANTES LTDA - ME	05.481.829/0001-77	Avenida Francisco Rodrigues Filho, n.º 5.468, Vila Suíssa	MOGI DAS CRUZES	SP	215	08/08/2005	Produção
MANGUINHOS QUÍMICA S.A	46.011.524/0001-89	Via Anhangüera, Km 98,8, s/n.º, Vila Boa Vista,	CAMPINAS	SP	84	19/10/2000	Produção
MARCO BENEDITO VECCHI ME	02.737.439/0001-27	Avenida Cetano Ruggieri, n.º 3261 - Bairro Parque Nossa Senhora Candelária	ITÚ	SP	358	21/12/2007	Produção
MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.871.109/0001-20	Rua Ismael da Rocha, n.º 24 - Bairro Ramos	RIO DE JANEIRO	RJ	314	15/03/2006	Produção
MICRO QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	53.543.377/0001-53	Rua Projetada n.º 225 Jardim União,	DIADEMA	SP	111	04/11/2002	Produção
MILLENIUM LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.142.505/0001-41	Rua Cinco s/n.º Jardim Gama	CABEDELO	PB	168	19/09/2002	Produção
MOLECULAR BRASIL LTDA.	03.122.996/0001-04	Avenida das Américas, n.º 7.935, Sala 1 - Barra da Tijuca	RIO DE JANEIRO	RJ	694	16/06/2011	Produção
MOLYGRAFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	00.017.952/0001-18	Rua Neuza n.º 235, Jardim Canhema	DIADEMA	SP	235	10/08/2004	Produção
MORAES & GIROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.866.652/0001-39	Rua Brasileira, n.º 59 - Bairro Vila Endres	GUARULHOS	SP	366	26/02/2008	Produção
MULTIMINERAL QUÍMICA LTDA	94.738.846/0001-77	RS 118 km 26 n.º 12500 - Distrito Industrial	ALVORADA	RS	17	12/07/2000	Produção
NEW STAR QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.	67.951.988/0001-45	Rua Gerônimo Ornetto, n.º 149, Jardim João Ornetto	IRACEMÁPOLIS	SP	225	23/12/2004	Produção
NOWAX DO BRASIL PETRÓLEO LTDA	79.145.405/0001-78	Estrada 200 km 5 Lote 177 s/n.º Parque Industrial Especial,	MARINGÁ	PR	131	31/10/2001	Produção
OCTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO	04.353.848/0001-55	Estrada do Aeroporto s/n.º, Aeroporto	CASCÁVEL	PR	213	23/03/2004	Produção
ORBI QUÍMICA LTDA.	07.704.914/0001-82	Avenida Maria Helena, n.º 600 - Jardim Capitólio	LEME	SP	328	14/07/2006	
PACKBLEND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	03.805.416/0001-75	Avenida Fábio Eduardo Ramos, n.º 2.746 - Micro Indústria	DIADEMA	SP	457	09/10/2012	Produtor
PAX LUBRIFICANTES LTDA	51.866.804/0001-09	Rua Francisco Ceará Barbosa n.º 306 Campo dos Amarais	CAMPINAS	SP	62	19/07/2000	Produção
PDV BRASIL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	04.780.146/0001-58	Praia do Flamengo, n.º 78/5º Andar - Flamengo	RIO DE JANEIRO	RJ	1058	19/09/2012	Produção
PENSYL-TEX PETRÓLEO LTDA.	30.379.531/0001-06	Rua Jorge Lemos da Silva, n.º 50, Agostinho Porto	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ	283	28/06/2005	Produção
PETRAX INDÚSTRIA DE PRODUTOS PETROLÍFEROS LTDA. - ME	08.883.355/0001-88	Rodovia MG 447, Km 3,9, s/n.º, Galpão B - Rodovia	UBÁ	MG	1.438	06/09/2010	Produção
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	34.274.233/0001-02	Rua General Canabarro, n.º 500 - Térreo 6/11 PTE 12 A 16 - Maracanã	RIO DE JANEIRO	RJ	1261	24/10/2013	Produção
PETROLEU MINERALE LUBRIFICANTES LTDA	73.300.949/0001-80	Avenida Rio Branco, n.º 2.328 - Rio Branco	CAXIAS DO SUL	RS	579	19/05/2011	Produção
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.	03.613.421/0001-86	Rua Santiago Ballesteros, n.º 379 - Cinco	CONTAGEM	MG	55	14/06/2000	Produção
PETROPLUS SUL COMÉRCIO EXTERIOR S/A	02.328.237/0001-21	Avenida Jamil Nahas, Qd. 08 - Lotes 03,04,05 e 06 - Polo Empresarial Oeste	CAMPO GRANDE	MS	380	09/10/2008	Produção
PETROQUIM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	31.356.132/0001-84	Estrada Adhemar Bebbiano, n.º 1550 - Del Castilho	RIO DE JANEIRO	RJ	85	04/01/2006	Produção



[Handwritten signatures and initials]

PETROWAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	00.696.951/0	47 Rua Campos Sales, n.º 611/3º Andar - Conjunto 32 - Centro	S.º ANDRÉ	SP	86 (AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, CONFORME DESPACHO N.º 1.195, DE 09/10/2013)	10/04/2006	Produção
POLY-PETRO LUBRIFICANTES LTDA.	11.378.430/0001-68	Estrada Velha de Guarulhos Arujá, n.º 180 - Várzea dos Fontes	GUARULHOS	SP	461	09/10/2012	Produção
POTENCIAL PETRÓLEO LTDA.	80.795.727/0001-41	Avenida das Araucárias, n.º 5.400, Bloco 01 - Thomaz Coelho	ARAUCARIA	PR	333	08/06/2010	Produção
PROBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	40.236.218/0001-64	Rua Dom Pedro II, n.º 74 Bairro Jardim da Vida	NOVA IGUAÇU	RJ	369	09/04/2008	Produção
PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO LTDA	36.070.134/0001-26	Avenida Canal da Pavuna, n.º 620 - Pavuna	RIO DE JANEIRO	RJ	356	24/12/2007	Produção
PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S. A. IND. E COM.	61.531.620/0017-09	Rua Promax n.º 1 Jordânia	CAJAMAR	SP	42	04/05/2000	Produção
QUAKER CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A	00.999.042/0001-88	Avenida Brasil n.º 44178 Distrito Industrial de Campo Grande	RIO DE JANEIRO	RJ	81	13/10/2000	Produção
QUÍMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA.	68.377.894/0001-77	Avenida Castelo Branco, n.º 3.100 - Distrito Industrial	TAPIRAÍ	SP	392	27/03/2014	Produção
QUIMIFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.695.883/0001-90	Rua Caetano Barion, n.º 104 - Bairro Jardim Real	SÃO CARLOS	SP	373	28/05/2008	Produção
RADIEX QUÍMICA LTDA	57.345.050/0001-28	Avenida Dr. Aniz Fadul n.º 919 Parque Mania Helena	SUZANO	SP	181	17/02/2003	Produção
RADNAQ PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	08.315.623/0001-65	Rua Prefeito Oliver Ramos Noqueira, n.º 40 - Cidade Industrial Satélite	GUARULHOS	SP	336	12/03/2007	Produção
RAIDEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	06.019.563/0001-08	Av. Etiópia, n.º 598 - Bairro Vila Morellato	BARUERI	SP	402	24/03/2009	Produção
REGELUB LUBRIFICANTES LTDA	01.084.176/0001-31	Rua Bartolomeu Corrêa Bueno, n.º 107 - Jardim Tereza	SÃO PAULO	SP	333	20/09/2006	Produção
ROYAL GREASE PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICANTES LTDA	49.641.863/0001-37	Rua Paratiba, n.º 291 - Bairro Centro	SÃO CAETANO DO SUL	SP	326	23/08/2006	Produção
SAFRA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	04.040.537/0001-36	Rua Simão Pereira, n.º 164 (antigo 186) - Cumbica	GUARULHOS	SP	1077	16/09/2013	Produção
SANT'ANA LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	07.290.863/0001-90	Rua Belém, n.º 273 - Bairro Jardim Santa Marta	PARNAÍBA	SP	376	20/06/2008	Produção
SATLUB LUBRIFICANTES DO NORDESTE LTDA	03.874.277/0001-31	Rua José Peixoto de Souza, n.º 413 - Emaús	PARNAMIRIM	RN	184	22/04/2003	Produção
SENDER OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	64.645.096/0001-28	Rua Ernestino Block, n.º 255 - Parque Industrial	SÃO CARLOS	SP	87	06/12/2000	Produção
SEVEN OIL BRASILEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04.548.827/0001-95	Avenida Joaquim Payolla, n.º 1.356B - Parque Figueira, Campinas - SP	CAMPINAS	SP	152	07/06/2002	Produção
SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA.	10.456.016/0001-67	Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 6, Andar 1, Parte - Barra da Tijuca	RIO DE JANEIRO	RJ	51	02/02/2011	Produção
SIVA SIROLL PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICANTES LTDA.	62.859.657/0001-66	Rua Marcelo Muller, n.º 194 - Jardim Independência	SAO PAULO	SP	469	15/05/2013	Produção
SPEEDY OIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PETRÓLEO LTDA.	06.109.950/0001-35	Rua Jorge Pimentel, n.º 8-10 - Jardim Contorno	BAURU	SP	19	13/01/2014	Produção
TECLUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	00.616.970/0001-16	Rua Tavares de Lyra, n.º 2891B - Afonso Pena	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	913	12/08/2013	Produção



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'F. de A.' and other smaller initials.

41.879.800/01	Rua Padre João Pio, n.º 35, Loja	BE. HORIZONTE	MG	375 (DESPACHO N.º 1.072, DE 16/09/2013 - POR FORÇA DE LIMINAR)	16/06/2008	Produção
58.842.410/0001-60	Rua Pindorama, n.º 849 - Vila Jordanópolis	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	348	26/07/2007	Produção
04.608.635/0001-27	Avenida Florivaldo Ricieri Tampelin, n.º 1470 - Data 1, Quadra 3 - Praque Industrial I	UMUARAMA	PR	4	10/01/2011	Produção
00.200.296/0001-94	Rua Carlos de Laet, n.º 3996 - Boqueirão	CURITIBA	PR	385	23/10/2008	Produção
12.116.971/0001-80	Rua José Alexandre Buaiz, n.º 300 - Sala 1.001 - Enseada do Suaú	VITÓRIA	ES	390	27/03/2014	Produção
07.078.278/0001-20	Rua 21, n.º 3021 - Bairro Parque Universitário	RIO CLARO	SP	363	08/02/2008	Produção
71.770.689/0001-81	Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, s/n.º, Quadra A, Lote 1, Distrito Industrial	PINDAMONHANGABA	SP	1468	21/12/2012	Produção
05.131.638/0001-85	Avenida José Ilio Veronez, n.º 211 - Distrito Industrial VII	PEDERNEIRAS	SP	1030	09/06/2013	Produção
03.138.579/0001-41	Rua do Céu, n.º 150 - Jardim Ruyce	DIADEMA	SP	443	03/04/2012	Produção
09.055.622/0001-91	Avenida Ibirapuera, n.º 2.144, Escritório 51 - Indianópolis	SÃO PAULO	SP	82	05/03/2012	Produção
04.669.841/0001-47	Rua Campo Santo, n.º 154 - A, Bairro Igapo,	NATAL	RN	301	04/11/2005	Produção
04.393.788/0001-02	Estrada das Amendoeiras, n.º 596 - Qd. 15 - Lote 41 - Parte - Chácara Rio Petrópolis	DUQUE DE CAXIAS	RJ	400	11/03/2009	Produção
03.972.433/0001-05	Alameda Campinas, n.º 463, Andar 11, Conjunto A, B, C e D - Jardim Paulista	SÃO PAULO	SP	160	05/04/2010	Produção
44.012.540/0001-60	Avenida Henry Nestlé, n.º 3.100 - Bairro da Gramma,	CAÇAPAVA	SP	58	21/06/2000	Produção



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'F. de A.' and another signature below it.



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

1. DADOS BANCÁRIOS



NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

CIDADE: MATOS COSTA

AGÊNCIA Nº 5662-0

CONTA CORRENTE Nº: 17.332-0

TITULAR DA CONTA CORRENTE: MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: DORIVAL RODRIGUES

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

IDENTIDADE N.º: 394.596 – SSP SC

CPF/MF N.º: 249.320.219-04

ENDEREÇO: RUA ABSALÃO CARNEIRO S/N – CENTRO – MATOS COSTA- SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA ABSALÃO CARNEIRO S/N - CENTRO

CIDADE: MATOS COSTA

CEP: 89 420 - 000

ESTADO: SANTA CATARINA FONE DA EMPRESA: (49)3572 1239 FONE DO REPRESENTANTE: (49)999387418

CNPJ Nº 06.813.151/0001-45

CONTA CORRENTE NO BANCO BB, 17.332-0

AGÊNCIA:5262-0



Edital pregão presencial tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, o qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	Quantidade	Especificação	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80	Frasco	Fluido de Freios DOT 4. Embalagem com 500ml	Lubrax	21,50	1.720,00
2	80	Litro	OLEO ATF. Embalagem com 01 litro	Lubrax	17,00	1.360,00
3	30	Litro	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. Embalagem com 01 litro	Lubrax	28,50	855,00
4	15	Litro	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS 20W50. Embalagem de 01 litro			
5	80	Litro	ADITIVO PARA RADIADOR. Embalagem com 01 litro	Lubrax	18,00	1.440,00
6	100	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W40 SINTETICO. Embalagem de 01 litro	Lubrax	30,00	3.000,00
7	200	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W30 SINTETICO. Embalagem de 01 litro	Lubrax	29,00	5.800,00
8	200	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SEMI-SINTETICO. Embalagem de 01 litro	Lubrax	28,00	5.600,00
9	200	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 CI-4. Embalagem com 01 litro	Lubrax	15,00	3.000,00
10	200	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI-SINTETICO. Embalagem de 01 litro	Lubrax	24,00	4.800,00
11	50	Litro	OLEO DE CAIXA SAF 90 Embalagem com 01 litro	Lubrax	21,00	1.050,00

Valor total da proposta R\$ 28.625,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 - noventa - dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente, ou em no máximo até 02 (dois) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados pelo Município de Matos Costa, dentro de seu perímetro urbano, de segunda a sexta-feira, no horário solicitado.

Data: 03\10\2017


DORIVAL RODRIGUES
Sócio Administrador

DORIVAL RODRIGUES
Sócio Administrador



06813151/0001-45

MITE COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

RUA ASSALÃO CARNEIRO, S/Nº - RGD, CC 912
SAÍDA DE IL COSTA À P. UNIÃO - CEP 86420-000
MATOS COSTA - SC





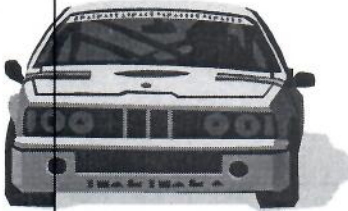












ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"

De: *MARLI SALETE HUBLER*

Rua Tereza Cristina 145, centro

MATOS COSTA – SANTA CATARINA

CNPJ: 04.225.410/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Marli Salete Hubler EPP	
Nome de Fantasia: Eletro Mecânica San Diego	
Endereço: Rua Tereza Cristina 145	
Bairro: centro	Município: Matos Costa
Estado: SC	CEP: 89420-000
Fone/Fax: (49) 35721190	
CNPJ: 04.225.410/0001-91	
Inscrição Estadual: 25.433.654-0	
Inscrição Municipal: 10	

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 90 (sessenta) dias.

(prazo mínimo: **vide edital no item 4.1.1 letra e**).

Prazo de entrega: **Imediata ou no máximo em 02 dias corridos** da Autorização.

(prazo máximo: **vide edital no item 1.2.1 letra a**).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Marli Salete Hubler

Carimbo do CNPJ:

04.225.410/0001-91

MARLI SALETE HUBLER

RUA TEREZA CRISTINA, 145
BARRACÃO - CENTRO
CEP 89420-000 - MATOS COSTA - SC



ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"

De: **MARLI SALETE HUBLER**

**Rua Tereza Cristina 145, centro
MATOS COSTA – SANTA CATARINA**

CNPJ: 04.225.410/0001-91

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2017**



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL

CIDADE: MATOS COSTA SC

AGÊNCIA Nº : 5262-0

CONTA CORRENTE Nº: 43.091-9

TITULAR DA CONTA CORRENTE: MARLI SALETE HUBLER EPP

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL COM PODERES PARA ASSINATURA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

NOME COMPLETO: MARLI SALETE HUBLER

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

CARGO OU FUNÇÃO: EMPRESÁRIA

IDENTIDADE N.º : 12R 2.169.617

CPF/MF N.º : 652.346.429-68

TELEFONE CELULAR: (49) 99120138

ENDEREÇO: RUA FREI ROGÉRIO 42, CENTRO, MATOS COSTA SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: 0**49-35721121
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 14/2017
Processo Licitatório: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **MARLI SALETE HUBLER EPP**
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA 145 - Bairro: CENTRO
Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
CNPJ: 04.225.410/0001-91 Inscrição Estadual: 254.336.540
Telefone: 4935721190 Enquadrado como MPE:Não MIPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	FRS	FLUIDO PARA FREIOS DOT4. EMBALAGEM COM 500 ML	21,63	IPIRANGA	0,0000	21,20	1.696,00
2	80,00	LT	OLEO ATF. EMBALAGEM DE 01 LITRO	17,35	IPIRANGA	0,0000	17,10	1.368,00
3	30,00	LT	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	29,00	IPIRANGA	0,0000	28,00	840,00
4	15,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS 20W50. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	17,35	IPIRANGA	0,0000	0,00	0,00
5	80,00	LT	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO	18,64	IPIRANGA	0,0000	18,50	1.480,00
6	100,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	31,00	IPIRANGA	0,0000	29,85	2.985,00
7	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	29,57	IPIRANGA	0,0000	28,95	5.790,00
8	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	28,64	IPIRANGA	0,0000	27,90	5.580,00
9	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 15W40 CI-4. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	15,75	IPIRANGA	0,0000	15,50	3.100,00
10	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 15W40. SEMISINTETICO EMBALAGEM DE 01 LITRO.	24,44	IPIRANGA	0,0000	24,30	4.860,00



MATOS COSTA, 2 de Outubro de 2017

MARLI SALETE HUBLER
EMPRESÁRIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: 0**49-35721121
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR**

Processo Administrativo: 14/2017
 Processo Licitatório: 14/2017
 Data do Processo: 20/09/2017

Folha: 2/2

Fornecedor: **MARLI SALETE HUBLER EPP**
 Endereço: RUA TEREZA CRISTINA 145 - Bairro: CENTRO
 Cidade: MATOS COSTA UF: SC CEP: 89420-000
 CNPJ: 04.225.410/0001-91 Inscrição Estadual: 254.336.540
 Telefone: 4935721190 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
11	50,00	LT	ÓLEO DE CAIXA SAE 90 EMB. 01 LITRO	21,54	IPIRANGA	0,0000	21,00	1.050,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 28.749,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais)

MATOS COSTA, 2 de Outubro de 2017

MARLI SALETE HUBLER
EMPRESÁRIA

Maucor

LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227
E-mail: contato@maucor.com.br Fone: (48)3258-0990

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa
Departamento de Compras e Licitações
Referente: Processo nº 14/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2017



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 - DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco do Brasil
CIDADE: São José
AGÊNCIA: 3013-6
CONTA CORRENTE: 8603-7
TITULAR DA CONTA CORRENTE: Maucor Distribuidora de Lubrificantes

2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Maurício Anselmo Coelho
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
CARGO OU FUNÇÃO: Sócio – Proprietário
IDENTIDADE Nº: 5.001.594-0
CPF Nº: 253.012.594-0
ENDEREÇO: Rua: Ezilda Schmidt Coelho, 01 – Barreiros – São José, SC Cep: 88113-115.

São José, 26 de Setembro de 2017.

Maurício Anselmo Coelho

Sócio - Proprietário
RG nº 5.001.594-0
CPF nº 253.012.259-87

Maucor

LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227
E-mail: contato@maucor.com.br Fone: (48)3258-0990

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa
Secretaria da Administração / Departamento de Compras
Referente: Processo Licitatório nº 14/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2017



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas descritas no edital e seus anexos


Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias contados após a abertura da Proposta de Preços.

Prazo de Entrega: No Máximo 02 (Dois) dias corridos, após o recebimento da autorização de fornecimento.

Informações Bancárias:

Banco do Brasil
Agencia: 3013-9
Conta: 8603-7

São José, 26 de Setembro de 2017.


Maurício Anselmo Coelho
Sócio/Proprietário
RG nº 5.001.594
CPF nº 253.012.259-87





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: 0**49-35721121
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 -PR**

Processo Administrativo: 14/2017
Processo Licitatório: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**
Endereço: RUA: EZILDA SCHMITD COELHO, 01 - Bairro: BARREIROS
Cidade: SÃO JOSÉ UF: SC CEP: 88113-115
CNPJ: 80.954.555/0001-01 Inscrição Estadual: 252.564.227
Telefone: 4832580990 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	FRS	FLUIDO PARA FREIOS DOT4. EMBALAGEM COM 500 ML	21,63	HI TECH	0,0000	15,00	1.200,00
2	80,00	LT	OLEO ATF. EMBALAGEM DE 01 LITRO	17,35	MOTOR'S PRIME	0,0000	13,00	1.040,00
3	30,00	LT	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	29,00	REPSOL	0,0000	16,50	495,00
4	15,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS 20W50. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	17,35	LUBRAX	0,0000	11,00	165,00
5	80,00	LT	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO	18,64	TECNA	0,0000	11,00	880,00
6	100,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	31,00	PACKBLEND	0,0000	17,00	1.700,00
7	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	29,57	PACKBLEND	0,0000	17,00	3.400,00
8	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	28,64	PACKBLEND	0,0000	16,00	3.200,00
9	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL15W40 CI-4. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	15,75	REPSOL	0,0000	13,80	2.760,00
10	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA15W40. SEMISINTETICO EMBALAGEM DE 01 LITRO.	24,44	PACKBLEND	0,0000	15,00	3.000,00



SÃO JOSÉ, 27 de Setembro de 2017

Matúcio Anselmo Coelho
Matúcio Anselmo Coelho
Sócio - Proprietário

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: 0**49-35721121
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR**

Processo Administrativo: 14/2017
Processo Licitatório: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Folha: 2/2

Fornecedor: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: RUA: EZILDA SCHMITD COELHO, 01 - Bairro: BARREIROS
Cidade: SÃO JOSÉ . UF: SC CEP: 88113-115
CNPJ: 80.954.555/0001-01 Inscrição Estadual: 252.564.227
Telefone: 4832580990 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
11	50,00	LT	ÓLEO DE CAIXA SAE 90 EMB. 01 LITRO	21,54	LUBRAX	0,0000	14,00	700,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 18.540,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Total por Extenso: (dezoito mil quinhentos e quarenta reais)

SÃO JOSÉ, 27 de Setembro de 2017

Handwritten signature of Matúcio Anselmo Coelho
Matúcio Anselmo Coelho
Sócio - Proprietário



1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
CIDADE: UNIAO DA VITORIA
AGÊNCIA Nº: 0217-8
CONTA CORRENTE Nº: 10514-7
TITULAR DA CONTA CORRENTE: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: JOAO ALBERTO REOLON
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
CARGO OU FUNÇÃO: COBRANÇAS
IDENTIDADE N.º: 891.224/SSP/PR
CPF/MF N.º: 091.938.639-34
ENDEREÇO: RUA JOSE PIOLI Nº 54, BAIRRO BENTO MUNHOZ, CIDADE DE UNIAO DA VITORIA - PR.

União da Vitória, 02 de Outubro de 2017.

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PP

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 13/09/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **79.052.171/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: 0**49-35721121
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR

Processo Administrativo: 14/2017
 Processo Licitatório: 14/2017
 Data do Processo: 20/09/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**
 Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
 CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003830
 Telefone: 4235225839 Enquadramento como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	FRS	FLUIDO PARA FREIOS DOT4. EMBALAGEM COM 500 ML	21,63	BOSCH	0,0000	16,00	1.280,00 ✓
2	80,00	LT	OLEO ATF. EMBALAGEM DE 01 LITRO	17,35	PACKBLEND	0,0000	14,00	1.120,00 ✓
3	30,00	LT	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	29,00	PACKBLEND	0,0000	15,00	450,00 ✓
4	15,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS 20W50. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	17,35	PACKBLEND	0,0000	17,00	255,00
5	80,00	LT	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO	18,64	RADIMAQ	0,0000	7,00	560,00 ✓
6	100,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	31,00	PACKBLEND	0,0000	19,00	1.900,00
7	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	29,57	PACKBLEND	0,0000	17,00	3.400,00
8	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO	28,64	PACKBLEND	0,0000	14,00	2.800,00
9	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 15W40 CI-4. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	15,75	PACKBLEND	0,0000	12,00	2.400,00 ✓
10	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 15W40. SEMISINTETICO EMBALAGEM DE 01 LITRO.	24,44	PACKBLEND	0,0000	12,00	2.400,00



SERVHITRAL - SERVIÇOS
 HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.
 LOG. AUTO VIA JOAO P REOLON, 5987
 PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
 UNIAO DA VITORIA - PR

79052171/0001-14

[Handwritten signatures and initials]

UNIAO DA VITORIA, 28 de Setembro de 2017

JOAO ALBERTO REOLON
 REPRESENTANTE LEGAL - PP

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: 0**49-35721121
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 11/2017 - PR**

Processo Administrativo: 14/2017
Processo Licitatório: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Fornecedor: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**
Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.052.171/0001-14 Inscrição Estadual: 3010003830
Telefone: 4235225839 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	50,00	LT	ÓLEO DE CAIXA SAE 90 EMB. 01 LITRO	21,54	PACKBLEND	0,0000	12,00	600,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, FRETE, IMPLANTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO. DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS. VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.

Total Geral: 17.165,00

(Valores expressos em Reais R\$)

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIAO DA VITÓRIA - PP



Total por Extenso: (dezessete mil cento e sessenta e cinco reais)

UNIAO DA VITORIA, 28 de Setembro de 2017

JOAO ALBERTO REOLON
REPRESENTANTE LEGAL - PP



ROBERT BOSCH LTDA.
Via Anhanguera, Km 98
Fone: (19) 2103-1954 – Caixa Postal 1195
CEP 13065-900 Campinas – SP

ITEM-Nº 1

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Robert Bosch Ltda: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 03.11.2014
Produto: **Fluido de freio DOT4**

página: 1/9

Versão: 01/2014

1. Identificação do produto e da empresa

FLUIDO DE FREIO DOT4

Números – 0204032339 - 500 ml 0986BB3963 - 355 ml 0986BB3981- 200 ml
 0204082070 - 200ml 0986BB3964 - 1 litro 0986BB3982 – 500 ml

Uso: Líquido para sistemas de freios hidráulicos

Empresa: **ROBERT BOSCH LTDA.**
Via Anhanguera, Km 98
Fone: (19) 2103-1954 – Caixa Postal 1195
CEP 13065-900 Campinas - SP

Informação em caso de emergência:

Telefone: **(42) 3219-3200.**



2. Identificação dos perigos

Elementos do rótulo

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Pictograma:



Palavra de advertência:

Atenção

Indicações de perigo:

H319

Provoca irritação ocular grave.



ROBERT BOSCH LTDA.
Via Anhanguera, Km 98
Fone: (19) 2103-1954 – Caixa Postal 1195
CEP 13065-900 Campinas – SP



Handwritten marks in blue ink, including a circle and several lines.

Robert Bosch Ltda: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 03.11.2014
Produto: **Fluido de freio DOT4**

Versão: 01/2014

Indicações de Precaução (Prevenção):

P280d Usar proteção ocular/ proteção facial.
P264 Lavar cuidadosamente com água e sabão após manuseio.

Indicações de precaução (Reação):

P305 + P351 + P338 SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
P337 + P311 Em caso de irritação ocular persistente: Contatar um Centro de Informação Toxicológica ou um médico.

Conforme a diretiva 67/548/CE ou 1999/45/CE

Rotulagem conforme Diretiva 1999/45/CE

Símbolo (s) de perigo
Xi Irritante.

Frases R
R36 Irritante para os olhos.

Frases S
S51 Utilizar somente em locais bem ventilados.

Classificação da substância ou mistura

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Grave lesão ocular/ Irritação nos olhos: Cat. 2

Conforme a diretiva 67/548/CE ou 1999/45/CE

Possíveis Perigos:
Irritante para os olhos.

Outros perigos

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Outros Perigos (GHS):
Facilita-se nesta seção a informação aplicável sobre outros perigos que não dão lugar à classificação da substância ou mistura que possam contribuir ao perigo global da substância ou mistura.

Avaliação PBT / vPvB:
De acordo com o Anexo XIII do Regulamento (UE) 1907/2006/CE relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de substâncias químicas (REACH): O produto não contém uma substância que cumpra com os critérios PBT (persistência/bioacumulação/toxicidade) ou com os vPvB persistência elevada/bioacumulação elevada).

Handwritten signature and initials in blue ink.



ROBERT BOSCH LTDA.
Via Anhanguera, Km 98
Fone: (19) 2103-1954 - Caixa Postal 1195
CEP 13065-900 Campinas - SP



Produto: **Fluido de freio DOT4**

3. Composição / Informação sobre os componentes

Mistura

Caracterização química

Mistura à base de: álcool etoxilado, poliglicol, inibidores

Ingredientes perigosos (GHS)

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

trietilenoglicol-monobutiléter

conteúdo (m/m): $\geq 10\%$ - $< 15\%$
número-CAS: 143-22-6
Número CE: 205-592-6
número de índice: 603-183-00-0

Tox. aguda: Cat. 5 (dermal)
: Cat. 1
H318, H313

butildiglicol

conteúdo (m/m): $< 11\%$
número-CAS: 112-34-5
Número CE: 203-961-6
Número de Registo REACH: 01-2119475104-44
número de índice: 603-096-00-8

Tox. aguda: Cat. 5 (oral) Tox. aguda: Cat. 5 (dermal)
: Cat. 2B
H320, H313, H303

diétilenoglicol

conteúdo (m/m): $< 7\%$
número-CAS: 111-46-6
Número CE: 203-872-2
Número de Registo REACH: 01-2119457857-21
número de índice: 603-140-00-6

Tox. aguda: Cat. 4 (oral)
STOT rep.: Cat. 2
H302, H373

Componentes perigosos

De acordo com a Norma 1999/45/EC

trietilenoglicol-monobutiléter

conteúdo (m/m): $\geq 10\%$ - $< 15\%$
número-CAS: 143-22-6
Número CE: 205-592-6
número de índice: 603-183-00-0
Símbolo (s) de perigo: Xi
Frases R: 41

butildiglicol

conteúdo (m/m): $< 11\%$
número-CAS: 112-34-5
Número CE: 203-961-6
Número de Registo REACH: 01-2119475104-44 número de índice: 603-096-00-8
Símbolo (s) de perigo: Xi
Frases R: 36

página: 4/9

Robert Bosch Ltda: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 03.11.2014
Produto: **Fluido de freio DOT4**

Versão: 01/2014

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and another at the bottom right.



ROBERT BOSCH LTDA.
Via Anhangueira, Km 98
Fone: (19) 2103-1954 – Caixa Postal 1195
CEP 13065-900 Campinas – SP



[Handwritten signatures and initials]

dietilenoglicol

conteúdo (m/m): < 7 %
número-CAS: 111-46-6
Número CE: 203-872-2
Número de Registo REACH: 01-2119457857-21 número de índice: 603-140-00-6
Símbolo (s) de perigo: Xn
Frases R: 22

Caso se mencionem substâncias perigosas, no capítulo 16 encontram-se os termos dos símbolos de perigosidade e as frases R.

4. Medidas de primeiros socorros

Indicações gerais:

Retirar a roupa contaminada.

Após inalação:

Em caso de indisposição após a inalação de vapor/ aerossol: respirar ar fresco e procurar assistência médica.

Após contato com a pele:

Lavar meticulosamente com água e sabão.

Após contato com os olhos:

Enxaguar imediatamente os olhos com água corrente durante pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras bem abertas. Consultar um oftalmologista.

Após ingestão:

Enxaguar a boca e beber, posteriormente, água em abundância.

Indicações para o médico:

Sintomas: Os principais sintomas e efeitos comuns são descritos no rótulo (ver ponto 2) e/ou secção 11. Até a data, não são conhecidos sintomas ou efeitos significativos.

Tratamento: Tratamento sintomático (descontaminação, funções vitais), nenhum antídoto específico conhecido.

5. Medidas de combate a incêndio

Meios de extinção apropriados:

pulverização de água, pó extintor, espuma

Perigos específicos:

vapores nocivos para a saúde

Formação de fumo/ névoa. As substâncias/grupos de substâncias podem ser emitidas em caso de incêndio.

Indicações adicionais:

O perigo depende dos produtos em combustão e das condições do incêndio. A água de extinção contaminada deve ser eliminada segundo a legislação local oficial.

Equipamento especial de proteção para os bombeiros: Usar um equipamento de respiração autônomo.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais:



ROBERT BOSCH LTDA.
Via Anhangueira, Km 98
Fone: (19) 2103-1954 – Caixa Postal 1195
CEP 13065-900 Campinas – SP



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Usar roupa de proteção individual. Necessário aparelho de respiração.

Precauções ao meio ambiente:

Reter a água contaminada/ água de extinção de incêndio. Não permitir que atinja águas superficiais/ águas subterrâneas/ canalização.

Métodos de limpeza:

Para grandes quantidades: Bombear produto.

Resíduos: Recolher com material absorvente adequado. Eliminar o material recolhido de acordo com as normas.

7. Manuseio e armazenamento

Manuseio

Medidas técnicas:

Manusear de acordo com as normas de segurança para produtos químicos. Aconselha-se o uso de roupa fechada para o trabalho.

Prevenção de incêndio e explosão: Evitar o acúmulo de carga eletrostática.

Precauções/ Orientações para manuseio seguro:

Em caso de utilização apropriada não são necessárias medidas especiais.

Armazenamento

Condições de armazenamento adequadas: Manter o recipiente hermeticamente fechado e em lugar seco; armazenar em lugar fresco.

Produtos e materiais incompatíveis:

Manter separado de alimentos e ração animal.

Materiais adequados para embalagens: Polietileno de alta densidade (HDPE), Polietileno de baixa densidade (LDPE)

8. Controle de exposição e proteção individual

Medidas de controle de engenharia:

Criar uma exaustão local para controlar vapores. Criar uma exaustão local para manter o limite de exposição permissível recomendado.

Equipamento de proteção individual

Proteção respiratória:

Equipamento de segurança para vias respiratórias em caso de emissão de vapores/ aerossóis. Filtro de eficiência média para partículas sólidas e líquidas (por exemplo: EN 143 ou 149, Tipo P2 ou FFP2).

Proteção das mãos:

Luvas resistentes a produtos químicos (EN 374).

[Handwritten signature in blue ink]

página: 6/9

Robert Bosch Ltda: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Data / revisada: 03.11.2014

Produto: **Fluido de freio DOT4**

Versão: 01/2014

Materiais adequados, mesmo com contato direto, prolongado (Recomendado: índice de proteção 6, correspondendo > 480 minutos do tempo de permeação de acordo com EN 374):
Borracha à base de nitrilo (NBR) - 0,4 mm de espessura de camada.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



ROBERT BOSCH LTDA.
Via Anhanguera, Km 98
Fone: (19) 2103-1954 – Caixa Postal 1195
CEP 13065-900 Campinas – SP



[Handwritten marks]

Nota complementar: As especificações baseiam-se em testes, dados de publicações e informações de fabricantes de luvas ou são obtidas de substâncias semelhantes por analogia. Devido a várias condições (por exemplo: temperatura), deve-se considerar que tempo do uso da luva para proteger de produtos químicos, na prática, pode ser bem menor do que o tempo de permeação determinado através de testes.

Devido a grande variedade de tipos, é necessário considerar as indicações de uso do fabricante.

Proteção dos olhos:

Óculos de segurança com anteparos laterais (óculos com armação) (EN 166)

9. Propriedades físicas e químicas

Estado físico: líquido(20 °C)
Forma: líquido
Cor: Vermelho
Odor: odor moderado, aromático, a éter
Valor do pH: 7,0 - 11,5 (50%(m))

Temperaturas específicas ou faixas de temperaturas nas quais ocorrem mudanças de estado físico

Ponto de ebulição: 232 - 260 °C (1.013 Pa)

Ponto de fulgor: > 124 °C

Inflamabilidade: não inflamável

Perigo de explosão: não explosivo

Densidade: 1,0572 g/cm³ (20 °C)

Solubilidade (qualitativa) solvente(s): solventes polares, éter solúvel

Solubilidade em água: solúvel

Higroscopia: higroscópico

Viscosidade, cinemática: 1.800 mm²/s (-40 °C)

1,7 mm²/s (100 °C)

Corrosão de metal: Não é corrosivo perante metal.

10. Estabilidade e reatividade

Reações perigosas:

Não reage perigosamente quando armazenado e manuseado conforme prescrito.

Condições a evitar: Evitar chamas abertas

Materiais ou substâncias incompatíveis: agentes oxidantes fortes, bases fortes, ácidos fortes

Produtos perigosos de decomposição:

Não são conhecidos produtos perigosos de decomposição.

Robert Bosch Ltda: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Data / revisada: 03.11.2014

Produto: Fluido de freio DOT4

página: 7/9

Versão: 01/2014

11. Informações toxicológicas

Toxicidade aguda

DL50 ratazana(oral): > 5.000 mg/kg

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



ROBERT BOSCH LTDA.
Via Anhanguera, Km 98
Fone: (19) 2103-1954 – Caixa Postal 1195
CEP 13065-900 Campinas – SP



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Efeitos locais

Irritação primária da pele coelho: não irritante

Irritação ocular coelho: Irritante. (OECD, Guideline 405)

Sensibilização

Avaliação de efeitos sensibilizantes:

Não existem evidências de um potencial de sensibilização da pele.

Outras indicações referente à toxicidade

O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais.

12. Informações ecológicas

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:

Ecotoxicidade

Toxicidade em peixes: CL50 (96 h) > 100 mg/l, Peixes

Invertebrados aquáticos: CE50 (48 h) > 100 mg/l

Plantas aquáticas: CE50 (72 h) > 100 mg/l

Microorganismos/efeito sobre lodo ativado:

A inibição da atividade de degradação em lodo ativado não é esperada durante a correta introdução de baixas concentrações.

Mobilidade

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:

A substância não se evaporará da superfície da água para a atmosfera.

Persistência e degradabilidade

Avaliação da biodegradabilidade e eliminação (H₂O):

Indicações para a eliminação: Biodegradável.

A substância pode ser praticamente eliminada da água em estações adequadas de tratamento de efluentes por biodegradação, retirada e separação mecânica.

Robert Bosch Ltda: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 03.11.2014
Produto: Fluido de freio DOT4

página: 8/9

Versão: 01/2014

[Handwritten signature]

Bioacumulação

Potencial de bioacumulação:

Não se espera uma acumulação nos organismos.

Indicações adicionais

Outras indicações ecotoxicológicas:

O produto não deve atingir águas superficiais sem ter sido previamente tratado.

[Handwritten signature]



ROBERT BOSCH LTDA.
Via Anhanguera, Km 98
Fone: (19) 2103-1954 – Caixa Postal 1195
CEP 13065-900 Campinas – SP



[Handwritten marks]

O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais.

13. Considerações sobre tratamento e disposição

Métodos de tratamento e disposição

Produto: Deve ser depositado num aterro ou enviado a uma unidade de incineração apropriada de acordo com a legislação local.

Restos de produtos: Deve ser depositado num aterro ou enviado a uma unidade de incineração apropriada de acordo com a legislação local.

Embalagem usada:

Embalagens não contaminadas podem ser reutilizadas.

Embalagens cuja descontaminação não seja possível, devem ser eliminadas da mesma forma que o conteúdo.

14. Informações sobre transporte

Transporte Terrestre

Rodoviário

Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte

Ferrovário

Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte

Transporte Fluvial

Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte

Transporte Marítimo

IMDG

Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte

Sea transport

IMDG

Not classified as a dangerous good under transport regulations

Transporte Aéreo

IATA/ICAO

Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte

Air transport

IATA/ICAO

Not classified as a dangerous good under transport regulations

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Robert Bosch Ltda: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 03.11.2014
Produto: **Fluido de freio DOT4**

página: 9/9

Versão: 01/2014

15. Regulamentações

Resolução 420 / 2004 - Ministério dos Transportes.

IMDG Code - Edição 2010 - IMO (International Maritime Organization).

Dangerous Goods Regulations - 52ª Edição - IATA (International Air Transport Association).

Dangerous Goods by Road (ADR) – Aplicável desde 1 de Janeiro de 2011 – Unece (United Nations Economic Commission for Europe).

16. Outras informações

[Handwritten signature]



ROBERT BOSCH LTDA.
Via Anhangueira, Km 98
Fone: (19) 2103-1954 - Caixa Postal 1195
CEP 13065-900 Campinas - SP



[Handwritten marks]

Informação detalhada das frases R e dos símbolos de perigo indicados no capítulo "Composição/ indicações sobre os componentes": Xi

- | | |
|---------------|----------------------------------|
| Irritante. Xn | Nocivo. |
| 41 | Risco de lesões oculares graves. |
| 36 | Irritante para os olhos. |
| 22 | Nocivo por ingestão. |

Os dados contidos nesta publicação baseiam-se na nossa experiência e conhecimento atual, descrevendo o produto apenas considerando os requerimentos de segurança. Os dados não descrevem as propriedades do produto (especificação do produto). Não garante que certas propriedades ou a adequabilidade do produto para uma aplicação específica sejam deduzidos dos dados contidos na ficha de dados de segurança. É responsabilidade do receptor/ recebedor do produto assegurar que os direitos de propriedade, leis e regulamentações existentes sejam devidamente observados/ respeitados.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Item: 2-3

MAXI ATF DEXRON III

AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID

Descrição

MAXI ATF DEXRON III. Lubrificante para transmissões automáticas, direção hidráulica e sistemas hidráulicos. Formulado com óleos básicos Premium garantindo ótimo desempenho em transmissões automotivas melhorando o sincronismo, possui baixa fluidez e elevada resistência ao cisalhamento.

Benefícios

MAXI ATF DEXRON III. Fórmula altamente balanceada com excelente controle da característica de atrito, que proporciona a perfeita sincronia do sistema de transmissão, mesmo em longos períodos de operação e condições severas de uso. Melhor proteção contra formação de depósitos, espuma e perda por evaporação mesmo em temperaturas muito elevadas. Possui excelente ponto de fluidez garantindo o perfeito funcionamento em temperaturas inferiores a -40°C.

Indicações

MAXI ATF DEXRON III. É indicado para caixas de mudanças, sistemas de direção hidráulica, transmissões automáticas de veículos de passeio, caminhões, ônibus, tratores e para alguns tipos de sistemas hidráulicos industriais quando recomendado pelo fabricante do equipamento.

Propriedades típicas

Grau SAE, J306	Método	MAXI ATF DEXRON III
Cor	Visual	Vermelho
Aspecto	Visual	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,860
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	32,50
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	7,50
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	209
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	190
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-49
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	0/0
Sequência, II	ASTM D 892	0/0
Sequência, III	ASTM D 892	0/0

*As Análises Laboratoriais representam os valores típicos na produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas, consulte nossa assistência técnica.



[Handwritten mark]

MAXI ATF DEXRON III AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID

[Handwritten mark]

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho	MAXI ATF DEXRON III
GM, GM 6137-M	✓
Dexron® III G	✓
Ford MERCON®	✓
Allison C-4.	✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MAXI ATF DEXRON III AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens				
MAXI ATF DEXRON III	Caixas (24x1L)	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
AUTOMATIC TRANSMISSION FLUID					
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível



ITEM 04

VORAX 2T

MINERAL 2 STROKES ENGINE OIL

Descrição

VORAX 2T. É um óleo lubrificante mineral para motores 2 tempos de alta performance . **VORAX 2 T** já vem pré-diluído para assegurar uma rápida mistura e homogênea quando adicionado ao combustível assegurando total proteção ao motor.

Benefícios

VORAX 2T. combina óleo mineral altamente refinado e um pacote de aditivos para proporcionar limpeza extra do motor prevenindo à formação de depósitos, espuma, verniz e maior proteção contra o desgaste e corrosão.

Indicações

VORAX 2T. é recomendado especificamente para lubrificação de motores 2 tempos como de motocicletas, motonetas, roçadeiras, cortadores de grama e motosserras.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	20
Cor	Visual	Verde
Aspecto	Visual	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,8650
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	67,50
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	8,90
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	3,10
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1a
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	105
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	96
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-15
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	2,50
Cinzas Sulfatadas, %	ASTM D 874	0,02
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	50/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0



*As Análises Laboratoriais representam os valores típicos na produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas, consulte nossa assistência técnica.



[Handwritten signature]

VORAX 2T
MINERAL 2 STROKES ENGINE OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho					
Atende ou excede às seguintes classificações de serviço.					
		API: TC	ISO - L - EGB	ISO - L - EGC	JASO FB / FC
		✓	✓	✓	✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

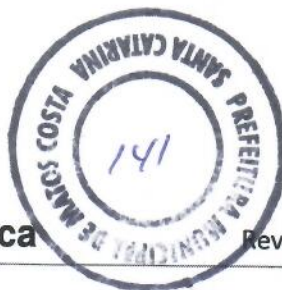
- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
	Caixas (24x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
VORAX 2T	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível
MINERAL 2 STROKES ENGINE OIL				



ITEM Nº 5



Ficha Técnica

Revisão: 000

**ADITIVO PARA RADIADOR
LONG LIFE T-5 - CÓD. 9041**

1 – FABRICANTE

Radnaq produtos automotivos LTDA.
Rua Prefeito Olivier Ramos Nogueira, 610 – Cumbica – Guarulhos/SP
CEP 07222-170 - SAC-RAD: 11 2488-2200 Site: www.radnaq.com.br - e-mail: radnaq@radnaq.com.br

2 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O **Fluido para Radiador T-5 LONG LIFE** é um revolucionário protetor concentrado formulado para proteção do sistema de arrefecimento, inibe a formação de incrustações e garante uma perfeita transferência de calor.

3 – MODO DE USO

Diluir o produto em água de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

4 – PRECAUÇÕES

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. Produto não inflamável. Em contato com os olhos, lave com água em abundância. Em caso de ingestão não induza ao vômito e não dê nada por via oral. Procure socorro médico ou o serviço de saúde mais próximo levando a embalagem do produto. Não reutilize a embalagem vazia.

5 – COMPOSIÇÃO

Inibidores de corrosão e cavitação, conservante, antiespumante, corante e veículo QSP.

6 – EMBALAGEM

De 500 ml, 1 L, 5 L, 20 L, 50 L e 200 L.

7 – VALIDADE

5 anos após a data de fabricação.

8 – PROPRIEDADES TÍPICAS

ENSAIOS	ESPECIFICAÇÕES
Aspecto Visual	Líquido Límpido
Cor Visual	Rosa
Densidade a 20 °C	1,005 – 1,012 g/mL
pH (25)	8,5 – 11,5

ITEM: 6



VORAX SYNTHETIC SN 5W-40

AUTOMOTIVE SYNTHETIC OIL

Descrição

VORAX SYNTHETIC SN 5W-40. É um lubrificante de última geração 100% sintético especialmente desenvolvido para os modernos motores movidos à Gasolina, Etanol, Flex, GNV e Diesel de comerciais leves, automóveis, SUVs e pick-ups. Sua fórmula combina óleos básicos sintéticos de alto desempenho e aditivos de avançada tecnologia, criando uma excelente proteção ao motor e período de troca estendido.

Benefícios

VORAX SYNTHETIC SN 5W-40. Oferece desempenho e proteção superior além daquelas oferecidas pelos óleos lubrificantes convencionais minerais e semissintéticos. Sua fórmula foi projetada para proporcionar uma melhor economia de combustível, maior durabilidade do sistema de emissão, reforçando a limpeza dos pistões e prevenção à formação de depósitos e verniz. É particularmente recomendado para aplicações de alta severidade, onde seja requerido um lubrificante sintético com essas características.

Indicação

VORAX SYNTHETIC SN 5W-40. É indicado para os modernos motores movidos à Gasolina, Etanol, Flex, GNV e Diesel de comerciais leves, automóveis, SUVs e pick-ups. Consulte sempre seu manual de proprietário para verificar o grau de viscosidade recomendado e as especificações adequadas para seu veículo.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	5W-40
Cor	ASTM D 1500	3,0
Aspecto	Visual	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,8560
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	84,68
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	13,98
Viscosidade CCS a -30°C, mPa-S	ASTM D 5293	6600
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	3,9
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	10
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 90 Ciclos	ASTM D 7109	12,95
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1a
Viscosidade bombeamento MRV a-35°C, mPa-S	ASTM D 4684	32820
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	170
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	224
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-36
TAN, mgKOH/g	ASTM D 664	2,68
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	10,50
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	10/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0

*As Análises Laboratoriais representam os valores típicos na produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas, consulte nossa assistência técnica.

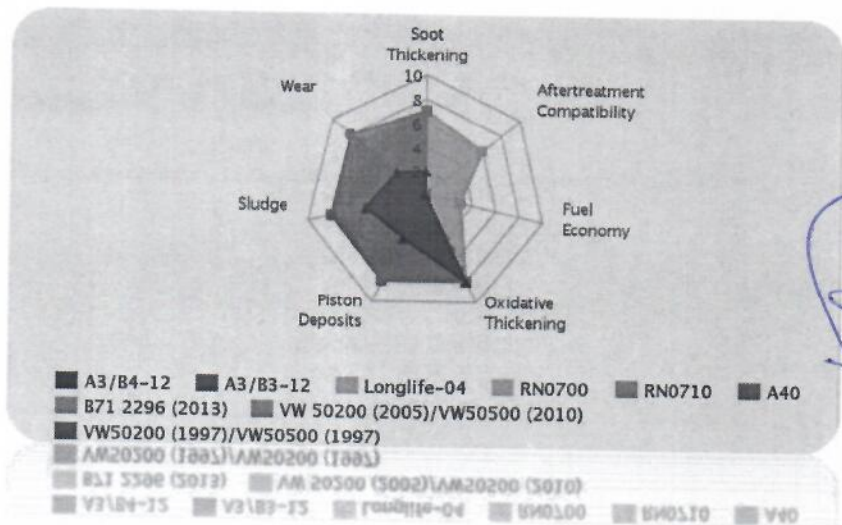
VORAX SYNTHETIC SN 5W-40
AUTOMOTIVE SYNTHETIC OIL



Aprovações / homologações

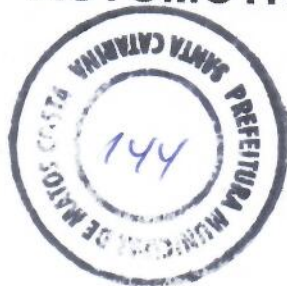
Perfil de desempenho	
Atende ou excede às seguintes classificações de serviço:	
ACEA API	A3/B3-12 A3/B4-12 SN / SM / SL / SJ / CF
Possui as seguintes aprovações dos principais fabricantes de veículos:	
BMW MB-Approval Porsche PSA Renault VW	Longlife-01 226.5 / 229.3 / 229.6 A40 B712296 RN0700 / RN0710 502.00 / 505.00

PCEO



VORAX SYNTHETIC SN 5W-40

AUTOMOTIVE SYNTHETIC OIL



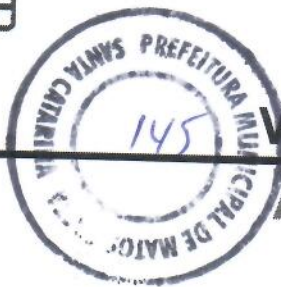
Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
	Caixas (24x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
VORAX SYNTHETIC SN 5W-40	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível
AUTOMOTIVE SYNTHETIC OIL				



VORAX SYNTHETIC SN 5W-30

AUTOMOTIVE SYNTHETIC OIL

Descrição

VORAX SYNTHETIC SN 5W-30. É um lubrificante totalmente sintético de última geração especialmente desenvolvido para os modernos motores movidos à Gasolina, Etanol, Flex e GNV. Sua fórmula combina óleos básicos sintéticos de alto desempenho e aditivos de avançada tecnologia, criando uma excelente proteção ao motor e período de troca estendido.

Benefícios



VORAX SYNTHETIC SN 5W-30. Foi desenvolvido para prevenir depósitos e formação de borras elevando a vida útil do motor. Excelente desempenho de lubrificação, proteção ao desgaste para todos os estilos de condução. Sua película lubrificante permite partidas rápidas em clima frio reduzindo o estresse e desgaste das partes lubrificadas elevando a vida útil do motor e atende os níveis de desempenho e performance da norma **ILSAC GF-5**.

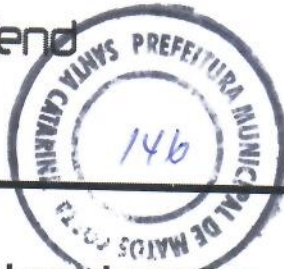
Indicação

VORAX SYNTHETIC SN 5W-30. É recomendado para todos os tipos de veículos com motores movidos à Gasolina, Etanol, Flex e GNV. Adequado também para alguns veículos a diesel que não incorporem filtro de particulados (DPF), e que requeiram um produto que ofereça excelente resistência a oxidação. Consulte sempre manual do proprietário para verificar o grau de viscosidade recomendado e as especificações adequadas para seu veículo.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	5W-30
Cor	ASTM D 1500	2,0
Aspecto	Visual	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,8560
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	67,56
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	11,28
Viscosidade CCS a -30°C, mPa-S	ASTM D 5293	4500
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	3,1
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	13
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 90 Ciclos	ASTM D 7109	9,80
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1a
Viscosidade bombeamento MRV a-35°C, mPa-S	ASTM D 4684	29820
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	161
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	220
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-36
TAN, mgKOH/g	ASTM D 664	1,8
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	7,50
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	50/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0

*As Análises Laboratoriais representam os valores típicos na produção. Para informações mais detalhadas, consulte nossa assistência técnica.

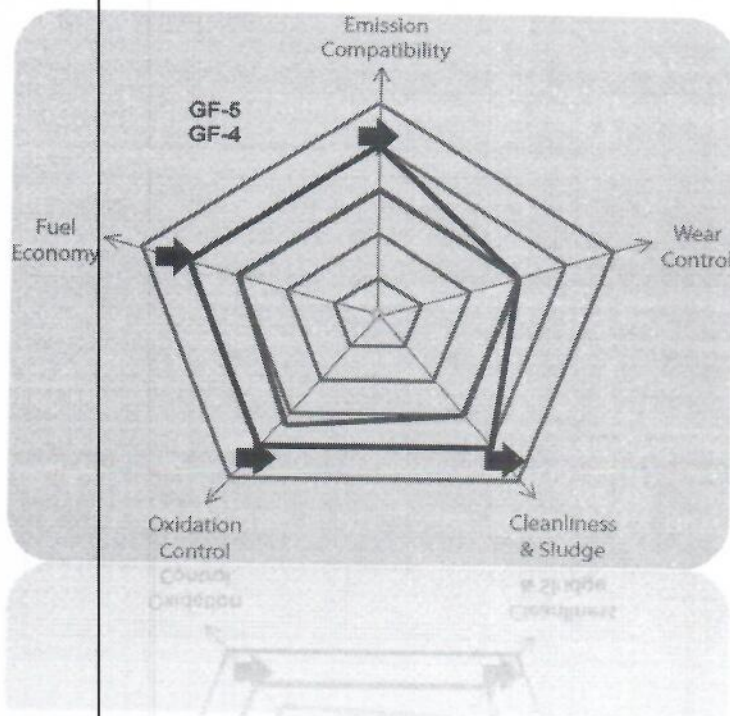


VORAX SYNTHETIC SN 5W-30 AUTOMOTIVE SYNTHETIC OIL

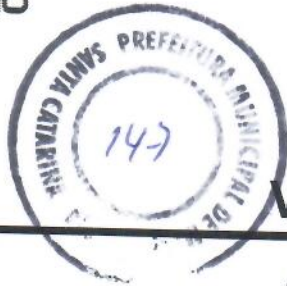
Aprovações / homologações

Perfil de desempenho	
Atende ou excede às seguintes classificações de serviço:	
API	SN / SM / SL / CF
ILSAC, International Lubricants Standardization and Approval Committee:	
ILSAC	GF-5
<p>Sua baixa viscosidade é recomendada por uma ampla gama de fabricantes de veículos como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mazda, Chrysler, Honda, Toyota, Hyundai, Kia, Chevrolet, Nissan 	

GF-4 vs GF-5



Handwritten signatures and initials in blue ink.



VORAX SYNTHETIC SN 5W-30

AUTOMOTIVE SYNTHETIC OIL

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
	VORAX SYNTHETIC SN 5W30 AUTOMOTIVE SYNTHETIC OIL	Caixas (24x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível



Item: 08-10

VORAX PREMIUM SS SYNTHETIC BLEND ENGINE OIL

Descrição

VORAX PREMIUM SS. É uma linha de óleos lubrificantes multiviscosos semissintético de elevado desempenho. Especialmente desenvolvido para proporcionar proteção superior a todos os tipos de veículos nacional e/ou importado, indiferente do tipo de condução urbana e/ou rodoviária operando em ampla faixa de temperatura.

Benefícios

VORAX PREMIUM SS. É formulado a partir de óleos minerais altamente refinados, base sintética Grupo III em conjunto com um pacote de aditivo de alta tecnologia para proporcionar maior desempenho, proteção e potência ao motor. Reforça a limpeza dos pistões, anéis, além de prevenir à formação de depósitos, espuma, verniz, desgaste e corrosão.

Indicações

VORAX PREMIUM SS. É indicado para todos os tipos de veículos movidos à **Gasolina, Etanol, Flex e GNV.** Consulte sempre seu manual do fabricante para verificar o grau de viscosidade recomendado e as especificações adequadas para seu veículo e/ou equipamento. Atendem a API: SL/SJ/CF-4.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	5W-30	10W-30	10W-40	15W-40
Cor	ASTM D 1500	2,0	2,5	2,5	2,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm³	ASTM D 1298	0,865	0,8750	0,8750	0,8760
Viscosidade a 40°C, mm²/s	ASTM D 445	72,90	72,80	105,20	105,50
Viscosidade a 100°C, mm²/s	ASTM D 445	11,50	11,45	15,50	15,55
Viscosidade CCS a -30°C, mPa-S	ASTM D 5293	6600	-	-	-
Viscosidade CCS a -25°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	7000	7000	-
Viscosidade CCS a -20°C, mPa-S	ASTM D 5293	-	-	-	7000
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	3,1	3,1	3,9	4,1
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	15	15	15	15
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 30 Ciclos	ASTM D 7109	9,80	9,80	13,50	13,90
Corrosividade ao cobre 3h a 100°C	ASTM D 130	1a	1a	1a	1a
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	151	150	155	156
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	224	228	228	234
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-30	-27	-27	-24
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	6,10	6,10	6,10	6,10
Cinzas Sulfatadas, %	ASTM D 874	0,80	0,80	0,80	0,80
Espuma (tendência / Estabilidade)					
Sequência, I	ASTM D 892	0/0	0/0	0/0	0/0
Sequência, II	ASTM D 892	0/0	0/0	0/0	0/0
Sequência, III	ASTM D 892	0/0	0/0	0/0	0/0

*As Análises Laboratoriais representam os valores típicos na produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas, consulte nossa assistência técnica.







[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

VORAX PREMIUM SS SYNTHETIC BLEND ENGINE OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho					
Atende ou excede às seguintes classificações de serviço API.					
 	Atende ou excede às seguintes classificações de serviço API:				
	API	5W-30	10W-30	10W-40	15W-40
	SL	✓	✓	✓	✓
	SJ	-	✓	✓	✓
Broad specification coverage from API	SH	-	✓	✓	✓
	SG	-	✓	✓	✓



[Handwritten signatures and initials]





VORAX PREMIUM SS

SYNTHETIC BLEND ENGINE OIL


Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
	VORAX PREMIUM SS SYNTHETIC BLEND ENGINE OIL	Caixas (24x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)
	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível



ITEM: 09



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

À
Packblend Industria e Comercio de Lubrificantes
Av. Maria Conceição Aparecida Andrade, 201
Ipero - SP
A/C: Sr(a). Alex Campos
Fax.: (15) 3459-9933

Relatório nº: OCQ.16.350453
Data do relatório: 10.05.16
Nº identificação:
Nº desenho: MB 228.3
Status / data:
Nº modificação:
Distribuição:

Plantas usuárias:



Elaborado por: Charles Conconi
e-mail: charles.conconi@daimler.com

Fone : (11) 4173-8238
Fax : (11) 4173-8600

RELATÓRIO DE EXAME DE PRIMEIRA AMOSTRA - EMPB

Código da peça: Denominação: MAXI TURBO TOP CI-4 15W40

1. Avaliação da amostra

- 1.1. Material: **Conforme análise atende a especificação**
- 1.2. Dimensional: **Não aplicável**
- 1.3. Montagem: **Não aplicável**
- 1.4. Funcionabilidade: **Atende aos testes funcionais**

2. Conclusão geral

Aprovação para aplicação: **Sim** Validade da aprovação: **10/05/2026**
 Necessário nova amostra: **Não**
 Necessário retrabalho: **Não**
 Aprovado com restrição: **Não aplicável**

3. Observações :

Dados complementares: A amostra atende a MB 228.3 - DBL 66 10.30 e corresponde ao CAC 12535/15. Produto aprovado para IS. Validade da aprovação conforme NBR 14.725 GHS - 09/2012.

Qualquer modificação em relação a amostra, quando da sua aprovação, deverá ser comunicada à MBBras e sua aplicação dependerá de nova homologação, através do EMPB.

A MBBras reserva-se o direito de reavaliar o produto quando achar conveniente, ficando patente que, diante de qualquer divergência constatada em relação a amostra aprovada, fica facultada a suspensão temporária ou definitiva da aprovação do produto.

Marco A. Raposo
Materiais Não Metálicos e Processos-MBBras - OCQ2
(Original assinado em poder do OCQ2)

11/5/16

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP - Brasil
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667



MAXI TURBO CI-4 HEAVY DUTY MINERAL OIL

Descrição

MAXI TURBO CI-4. Lubrificante mineral multiviscoso Premium, proporciona excelente lubrificação para os motores diesel mais modernos existentes no mercado. Promove maior vida útil do motor e proporciona maior período de troca. Supera as especificações dos principais fabricantes de motores a diesel. Mantém a estabilidade da película lubrificante mesmo em ampla faixa de temperatura em aplicações urbana e/ou rodoviária.

Benefícios

MAXI TURBO CI-4. É formulado com óleos básico altamente refinado e um pacote de aditivo de última geração. Proporciona excelente desempenho aos motores diesel, mais modernos do mercado. Excelente prevenção contra a perda da viscosidade devido ao cisalhamento, ótimo desempenho no bombeamento a baixas temperaturas, maior proteção contra a degradação térmica e oxidativa diminuindo o consumo do lubrificante quando comparado aos óleos convencionais CI-4.

Indicações

MAXI DIESEL TOP. É indicado para motores diesel de aspiração natural e/ou turboalimentados dos principais fabricantes utilizado em transporte rodoviário de cargas por veículos pesados em regimes de serviço leve, moderado e severo operando em condições urbanas, rodoviárias e fora de estrada como, por exemplo: construção civil, mineração, pedreiras e agricultura, transporte de cargas e passageiros, etc. **MAXI TURBO CI-4** também pode ser utilizado em motores a gasolina ou de frotas mistas que tenham a recomendação do fabricante para um produto API: SL/SJ.

Propriedades típicas

Grau SAE, J300	Método	15W-40
Cor	ASTM D 1500	4,5
Aspecto	Visual	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,8730
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	103,35
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	14,13
Viscosidade CCS a -20°C, mPa-S	ASTM D 5293	7000
Viscosidade HTHS a 150°C, cP	ASTM D 4683	4,3
Volatilidade Noack 1h a 250°C, %p	ASTM D 5800	12
Cisalhamento bomba Bosch, visc. 100°C pós 90 Ciclos	ASTM D 7109	12,80
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	139
Ponto de fulgor, °C	ASTM D 92	230
Ponto de fluidez, °C	ASTM D 97	-27
TBN, mgKOH/g	ASTM D 2896	10,0
Espuma (tendência / Estabilidade)		
Sequência, I	ASTM D 892	10/0
Sequência, II	ASTM D 892	20/0
Sequência, III	ASTM D 892	10/0

*As Análises Laboratoriais representam os valores típicos na produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas, consulte nossa assistência técnica.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

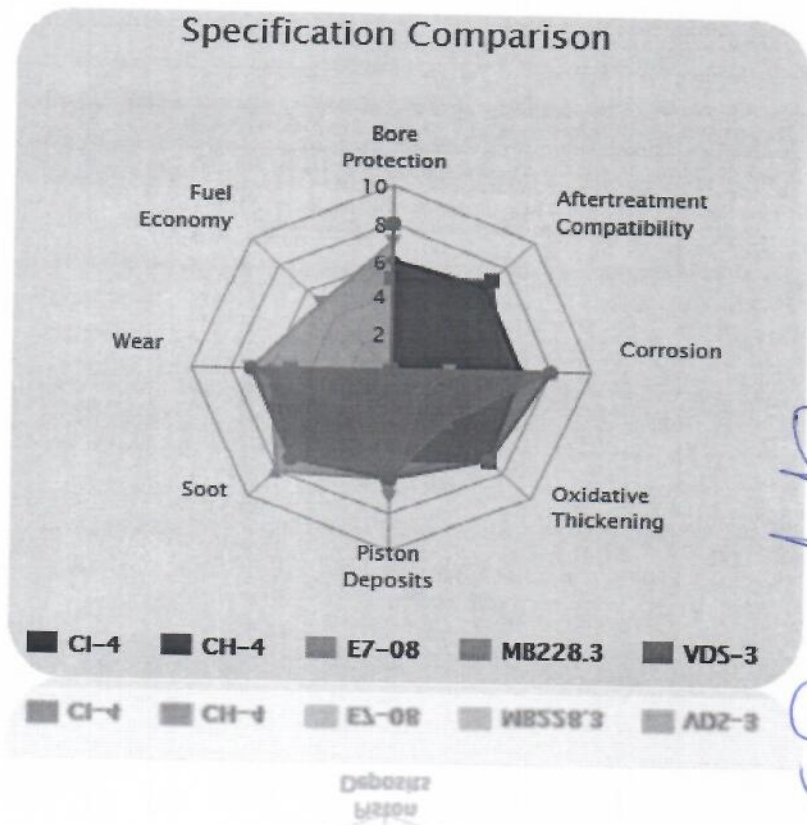
MAXI TURBO CI-4 HEAVY DUTY MINERAL OIL

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho	15W-40
API CI-4	✓
API CH-4	✓
API SL	✓
API SJ	✓
ACEA A3/B4-10	✓
ACEA E7-08	✓
MB-Approval 228.3 (PA)	✓
VOLVO VDS-3	✓



Heavy Duty Diesel Engine Oil



[Handwritten signatures and marks]





MAXI TURBO CI-4 HEAVY DUTY MINERAL OIL

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens				
MAXI TURBO CI-4	Caixas (24x1L)	Bombonas (20L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
HEAVY DUTY MINERAL OIL		Disponível	Disponível	Disponível	Disponível

LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS

Descrição

MAXI GEAR GL-5. Lubrificantes de alto desempenho para serviços de engrenagens, particularmente as do tipo **hipóide**, que exigem lubrificante com excelente desempenho. Sua aditivação exclusiva **E.P** garante o mínimo desgaste em diferenciais e transmissões automotivas, bem como caixas de direção e juntas universais. Utilizado em caixas de mudanças que operem com alta velocidade e baixo torque ou baixa velocidade e alto torque

Benefícios

MAXI GEAR GL-5. Proporciona maior desempenho do conjunto da transmissão. Maiores velocidades, maior torque mesmo em cargas mais pesadas, eleva a durabilidade do equipamento reduzindo os custos operacionais com manutenção. Proporciona intervalos de serviço estendidos além de excelente proteção contra ferrugem, corrosão, maior estabilidade térmica e resistência à oxidação mesmo em temperaturas elevadas de operação. Compatível com os vedantes e juntas normalmente utilizados nas caixas de transmissões automotivas.

Indicações

MAXI GEAR GL-5. É indicado para uso em serviços pesados e comandos finais que requerem um lubrificante de nível **API GL-5**. Veículos de passageiros, caminhões e caminhonetes de uso rodoviário ou urbano, veículos comerciais. Aplicações fora de estrada, incluindo: equipamento de construção civil, obras públicas, pedreiras, mineração e agrícola. Aplicações industriais e automotivas para serviços pesados envolvendo engrenagens hipoides operando em **condições de alta velocidade e carga de impacto, alta velocidade e baixo torque ou baixa velocidade e alto torque.**

Propriedades típicas

Grau SAE, J306	Método	90	140	80W-90	85W-140
Cor	ASTM D 1500	3,0	4,5	3,0	4,5
Aspecto	Visual	Límpido	Límpido	Límpido	Límpido
Densidade a 20°C, g/cm ³	ASTM D 1298	0,8850	0,8980	0,8860	0,8950
Viscosidade a 40°C, mm ² /s	ASTM D 445	193,50	398,10	128,81	345,19
Viscosidade a 100°C, mm ² /s	ASTM D 445	17,80	28,50	14,65	26,91
Índice de viscosidade	ASTM D 2270	99	98	114	100
Ponto de fulgor	ASTM D 92	220	240	230	250
Ponto de fluidez	ASTM D 97	-24	-18	-24	-18
Corrosão ao cobre (3h@ 100°C)	ASTM D 130	2b	2b	2b	2b
Índice de acidez total	ASTM D 664	1,50	1,50	1,50	1,50
Demulsibilidade a 82°C, Min.	ASTM D 1401	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)	40-38-2 (60)
Espuma (tendência / Estabilidade)					
Sequencia, I		20/0	20/0	20/0	20/0
Sequencia, II	ASTM D 892	50/0	50/0	50/0	50/0
Sequencia, III		20/0	20/0	20/0	20/0

*As Análises Laboratoriais representam os valores típicos na produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas, consulte nossa assistência técnica.

MAXI GEAR GL-5

LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS

Aprovações / homologações

Perfil de desempenho					
Atende ou excede às seguintes classificações de serviço:					
API		GL- 5			
Atende as principais especificações dos seguintes fabricantes:					
		90	140	85W-90	85W-140
• MAN 342 Type M-1				✓	✓
• Militar, MIL-L-2105D	✓		✓	✓	✓
• ZF TE-ML 07A	✓			✓	✓
• ZF TE-ML 08	✓			✓	✓
Indicado para lubrificação de engrenagens indústrias satisfazendo os seguintes requisitos de desempenho dos principais fabricantes de equipamentos:					
DIN51517, Part 3, Lubricating Oils CLP AGMA E.P. Gear Oils U.S.S STEEL		CLP100 / CLP 150 / CLP 320 250.04 224			



MAXI GEAR GL-5 LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS

Manuseio

Favor referir-se à folha de segurança do material em questão para informações sobre precauções de manuseio e mistura, bem como temperaturas máximas recomendadas.

- Possui baixa propensão à toxicidade e irritação. Quando manuseado a temperatura MÁXIMA de 90°C (194°F) deve ser observado em relação à armazenagem, descarregamento e mistura. Entretanto, é fortemente recomendado que a temperatura em longo prazo não exceda os 70°C (158°F).
- Deve ser tomado certo cuidado em não aquecer óleos que contenham pacotes com detergentes acima de 80°C/176°F.
- Para outras informações complementares, por favor, consulte o MSDS (Material Safety Data Sheet).

Fornecimento

Produto	Embalagens			
	Caixas (24x1L)	Tambor (200L)	Contêiner (1000L)	Granel
MAXI GEAR GL-5				
LUBRICANTS FOR AUTOMOTIVE GEARS	Disponível	Disponível	Disponível	Disponível

Data: 18/09/2017 Hora: 16:10:30



[Handwritten marks]

RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E CNPJ=03.805.4160001-75

TOTAL DE DOCUMENTOS: 169

1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004345 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00741/2010 (06/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI TURBO CF - 4	15W40			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API -CF-4/CF/SL/SJ, ACEA07-E2, ACEA04-E2, ACEA02-E2/B2/A2, MB P.228.1, MAN 271, VOLVO VDS, MACK EO-L PLUS.

2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004345 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00398/2010 (12/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI TURBO CF - 4	25W60			MOTORES À DIESEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: . API-CF-4/SF

3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004345 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00845/2010 (28/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI TURBO CF - 4	15W40			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API -CF4/SL

4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004345 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00845/2010 (28/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI TURBO CF - 4	15W40			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF4,SG

5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004345 (SITUAÇÃO=ATIVO)

[Handwritten signatures and marks]



No DESPACHO: 00845/2010 (28/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

MAXI TURBO CF - 4	15W40			
-------------------	-------	--	--	--

MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL,
GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF4/SF

6. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004345 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

MAXI TURBO CF - 4	15W40	-	-	AUTOMOTIVO
-------------------	-------	---	---	------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: . API-CF-4,VOLVO-VDS,MB228.0/1 MTV TYPE1 MAN271

7. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004401 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

MAXI GEAR GL 5	85W140	-	-	AUTOMOTIVO
----------------	--------	---	---	------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: . API GL5

8. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004401 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00398/2010 (12/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

MAXI GEAR GL 5	80W90			AUTOMOTIVA
----------------	-------	--	--	------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: . API GL5 E MIL-L-2105D

9. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004401 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

MAXI GEAR GL 5	140	-	-	AUTOMOTIVO
----------------	-----	---	---	------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: . API GL 5

10. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004401 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI GEAR GL 5	90	-	-	AUTOMOTIVO
NÍVEL DE DESEMPENHO: . API GL5				



11. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004402 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI GEAR GL 4	90	-	-	AUTOMOTIVO
NÍVEL DE DESEMPENHO: . API GL4				

12. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004402 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI GEAR GL 4	140	-	-	AUTOMOTIVO
NÍVEL DE DESEMPENHO: . API GL4				

13. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004402 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI GEAR GL 4	80 W	-	-	AUTOMOTIVO
NÍVEL DE DESEMPENHO: . API GL4				

14. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004415 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00707/2010 (03/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI DIESEL	15W40			MOTORES À DIESEL
NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF E ALLISON C-4				

15. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004415 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00740/2010 (06/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI DIESEL	10W			MOTORES À GASOLINA, ÁLCCOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

[Handwritten signatures and initials]

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF/SF. ALLISON C-4



16. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004415 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1645/2008 (05/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISSO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI DIESEL	10W	-	-	AUTOMOTIVA

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF

17. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004415 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1645/2008 (05/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI DIESEL	30	-	-	AUTOMOTIVA

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF

18. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004415 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI DIESEL	50	-	-	AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF

19. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004415 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1645/2008 (05/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI DIESEL	40	-	-	AUTOMOTIVA

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF

20. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004415 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1645/2008 (05/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI DIESEL	50	-	-	AUTOMOTIVA

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF

21. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004415 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI DIESEL	40	-	-	AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF



22. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004415 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI DIESEL	10W	-	-	AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF

23. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004415 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00740/2010 (06/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI DIESEL	30			MOTORES À GASOLINA, ALCCOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF/SF, ALISON C-4

24. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004415 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI DIESEL	30	-	-	AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CF

25. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		220		LUBRIFICAÇÃO GERAL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA

26. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

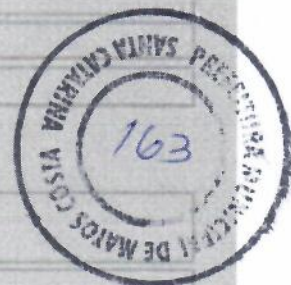
No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circled 'R']

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		150		LUBRIFICAÇÃO GERAL.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA				



27. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		46		LUBRIFICAÇÃO GERAL.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA				

28. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		320		LUBRIFICAÇÃO GERAL.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA				

29. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		32		LUBRIFICAÇÃO GERAL.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA				

30. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		1000		LUBRIFICAÇÃO GERAL.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA				

31. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		680		LUBRIFICAÇÃO GERAL.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA				

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'gf' and 'R']

32. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		68		LUBRIFICAÇÃO GERAL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA



33. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		460		LUBRIFICAÇÃO GERAL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA

34. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		100		LUBRIFICAÇÃO GERAL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA

35. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		22		LUBRIFICAÇÃO GERAL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA

36. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		15		LUBRIFICAÇÃO GERAL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA

37. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004588 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0653/2009 (27/03/2009)

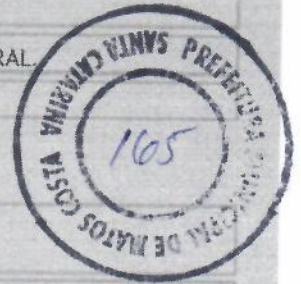
URL: <http://www.in.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.]

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG		10		LUBRIFICAÇÃO GERAL

NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA



38. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004592 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
EMUL 38	-	32	-	ÓLEO SOLÚVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

39. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT	-	460	-	GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

40. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT	-	150	-	GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

41. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT		150		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

42. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'R' and 'P'.

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT		220		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

43. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT	-	32	-	GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.



44. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT	-	46	-	GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

45. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT		68		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

46. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT	-	680	-	GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

Handwritten signatures in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and a smaller one above it.

47. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT	-	220	-	GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.



48. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT		32		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

49. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT	-	320	-	GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

50. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT	-	100	-	GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

51. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT		460		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603,

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS



52. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT		680		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

53. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT	-	68	-	GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

54. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004593 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXT		100		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1, HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

55. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004596 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
WORK OIL	-	32	-	ÓLEO DE CORTE INTEGRAL

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

56. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004596 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
WORK OIL	-	10	-	ÓLEO DE CORTE INTEGRAL

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.



57. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004597 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CPSR III		100		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . U.S.STEEL 224, AGMA 250.04 E DIN 51517 PART 3

58. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004597 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CPSR III		220		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . U.S.STEEL 224, AGMA 250.04 E DIN 5517 PART 3

59. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004597 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CPSR III		460		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . U.S.STEEL 224, AGMA 250.04 E DIN 51517 PART 3

60. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004597 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CPSR III		46		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . U.S.STEEL 224, AGMA 250.04 E DIN 51517 PART 3

61. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004597 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)
 URL: <http://www.in.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

CPSR III		680		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS
----------	--	-----	--	-------------------------------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: . U.S.STEEL 224, AGMA 250.04 E DIN 51517 PART 3



62. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004597 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

CPSR III		320		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS
----------	--	-----	--	-------------------------------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: . U.S.STEEL 224, AGMA 250.04 E DIN 51517 PART 3

63. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004597 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

CPSR III		68		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS
----------	--	----	--	-------------------------------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: . U.S.STEEL 224, AGMA 250.04 E DIN 51517 PART 3

64. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004597 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

CPSR III		32		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS
----------	--	----	--	-------------------------------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: . U.S.STEEL 224, AGMA 250.04 E DIN 51517 PART 3

65. REGISTRO DO PRODUTO: 0000004597 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

CPSR III		150		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS
----------	--	-----	--	-------------------------------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: . U.S.STEEL 224, AGMA 250.04 E DIN 51517 PART 3

66. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'FR'.

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	22	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)

67. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	220	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)



68. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00653/2010 (28/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON		68		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524 PARTE 2. EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

69. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	15	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)

70. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	460	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)

71. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

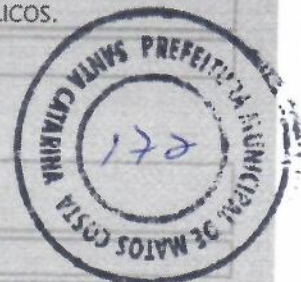
URL: <http://www.in.gov.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	46	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)



72. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	320	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)

73. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00653/2010 (28/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON		46		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

74. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	680	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)

75. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	32	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)

76. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1750/2008 (22/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	1000	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)

77. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

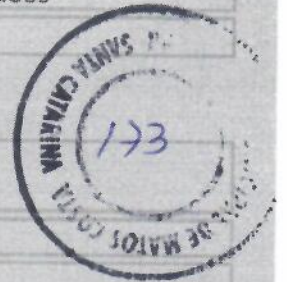
No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	100	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)



78. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	68	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)

79. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00653/2010 (28/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON		32		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87. USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603. PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

80. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	10	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)

81. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00653/2010 (28/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and initials at the bottom right.

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON		150		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

82. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00653/2010 (28/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON		100		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

83. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0303/2009 (12/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON	-	150	-	SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524, PARTE 2 (HLP) E PARTE 3 (HVLP)

84. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00672/2010 (03/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERCON		320		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51 524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS

85. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008930 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00653/2010 (28/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'JF'.

HERCON

10

SISTEMAS
HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: , DIN 51 524 PARTE 2, EATON VICKERS I-286-S/M-2950-S, RACINE VARIABLE VOLUME VANE PUMPS, JEFFREY 87, USS 136/127, GM LH-04-1/LH-06-1/LH-15-1, AFNOR E 48-603, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1/HF-2/HF-0, CINCINNATI MACHINE P-68/P-69/P-70, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HIDRAULICS

86. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008934 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI GEAR ATF	20W	-	-	AUTOMOTIVA

NÍVEL DE DESEMPENHO: PRÓPRIO GM DEXRON II D, ALISSON C4 E CAT TO-2



87. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008934 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI GEAR ATF	20W	-	-	TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS

NÍVEL DE DESEMPENHO: PRÓPRIO DEXRON II D

88. REGISTRO DO PRODUTO: 0000008935 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0316/2009 (16/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI GEAR HTF II	10W30	-	-	AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

89. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00707/2010 (03/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SF	20W40	-	-	MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF

90. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'off' and 'R'.

VORAX SF	20W50	-	-	AUTOMOTIVO
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF				

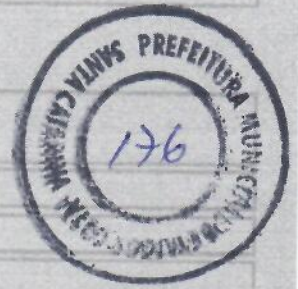
91. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1645/2008 (05/12/2008)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SF	40	-	-	AUTOMOTIVA

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF



92. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00707/2010 (03/05/2010)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SF	50			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF

93. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SF	50	-	-	AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF

94. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SF	20W50			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF/CF

95. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1645/2008 (05/12/2008)
 URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SF	50	-	-	AUTOMOTIVA

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



96. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1645/2008 (05/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SF	20W50	-	-	AUTOMOTIVA

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF

97. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1074/2008 (03/10/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SF	40	-	-	AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF

98. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1645/2008 (05/12/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SF	20W40	-	-	AUTOMOTIVA

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF

99. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00707/2010 (03/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SF	40			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF

100. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009048 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00707/2010 (03/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SF	20W50			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF

101. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009715 (SITUAÇÃO=ATIVO)

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG LAVÁVEL TEX		32		AGULHAS DE MÁQUINAS TÊXTEIS, SENDO LAVÁVEL E NÃO MANCHANDO OS TECIDOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . ISO HH

102. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009715 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG LAVÁVEL TEX		10		AGULHAS DE MÁQUINAS TÊXTEIS, SENDO LAVÁVEL E NÃO MANCHANDO OS TECIDOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . ISO HH

103. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009715 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG LAVÁVEL TEX		22		AGULHAS DE MÁQUINAS TÊXTEIS, SENDO LAVÁVEL E NÃO MANCHANDO OS TECIDOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . ISO HH

104. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009715 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00487/2010 (31/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LG LAVÁVEL TEX		15		AGULHAS DE MÁQUINAS TÊXTEIS, SENDO LAVÁVEL E NÃO MANCHANDO OS TECIDOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: . ISO HH

105. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00974/2011 (22/08/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX PREMIUM	20W50			MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Handwritten marks at the top right of the page.

GNV OU BICOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF



106. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00974/2011 (22/08/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX PREMIUM	15W50			MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BICOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF

107. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01100/2011 (16/09/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX PREMIUM	10W40			MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, BICOMBUSTÍVEIS E GNV.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF/ACEA -A3-B4-04

108. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00974/2011 (22/08/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX PREMIUM	15W50			MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BICOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF

109. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00974/2011 (22/08/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX PREMIUM	5W30			MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BICOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF

110. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00974/2011 (22/08/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

VORAX PREMIUM 10W40 MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL,
GNV OU BICOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF



111. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00974/2011 (22/08/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX PREMIUM	10W40			MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BICOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF

112. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00974/2011 (22/08/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX PREMIUM	15W50			MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BICOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF

113. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00974/2011 (22/08/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX PREMIUM	10W40			MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BICOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF

114. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00974/2011 (22/08/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX PREMIUM	15W40			MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BICOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF

115. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01100/2011 (16/09/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO

VORAX PREMIUM 15W50 MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, BICOMBUSTÍVEIS E GNV.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF/ ACEA A3-B4-04



116. REGISTRO DO PRODUTO: 0000009716 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00974/2011 (22/08/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

VORAX PREMIUM 15W40 MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BICOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/CF

117. REGISTRO DO PRODUTO: 0000010257 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00398/2010 (12/03/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

VORAX 2T SUPER 30 MOTORES À GASOLINA

NÍVEL DE DESEMPENHO: API -TC, JASO-FC, ISO-L-EGC, JASO FB, ISO-L-EGB

118. REGISTRO DO PRODUTO: 0000010258 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00385/2011 (31/03/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

VORAX 4T SPECIAL 20W50 MOTORES 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁLCOOL, BICOMBUSTÍVEIS OU GNV.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SG - JASO MA (T903:2006)

119. REGISTRO DO PRODUTO: 0000010285 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

VORAX SJ 25W60 MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BICOMBUSTÍVEIS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ/CF

120. REGISTRO DO PRODUTO: 0000010285 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0316/2009 (16/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL SAE ISO NLGI APLICAÇÃO

VORAX SJ 20W50 - - AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ/CF



121. REGISTRO DO PRODUTO: 0000010285 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

VORAX SJ	20W50			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS
----------	-------	--	--	--

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL/SJ/CF

122. REGISTRO DO PRODUTO: 0000010285 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

VORAX SJ	25W60			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS
----------	-------	--	--	--

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ/CF

123. REGISTRO DO PRODUTO: 0000010285 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0316/2009 (16/02/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

VORAX SJ	25W60	-	-	AUTOMOTIVO
----------	-------	---	---	------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ/CF

124. REGISTRO DO PRODUTO: 0000010285 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

VORAX SJ	20W50			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS
----------	-------	--	--	--

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ/CF

125. REGISTRO DO PRODUTO: 0000010285 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

VORAX SJ	20W50			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL
----------	-------	--	--	------------------------------------

GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ/CF



126. REGISTRO DO PRODUTO: 0000011340 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01336/2009 (07/07/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI TURBO CI4	15W40			MOTORES A DIESEL.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CI-4/SL, ACEA E7-04/ E5-02, E3-96#4, DHD-1, MAN 3275, MB P228.3, RENAULT RLD, VOLVO VDS-3.

127. REGISTRO DO PRODUTO: 0000011340 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00707/2010 (03/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI TURBO CI4	15W40			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CI-4/CH-4/CF/SL, ACEA A3/B4/E5/E3, CUMMINS 20078, GLOBAL DHD-1, MB P228.3 (PA), MACK EO-M, EOM PLUS, EO-L, MAN M3275, VOLVO VDS-3

128. REGISTRO DO PRODUTO: 0000011520 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01655/2009 (01/09/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI GEAR ATF TASA	20W			TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: TIPO A SUFIXO A

129. REGISTRO DO PRODUTO: 0000011521 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00634/2010 (23/04/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX 4 TEMPOS	20W50			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF

130. REGISTRO DO PRODUTO: 0000011521 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00671/2010 (03/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX 4 TEMPOS	20W50			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF/CF

131. REGISTRO DO PRODUTO: 0000011521 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01655/2009 (01/09/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX 4 TEMPOS	20W50			MOTORES 4 TEMPOS A GASOLINA, ÁLCOOL OU GNV.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SF



132. REGISTRO DO PRODUTO: 0000011522 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00385/2011 (31/03/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI TURBO EXTRA CG-4	15W40			MOTORES A DIESEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CG-4/CF/SJ, ACEA A3/B4/E2, MB P 228.0/1 (PA), MAN 270/1, VOLVO VDS, MACK EO-L

133. REGISTRO DO PRODUTO: 0000011602 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01775/2009 (21/09/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI GEAR ATF DEXRON III	20W			TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: DEXRON III/MERCON

Ni-3 4 134. REGISTRO DO PRODUTO: 0000011602 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00706/2010 (03/05/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI GEAR ATF DEXRON III	20W			TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS

NÍVEL DE DESEMPENHO: DEXRON III/MERCON/ALLISON C4

135. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012404 (SITUAÇÃO=ATIVO)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'gf' and 'D'.

No DESPACHO: 00398/2010 (12/03/2010)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX 2 TEMPOS	30			MOTORES GASOLINA.

NÍVEL DE DESEMPENHO: JASO FB, ISO-L-EGB



136. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012405 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00398/2010 (12/03/2010)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SM	5W40			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SM

137. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012405 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00398/2010 (12/03/2010)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
VORAX SM	5W30			MOTORES À GASOLINA, ÁLCOOL, GNV OU BIOCOMBUSTÍVEIS

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SM

138. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012406 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00398/2010 (12/03/2010)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MACHINE OIL		10		MÁQUINAS DE COSTURA

NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.

139. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012602 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00670/2010 (03/05/2010)
URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
MAXI FORK OIL	10W			LUBRIFICAÇÃO DE GARFOS DE MOTOCICLETAS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . TIPO A SUFIXO A

140. REGISTRO DO PRODUTO: 0000012604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00846/2010 (28/05/2010)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

EMUL SINTETIC		NA		LUBRIFICANTE SOLÚVEL SINTÉTICO PARA OPERAÇÕES DE USINAGEM E RETÍFICA.
---------------	--	----	--	---

NÍVEL DE DESEMPENHO: . NA

141. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015742 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

HYDRA HL		100		LUBRIFICAÇÃO GERAL
----------	--	-----	--	--------------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: HH



142. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015742 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

HYDRA HL		150		ÓLEO HIDRÁULICO
----------	--	-----	--	-----------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: HH

143. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015742 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

HYDRA HL		68		ÓLEO HIDRÁULICO
----------	--	----	--	-----------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: HH

144. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015745 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

HERTUS AW		68		SISTEMAS HIDRÁULICOS
-----------	--	----	--	----------------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70 / EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S / DIN 51524 PARTE 2 / GM LS-2, GM LH-03, GM LH-04, GM LH-06, GM LH-04-1, GM LH-06-1, GM LH-15-1 / AFNOR E 48-603 / USS 127, USS 136 / JEFFREY 87 / PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-2, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-0 / LEE NORSE 100-1 / FORD M6C32 / BF GOODRICH 152 / COMMERCIAL HYDRÁULICS / DENISON HF-1, DENISON HF-2, DENISON HF-0



145. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015745 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERTUS AW		100		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70 / EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S / DIN 51524 PARTE 2 / GM LS-2, GM LH-03, GM LH-04, GM LH-06, GM LH-04-1, GM LH-06-1, GM LH-15-1 / AFNOR E 48-603 / USS 127, USS 136 / JEFFREY 87 / PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-2, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-0 / LEE NORSE 100-1 / FORD M6C32 / BF GOODRICH 152 / COMMERCIAL HYDRAULICS / DENISON HF-1, DENISON HF-2, DENISON HF-0

146. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015745 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERTUS AW		150		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70 / EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S / DIN 51524 PARTE 2 / GM LS-2, GM LH-03, GM LH-04, GM LH-06, GM LH-04-1, GM LH-06-1, GM LH-15-1 / AFNOR E 48-603 / USS 127, USS 136 / JEFFREY 87 / PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-2, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-0 / LEE NORSE 100-1 / FORD M6C32 / BF GOODRICH 152 / COMMERCIAL HYDRAULICS / DENISON HF-1, DENISON HF-2, DENISON HF-0

147. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015746 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CERES II		460		U.S. STEEL 224 / AGMA 250.04 / DIN 51517 PARTE 3

NÍVEL DE DESEMPENHO: U.S. STEEL 224 / AGMA 250.04 / DIN 51517 PARTE 3

148. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015746 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CERES II		100		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGENHAGENS

NÍVEL DE DESEMPENHO: U.S. STEEL 224 / AGMA 250.04 / DIN 51517 PARTE 3

149. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015746 (SITUAÇÃO=ATIVO)

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'JF' and 'V']

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CERES II		68		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS

NÍVEL DE DESEMPENHO: U.S. STEEL 224 / AGMA 250.04 / DIN 51517 PARTE 3

150. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015746 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CERES II		150		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS

NÍVEL DE DESEMPENHO: U.S. STEEL 224 / AGMA 250.04 / DIN 51517 PARTE 3



151. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015746 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CERES II		220		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS

NÍVEL DE DESEMPENHO: U.S. STEEL 224 / AGMA 250.04 / DIN 51517 PARTE 3

152. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015746 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CERES II		680		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS

NÍVEL DE DESEMPENHO: U.S. STEEL 224 / AGMA 250.04 / DIN 51517 PARTE 3

153. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015746 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1.415/2013 (26/11/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CERES II		320		REDUTORES INDUSTRIAIS E ENGRENAGENS

NÍVEL DE DESEMPENHO: U.S. STEEL 224 / AGMA 250.04 / DIN 51517 PARTE 3

154. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015945 (SITUAÇÃO=ATIVO)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

CURIA SYNTHETIC				ÓLEO DE CORTE SOLÚVEL
-----------------	--	--	--	-----------------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: N.A.

155. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015947 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

CURIA S 38		32		ÓLEO DE CORTE SOLÚVEL
------------	--	----	--	-----------------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: N.A.



156. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015948 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

SEGINTEX LA		22		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SOLÚVEL INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO EM AGULHAS DE MÁQUINAS TÊXTEIS, SENDO LAVÁVEL E NÃO MANCHANDO OS TECIDOS.
-------------	--	----	--	--

NÍVEL DE DESEMPENHO: N.A.

157. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015948 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

SEGINTEX LA		32		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SOLÚVEL INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO EM AGULHAS DE MÁQUINAS TÊXTEIS, SENDO LAVÁVEL E NÃO MANCHANDO OS TECIDOS.
-------------	--	----	--	--

NÍVEL DE DESEMPENHO: N.A.

158. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015949 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

HERTIUS AW		46		SISTEMAS
------------	--	----	--	----------



HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S, DIN 51524 PARTE 2, GM LS-2, GM LH-03, GM LH-04, GM LH-06, GM LH-04-1, GM LH-06-1, GM LH-15-1, AFNOR E 48-603, USS 127, USS 136, JEFFREY 87, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1, PARKER HANNIFIN HF-2, PARKER HANNIFIN HF-0, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS, DENISON HF-1, DENISON HF-2, DENISON HF-0

159. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015949 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERTUS AW		10		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S, DIN 51524 PARTE 2, GM LS-2, GM LH-03, GM LH-04, GM LH-06, GM LH-04-1, GM LH-06-1, GM LH-15-1, AFNOR E 48-603, USS 127, USS 136, JEFFREY 87, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-2, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-0, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS, DENISON HF-1, DENISON HF-2, DENISON HF-0

160. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015949 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HERTUS AW		32		SISTEMAS HIDRÁULICOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S, DIN 51524 PARTE 2, GM LS-2, GM LH-03, GM LH-04, GM LH-06, GM LH-04-1, GM LH-06-1, GM LH-15-1, AFNOR E 48-603, USS 127, USS 136, JEFFREY 87, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-1, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-2, PARKER HANNIFIN FRANCE HF-0, LEE NORSE 100-1, FORD M6C32, BF GOODRICH 152, COMMERCIAL HYDRAULICS, DENISON HF-1, DENILSON HF-2, DENILSON HF-00

161. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015950 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HORUS AD		32		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S, DIN 51524 PARTE 2, DIN 51524 PARTE 3 HVLP, GM LS-2, U.S.STEEL 127, U.S.STEEL 136, PARKER HANNIFIN FRANCE (DENISON) HF-0, JCMAS HK, BOSCH REXROTH SAE MS 1004



162. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015950 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HORUS AD		460		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S, DIN 51524 PARTE 2, DIN 51524 PARTE 3 HVLP, GM LS-2, U.S.STEEL 127, U.S.STEEL 136, PARKER HANNIFIN FRANCE (DENISON) HF-0, JCMAS HK, BOSCH REXROTH, SAE MS1004

163. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015950 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HORUS AD		680		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S, DIN 51524 PARTE 2, DIN 51524 PARTE 3 HVLP, GM LS-2, U.S.STEEL 127, U.S.STEEL 136, PARKER HANNIFIN FRANCE (DENISON) HF-0, JCMAS HK, BOSCH REXROTH, SAE MS 1004

164. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015951 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HORUS AD		100		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S, DIN 51524 PARTE 2, DIN 51524 PARTE 3 HVLP, GM LS-2, U.S.STEEL 127, U.S.STEEL 136, PARKER HANNIFIN FRANCE (DENISON) HF-0, JCMAS HK, BOSCH REXROTH, SAE MS1004

165. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015951 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HORUS AD		68		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S, DIN 51524 PARTE 2, DIN 51524 PARTE 3 HVLP, GM LS-2, U.S.STEEL 127, U.S.STEEL 136, PARKER HANNIFIN FRANCE (DENISON) HF-0, JCMAS HK, BOSCH REXROTH, SAE MS1004



166. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015951 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HORUS AD		150		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S, DIN 51524 PARTE 2, DIN 51524 PARTE 3 HVLP, GM LS-2, U.S.STEEL 127, U.S.STEEL 136, PARKER HANNIFIN FRANCE (DENISON) HF-0, JCMAS HK, BOSCH REXROTH, SAE MS1004

167. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015951 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HORUS AD		220		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S, DIN 51524 PARTE 2, DIN 51524 PARTE 3 HVLP, GM LS-2, U.S.STEEL 127, U.S.STEEL 136, PARKER HANNIFIN FRANCE (DENISON) HF-0, JCMAS HK, BOSCH REXROTH, SAE MS1004

168. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015951 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HORUS AD		320		GUIAS E BARRAMENTOS

NÍVEL DE DESEMPENHO: CINCINNATI MACHINE P-68, CINCINNATI MACHINE P-69, CINCINNATI MACHINE P-70, EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S, DIN 51524 PARTE 2, DIN 51524 PARTE 3 HVLP, GM LS-2, U.S.STEEL 127, U.S.STEEL 136, PARKER HANNIFIN FRANCE (DENISON) HF-0, JCMAS HK, BOSCH REXROTH, SAE MS1004

169. REGISTRO DO PRODUTO: 0000015975 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00102/2014 (31/01/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PACKBLEND INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
CURIA OIL		32		ÓLEO DE CORTE INTEGRAL INATIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: N.A.

LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SERVHITRAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA – FMS

ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA

PROponente: LICITANTE: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E

TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/1114



179 R
Garcia
M D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA-FMS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA
PROponente: MITE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
CNPJ 06.813.151/0001-45

K
you.

R

D

A

Q

L

you.

M

P

A

**MARLI SALETE HUBLER EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017
PROCESSO LICITATORIO N.º 14/2017
ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**



~~D~~

e

m

g

r

p

p

P

P

g

r

p

CS

A

Maucor **LUBRIFICANTES**

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -
São José - Santa Catarina CEP: 88113-115
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227
F-mail: contato@maucor.com.br Fone: (48)3258-0990



Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa - FMS
Departamento de Licitações
Proponente: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda
Referente: Processo nº 14/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2017
Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: 03/10/2017
Horas: 08:45

Q. 1. P. 2. 3.

Q.

Q. 1. P. 2. 3.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA-FMS

ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA

COMERCIAL INCERTI LTDA

CNPJ:93.437.770/0002-68

FONE: 054 3520 3332

ENDEREÇO: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 3495

CIDADE: CONCÓRDIA /SC

EMAIL:comercial3@comercialincerti.com.br



by 2/1 1/2

1/2 2/1 1/2



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES



A empresa **COMERCIAL INCERTI LTDA**, devidamente inscrita com o CNPJ 93.437.770/0002-68, situada a Rua Tancredo de Almeida Neves, 3495 na cidade de Concórdia, SC, representada por intermédio de seus representantes legais **JONAS LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 1073755454 e CPF: 965.800.700-72, **GIOVANI LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 805.509.559-3 e CPF: 705.722.400-15, ou **SOELI ROSINA LORA INCERTI**, portadora da carteira de identidade nº: 7003324832 e CPF: 398189770-68, **DECLARA** que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

COMERCIAL INCERTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
JONAS LORA INCERTI
RG 1073755454 SSP/RS
CPF: 965.800.700-72

93437770/0002-68

ERECHIM (RS), 27 De Setembro De 2017

COMERCIAL INCERTI LTDA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
B. São Cristóvão
CEP 89700-000
CONCÓRDIA-SC



Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br



Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088

ANEXO VI

PREGÃO Nº 11/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



A empresa **COMERCIAL INCERTI LTDA**, devidamente inscrita com o CNPJ 93.437.770/0002-68, situada a Rua Tancredo de Almeida Neves, 3495 na cidade de Concórdia, SC, representada por intermédio de seus representantes legais **JONAS LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 1073755454 e CPF: 965.800.700-72, **GIOVANI LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 805.509.559-3 e CPF: 705.722.400-15, ou **SOELI ROSINA LORA INCERTI**, portadora da carteira de identidade nº: 7003324832 e CPF: 398189770-68, **DECLARA** que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.



COMERCIAL INCERTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
JONAS LORA INCERTI
RG 1073755454 SSP/RS
CPF: 965.800.700-72

93437770/0002-68

COMERCIAL INCERTI LTDA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
B. São Cristóvão
CEP 89700-000
CONCÓRDIA-SC

ERECHIM (RS), 27 De Setembro De 2017

 Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.437.770/0002-68		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2013
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		NÚMERO 4745	COMPLEMENTO	
CEP 89.700-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3520-3300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2017 às 14:08:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP**
CNPJ: **93.437.770/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:23:06 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2018.

Código de controle da certidão: **C6B0.3777.D3E4.7CB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **93.437.770/0002-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140086302273**
Data de emissão: **26/09/2017 13:57:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **25/11/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/09/2017 13:57:11



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 32294/2017

Contribuinte

Nome/Razão: 1056514 - COMERCIAL INCERTI LTDA EPP
CNPJ/CPF: 93.437.770/0002-68
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4745
Complemento:
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: Concórdia

CEP: 89.711-690
Estado: Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 26 de setembro de 2017 .

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico Analítico

Cadastro Econômico

Cadastro Econômicos: 25647 Ordem: 1

Pág 1 / 2

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 25647	Nome : COMERCIAL INCERTI LTDA EPP	Cpf/Cnpj : 93.437.770/0002-68
RG/Insc. : 256941904	Nat. Jurídica : Sociedade Empresária Limitada	Tipo Empresa : Empresa PP(EPP)
Situação : Ativo	Contador : 1056530 - SOELI ROSINA LORA INCERTI	Início Atividade : 04/02/2013
Cód. Prop. : 1056514	E-mail : IVA.FISCAL@ESCRITORIORIGONI.COI	Insc. Munic. Ant. :
Telefone : (049) 34420195		Cad. Imob. : 7540884

Informação de Endereço

Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	4745	19 - SÃO CRISTÓVÃO	89.711-690	8420 - Concórdia
Correspondência	RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	4745	19 - SÃO CRISTÓVÃO	89.711-690	8420 - Concórdia

Informação das Atividades**Atividade Principal**

4530.7/01.00 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Demais Atividades

4530.7/02.00 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
4530.7/03.00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530.7/05.00 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
4681.8/05.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4732.6/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4930.2/01.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930.2/02.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,

Sócios da Empresa

Código Sócio	Sócio	Cpf/Cnpj	Tipo
1056530	SOELI ROSINA LORA INCERTI	398.189.770-68	28 - Socio Gerente
1056549	GIOVANI LORA INCERTI	705.722.400-15	28 - Socio Gerente
1056557	JONAS LORA INCERTI	965.800.700-72	28 - Socio Gerente

Informações Adicionais**116 - INFORMAÇÕES PARA ISSQN**

1 - Incidência ISSQN	2 - INCIDENTE
2 - Tipo do ISS	2 - HOMOLOGADO
3 - Mês do ISS Complementar	
6 - Data de Isenção ISS	
7 - Fundamento Isenção ISS	
8 - Data Efeito Simples Nacional	
9 - Quantidade Profiss. Autônomos	
10 - Quantidade Sócios Habilitados	
11 - Quantidade Sócios Não Habilit.	
12 - Alíquota Fixa Mensal UFIR	0,00
13 - Valor Estimado Anual	0,00

**117 - INFORMAÇÕES ALVARÁ LICENÇA**

1 - Incidência Alvará TLL	2 - INCIDENTE
2 - Data de Isenção TLL	
3 - Fundamento Isenção TLL	
4 - Período Requerido	3 - Anos
5 - Período	
6 - Tipo Pessoa	2 - Pessoa Jurídica
8 - Grau de Escol. Prof. Autônomos	-
9 - Horário de Funcionamento	1 - 6 - 2 h (seg - sáb)
10 - Graduações	2 - Comércio
11 - Graduações - Ativ. Secundária	2 - Comércio
12 - Graduações - Ativ. Ter.	1 - Prestação de Serviço
13 - Graduações - Ativ. Quar.	1 - Prestação de Serviço
14 - Área Ativ. Principal	700,00
15 - Área Ativ. Secundária	700,00
16 - Área Ativ. Terciária	700,00
17 - Área Ativ. Quaternária	700,00
18 - Quantidade Ativ. Secundárias	7

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico Analítico

Cadastro Econômico

Cadastro Econômicos: 25647 Ordem: 1

Pág 2 / 2

Informações Adicionais**117 - INFORMAÇÕES ALVARÁ LICENÇA**

19 - Período de Isenção 0 - Sem isenção

118 - CARACTERÍSTICAS

1 - Nº Junta Comercial	42900999751
2 - Nº Junta Comercial	
3 - Data Registro Junta Comercial	23/08/2016
4 - Data da Última Vistoria	20/07/2016
5 - PROCESSO Nº 1	
6 - OBS: PROCESSO Nº 1	
7 - PROCESSO Nº 2	
8 - OBS: PROCESSO Nº 2	
9 - PROCESSO Nº 3	
10 - OBS: PROCESSO Nº 3	
11 - PROCESSO Nº 4	
12 - OBS: PROCESSO Nº 4	

**119 - SIMPLES NACIONAL / MEI**

1 - Data Início Simples Nacional
2 - Data Fim Simples Nacional
3 - Data Início MEI
4 - Data Fim MEI

Total de Cadastros Econômicos: 1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93437770/0002-68
Razão Social: COMERCIAL INCERTI LTDA EPP
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 4745 / SAO CRISTOVAO / CAXIAS DO SUL / RS / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091800494704681410

Informação obtida em 26/09/2017, às 13:58:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP**
CNPJ: **93.437.770/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:23:06 do dia 27/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2018.

Código de controle da certidão: **C6B0.3777.D3E4.7CB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 93.437.770/0002-68

Certidão nº: 137616685/2017

Expedição: 26/09/2017, às 13:53:17

Validade: 24/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL INCERTI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.437.770/0002-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4689679

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 26/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL INCERTI, portador do CNPJ: 93.437.770/0002-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quarta-feira, 27 de setembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6546606



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Comercial Incerti

Produtos Automotivos - (54) 3522 2088



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL INCERTI LTDA**, devidamente inscrita com o CNPJ 93.437.770/0002-68, situada a Rua Tancredo de Almeida Neves, 3495 na cidade de Concórdia, SC, representada por intermédio de seus representantes legais **JONAS LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 1073755454 e CPF: 965.800.700-72, **GIOVANI LORA INCERTI**, portador da carteira de identidade nº: 805.509.559-3 e CPF: 705.722.400-15, ou **SOELI ROSINA LORA INCERTI**, portadora da carteira de identidade nº: 7003324832 e CPF: 398189770-68, **declara** sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

COMERCIAL INCERTI LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
JONAS LORA INCERTI
RG 1073755454 SSP/RS
CPF: 965.800.700-72

93437770/0002-68

COMERCIAL INCERTI LTDA

Rua Tancredo de Almeida Neves, 4745
B. São Cristóvão
CEP 89700-000
CONCÓRDIA-SC

ERECHIM (RS), 27 De Setembro De 2017



Rua Pernambuco, 1416 - Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS
CEP: 99.700-000 - comercial@comercialincerti.com.br

Maucor
LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115
CNPJ - nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227
E-mail: contato@maucor.com.br Fone: (48)3258-0990



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa
Departamento de Compras e Licitações
Referente: Processo nº 14/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 80.954.555/0001-01, com sede na Rua: Ezilda Schmidt Coelho, 01 – Barreiros – São José – SC, Declara que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

São José, 26 de Setembro de 2017.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature of Maurício Anselmo Coelho in blue ink]
Maurício Anselmo Coelho
Sócio - Proprietário
RG nº 5.001.594-0
CPF nº 253.012.259-87

Maucor
LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227
E-mail: contato@maucor.com.br Fone: (48)3258-0990

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa
Departamento de Compras e Licitações
Referente: Processo nº 14/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2017



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 80.954.555/0001-01, com sede na Rua: Ezilda Schmidt Coelho, 01 – Barreiros – São José – SC, declara que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referido Lei.

São José, 26 de Setembro de 2017.

Maurício Anselmo Coelho

Sócio - Proprietário
RG nº 5.001.594-0
CPF nº 253.012.259-87



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.954.555/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/10/1988
NOME EMPRESARIAL MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EZILDA SCHMIDT COELHO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTEAMENTO SUVEC	
CEP 88.113-115	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 2580-990	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2017** às **10:54:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 80.954.555/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:37:09 do dia 24/07/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/01/2018.

Código de controle da certidão: **8C10.2D8E.0F7E.82E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAUCOR DIST DE LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ/CPF: **80.954.555/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140070589292**
Data de emissão: **11/08/2017 16:39:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/10/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 80.954.555/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 83350 - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: Rua EZILDA SCHMIDT COELHO, 1 - Bairro AREIAS - CEP 88.113-115

Econômico: 134509 - EMPRESAS DE REPRESENTACAO EM GERAL
Endereço: Rua EZILDA SCHMIDT COELHO, 1 - Bairro AREIAS - CEP 88.113-115

Código de Controle

DAA1HEDIGU7Q2571

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 11 de Julho de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80954555/0001-01
Razão Social: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: RUA SN 5 S/N LOT SUVEC Q 21 L 13 / BARREIROS / SAO JOSE / SC / 88110-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090402374904378773

Informação obtida em 12/09/2017, às 11:40:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.954.555/0001-01
Certidão nº: 132987820/2017
Expedição: 11/07/2017, às 16:16:22
Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.954.555/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



30/08/2017

6449934

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4625294

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 30/08/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, portador do CNPJ: 80.954.555/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quarta-feira, 30 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº:

6449934





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.954.555/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/10/1988
NOME EMPRESARIAL MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EZILDA SCHMIDT COELHO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTEAMENTO SUVEC	
CEP 88.113-115	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 2580-990	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2017** às **10:54:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

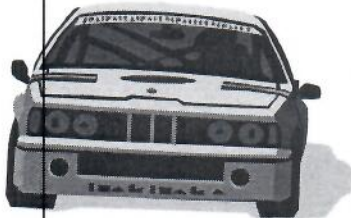
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"

De: *MARLI SALETE HUBLER*

Rua Tereza Cristina 145, centro

MATOS COSTA – SANTA CATARINA

CNPJ: 04.225.410/0001-91



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2017

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

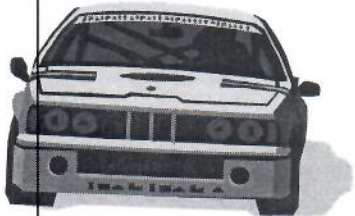
XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Referente ao processo licitatório nº 14/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2017, a empresa Marli Salete Hubler EPP, inscrita no CNPJ nº 04.225.410/0001-91, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marli Salete Hubler, portadora da Carteira de Identidade nº 2.169.617 e do CPF nº 652.346.429-68, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Matos Costa SC, 03 de Outubro de 2017.

Marli Salete Hubler
Empresária



ELETRO MECÂNICA "SAN DIEGO"

De: **MARLI SALETE HUBLER**

Rua Tereza Cristina 145, centro
MATOS COSTA – SANTA CATARINA

CNPJ: 04.225.410/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO LICITATORIO N.º 14/2017



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 11/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente..

Matos Costa SC, 03 de Outubro de 2017.

Marli Salete Hubler
CPF: 652.346.429-68

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.225.410/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2000
NOME EMPRESARIAL MARLI SALETE HUBLER - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO MECANICA SAN DIEGO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TEREZA CRISTINA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3572-1190	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2017** às **09:08:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARLI SALETE HUBLER - EPP**
CNPJ: **04.225.410/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:46:57 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2018.

Código de controle da certidão: **854A.CF67.0272.66F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

af. @



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARLI SALETE HUBLER**
CNPJ/CPF: **04.225.410/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140086272501
Data de emissão: 26/09/2017 13:18:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/11/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 14/09/2017 15h34min

Número 73 Validade 14/10/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARLI SALETE HUBLER - EPP CNPJ: 04.225.410/0001-91

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10 - Oficinas de consertos de veiculos, lanternagem e pintura, oficina de eletrodom. eletrônicos, e bicic
Endereço: Rua TEREZA CRISTINA, 145 - Bairro Centro - Compl. SALA E OFICINA

Código de Controle

CWVK2EEZ5CVILL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 14 de Setembro de 2017

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
Matos Costa (SC) - CEP: 89420000 - Fone: 4935721111

Página 1 de 1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04225410/0001-91
Razão Social: MARLI SALETE HUBLER
Nome Fantasia: MARLI SALETE HUBLER
Endereço: RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO S/N CASA / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090606491002051415

Informação obtida em 14/09/2017, às 15:22:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLI SALETE HUBLER - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.225.410/0001-91
Certidão nº: 135937604/2017
Expedição: 24/08/2017, às 09:07:30
Validade: 19/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI SALETE HUBLER - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.225.410/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26/09/2017

6545262

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4689247

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 26/09/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARLI SALETE HUBLER EPP, portador do CNPJ: 04.225.410/0001-91. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 27 de setembro de 2017.



PEDIDO Nº:

6545262



(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO Nº:8/2017
 Diretoria de Cadastro e Tributação



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de MATOS COSTA, por força da Lei Municipal Nº 1036/00, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARLI SALETE HUBLER - EPP

NOME FANTASIA

ELETRO MECANICA SAN DIEGO

ENDEREÇO

Rua TEREZA CRISTINA, 145
 SALA E OFICINA
 BAIRRO: Centro

CEP:
 UF: SC

ATIVIDADE

13-Oficinas de consertos de veiculos, lanternagem e pintura, oficina de eletrodom. eletrônicos, e bicic



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada: 08:00:00 Saída Interv: 12:00:00
 Ent. Interv: 13:30:00 Saída: 18:00:00

CNPJ	INSCR. MUNICIPAL	INSCR. ESTADUAL
04.225.410/0001-91	10	254.336.540

Matos Costa (SC), 31 de Janeiro de 2017.

SEC. ADM. FINANÇAS E PLANJ.

Data de Validade: 31/12/2017.

Rafaela França
 CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
 Rafaela França
 Departamento de Tributos
 Matrícula 1016
 Portaria nº 222/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 34/09/2017
Rafaela França
 Matrícula 1016
 Portaria nº 220/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0072020-5	CNPJ 79.052.171/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1985	Data de Início de Atividade 09/12/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, 5987-PROX TREVO PTO VITÓRIA, INDL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, CARREGADEIRAS, EMPILHADORES E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PEDRO HORODESKI 076.882.619-53	50.000,00	SOCIO	
CARLOS AGUSTINI 286.239.249-91	150.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 12/11/2012	Número: 20127465200		
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

17/619075-9

CURITIBA - PR, 25 de setembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

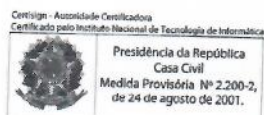
Q

e p

[Handwritten signatures]

al

Libertad Bogus



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A Empresa **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, inscrita no **CNPJ 79.052.171/0001-14**, sediada na **Est. Auto Via João Paulo Reolon, 5987**, DECLARA que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

União da Vitória, 02 de Outubro de 2017.

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA.LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA**CNPJ: 79.052.171/0001-14****João Alberto Reolon - Representante legal - PP****CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

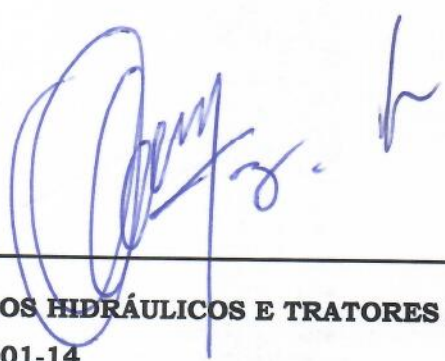
A Empresa **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ **79.052.171/0001-14**, sediada na **Est. Auto Via João Paulo Reolon, 5987**, DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

União da Vitória, 02 de Outubro de 2017.

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PP



SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP


CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.052.171/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1985
NOME EMPRESARIAL SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVHITRAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AUTO VIA JOAO PAULO REOLON		NÚMERO 5987
		COMPLEMENTO AREA INDUSTRIAL
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/09/2017** às **10:56:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/09/2017

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR
 06/09/2017 - 10:57:01

CNPJ:	79.052.171/0001-14	Inscrição Estadual:	30100038-30
Nome Empresarial:	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	EST AUTO VIA JOAO PAULO REOLON		
Número:	5987	Complemento:	
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.600-000	Telefone:	(42)3522-5839
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	01/1986
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1986
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1986
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Handwritten notes in blue ink: "ra" and "gff.e" with a large "B" above it.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
30100038-30	79.052.171/0001-14	01/1986

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Título do Estabelecimento	SERVHITRAL
Endereço do Estabelecimento	EST ROD. JOAO PAULO REOLON, 5987 - INDUSTRIAL - CEP 84600-000 FONE: (42) 3522-5839 - FAX: (42) 3522-5839
Município de Instalação	UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 01/1986 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	286.239.249-91	CARLOS AGUSTINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	076.882.619-53	PEDRO HORODESKI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/10/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 13/09/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 79.052.171/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

FEDERAL - INSS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP
CNPJ: 79.052.171/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:58:30 do dia 01/06/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/11/2017.

Código de controle da certidão: **31B8.5AE0.0156.E057**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016886898-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.052.171/0001-14**
Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 06/09/2017 11h00min

Número 8782 Validade 06/10/2017

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 24321 - SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Endereço: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - Compl. PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.600-000

Econômico: 1674 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - Compl. PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.600-000

Imóvel: 21662 [01.03.184.0468.001]
Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.600-000

Imóvel: 21671 [01.03.183.0904.000]
Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 6000 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.600-000

Código de Controle

CWZCURD970H6N0L2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 06 de Setembro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79052171/0001-14
Razão Social: SERVHITRAL SERV HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Nome Fantasia: SERVHITRAL
Endereço: VIA JOAO PAULO REOLON 5987 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090603513497676979

Informação obtida em 06/09/2017, às 11:02:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.052.171/0001-14

Certidão n°: 134139227/2017

Expedição: 25/07/2017, às 10:56:21

Validade: 20/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.052.171/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tabelionato de Protesto de Títulos



COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA



ESTADO DO PARANÁ

CPF: 364.310.109-06
Rua: Rua des. Costa Carvalho 867
e-mail: protestouva@terra.com.br
MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Tabelião de Protesto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº:
m5OYM . Yx92U . DUJJT
Controle:
Gu6wx . t4PQ5
Consulte este selo em:
<http://funarpen.com.br>

Certidão Negativa

Nº 009410

Certifico

a pedido que de 26 de Setembro de 2012 até a presente data, não encontrei nos livros de Registros de Protestos compreendido no citado período, qualquer título protestado em que figure(m) como devedor(es):

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 79.052.171/0001-14 com sede e fôro em UNIAO DA VITORIA PR

O referido é verdade e dou fé

União da Vitória

26 de Setembro de 2017

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Tabelião de Protesto

Leia Aparecida Bogdan
Escrevente Juramentada



PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

03/10/2017

Rafaela França
Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

Orig.



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, CNPJ Nº 79.052.171/0001-14.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de Dois Mil e Dezesete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 22 de setembro de 2017.

Luciane Hoepfner
 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao ofício do Contador, Perito,
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Portaria Nº 220/2013
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vrcs.

PREFEITURA MUNICIPAL
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
03/10/2017
Rafaela França
 Rafaela França
 Matrícula 1016
 Portaria nº 220/2013

Luciane Hoepfner

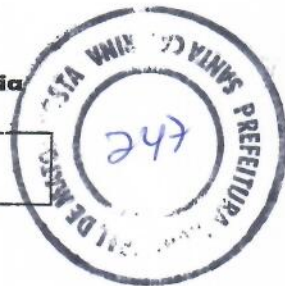
[Handwritten initials and marks]



ESTADO DO PARANÁ
 Município de União da Vitória
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Receitas



União da Vitória
 Adm. 2009 - 2011
 Respeito por você.



Nº Inscrição
 1674

Código Atividade
 9001521

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal : Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ:
 79.052.171/0001-14

Razão Social: SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	
Nome Fantasia: SERVHITRAL	
Logradouro: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON	Número: 5987
Complemento: PARQUE INDUSTRIAL	CEP: 84600-000
Bairro: SAO GABRIEL	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NÚMERO IMOBILIÁRIO
01.03.184 .0468.001	21662

COM A ATIVIDADE DE:

- 9001020 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 9001207 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 9001209 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 9001434 Comércio varejista de lubrificantes
- 9001444 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 9001521 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INICIO DAS ATIVIDADES
9/12/1985

CONTADOR RESPONSÁVEL
 CARLOS AGUSTINI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

*Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art.164.
 *Em caso de ocorramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequencia problemas futuros.
 O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Edson Antonio Oleini

Nilce Cledi Possobon de Freitas

União da Vitória(PR), 5 de Abril de 2011.



ESTADO DO PARANÁ

Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receita



Nº Inscrição
1674-0

Código Atividade
690100

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.

CPF/CNPJ
79.052.171/0001-14

Razão Social: **SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**
Nome Fantasia: **SERVHITRAL**
Endereço: **AUTO VIA JOAO PAULO REOLON Nº 5987 Compl. PARQUE INDUSTRIAL**
Bairro: **SAO GABRIEL**

Inscrição Imobiliária: **001031840468001** Número Imobiliário: **02166-2**

COM A ATIVIDADE DE:

0690100 - CONserto MAQUINAS
**SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES (CONserto DE MA-
QUINAS).**

Início das Atividades
01/01/1986

Contador Responsável
PR-020194/0-5

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DAS 8:00 ÀS 18:00H (EXCETO DOMINGOS E FERIADOS).

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de União da Vitória

Manoel José Dudas
Márcio José Dudas
Ass. Administrativo - Decreto Nº 503/99

União da Vitória, 26/01/2004

PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA

Amur Carlos Zein Eddine
Amur Carlos Zein Eddine
Coord. da Div. de Rend. da Secret. Municipal de Adm. e Finanças

10492.51653 00999.200041 00489.620203 7. 72060000036306

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					VENCIMENTO 30/06/2017	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 407-0/2516500	
DATA DO DOCUMENTO 24/03/2017	Nº DO DOCUMENTO 24999000004	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 24/03/2017		
PARCELA Única	CARTEIRA 2	MOEDA Real	ECONÔMICO 1674	ALÍQUOTA % X	VALOR VALOR À PAGAR 382,17	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 30/06/2017					(-) DESCONTO 19,11	
RECEITA TX.FUNC.REGULAR					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
VALOR R\$ 382,17					(+) ACRÉSCIMOS	
INSTRUÇÕES: *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** *** PARCELA JÁ COM DESCONTO DE 5% ***					(+) VALOR TOTAL 363,06	
SACADO 24321 - SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - 79.052.171/0001-14 - Rua-AUTO VIA JOAO PAULO REOLON - 5987 - PARQUE INDUSTRIAL - Bairro: SÃO GABRIEL - CEP: 84.600-000 - Cidade: União da Vitória - PR						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Banco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=b2b7e8fc1e9...>



Emissão de comprovantes - 3o nível

20/09/2017 10:05:27

20/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:05:29
021700217 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SERVHITRAL SERV HIDRAUL
AGENCIA: 0217-8 CONTA: 10.514-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492516530099920004100489620203772060000036306
NR. DOCUMENTO 62.014
DATA DO PAGAMENTO 20/06/2017
VALOR DO DOCUMENTO 363,06
VALOR COBRADO 363,06

NR. AUTENTICAÇÃO 0.97B.764.E19.3C4.426

Transação efetuada com sucesso por: J0857666 CARLOS AGUSTINI

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



SERVHITRAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA – FMS

ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2017

REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROponente: LICITANTE: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E

TRATORES LTDA

CNPJ Nº: 79.052.171/0001-14



1

2

3

4

5

**MARLI SALETE HUBLER EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017
PROCESSO LICITATORIO N.º 14/2017
ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**



①

3

~~Handwritten scribbles~~

Handwritten scribbles

②

Handwritten scribbles

Handwritten scribbles

Handwritten scribbles

Handwritten scribbles

Maucor

LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.
Rua Izilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 IE: nº 252.564.227
E-mail: contato@maucor.com.br Fone: (48)3258-0990



Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa - FMS
Departamento de Licitações
Proponente: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda
Referente: Processo nº 14/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2017
Envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Abertura: 03/10/2017
Horas: 08:45

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA-FMS

ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMERCIAL INCERTI LTDA

CNPJ:93.437.770/0002-68

FONE: 054 3520 3332

ENDEREÇO: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 3495

CIDADE: CONCÓRDIA /SC

EMAIL:comercial3@comercialincerti.com.br



day

H

~~W~~

R

H

h

R

R

W

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 14/2017

Licitação.....: 11/2017 - PR

Total dos Itens Vencedores: 12.855,00

Modalidade.....: PREGÃO-PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 21020048 - FLUIDO PARA FREIOS DOT4. EMBALAGEM COM 500 ML. - Unidade: FRS								
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	HI TECH	80,000	0,0000	10,5000	840,00	Venceu	1
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	POWER BRIL	80,000	0,0000	10,9000	872,00	Perdeu	2
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	BOSCH	80,000	0,0000	13,0000	1.040,00	Perdeu	3
96	MARLI SALETE HUBLER	IPIRANGA	80,000	0,0000	21,2000	1.696,00	Desclassif.	0
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	LUBRAX	80,000	0,0000	21,5000	1.720,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 21020049 - OLEO ATF. EMBALAGEM DE 01 LITRO - Unidade: LT								
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	MOTOR'S PRIME	80,000	0,0000	8,9000	712,00	Venceu	1
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	INCOL	80,000	0,0000	9,0000	720,00	Perdeu	2
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	PACKBLEND	80,000	0,0000	10,0000	800,00	Perdeu	3
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	LUBRAX	80,000	0,0000	17,0000	1.360,00	Desclassif.	0
96	MARLI SALETE HUBLER	IPIRANGA	80,000	0,0000	17,1000	1.368,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 21020050 - OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM DE 01 LITRO. - Unidade: LT								
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	REPSOL	30,000	0,0000	11,5000	345,00	Venceu	1
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	PACKBLEND	30,000	0,0000	11,8000	354,00	Perdeu	2
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	LUBRAX	30,000	0,0000	18,5000	555,00	Perdeu	3
96	MARLI SALETE HUBLER	IPIRANGA	30,000	0,0000	28,0000	840,00	Desclassif.	0
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	LUBRAX	30,000	0,0000	28,5000	855,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 21020051 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS. EMBALAGEM DE 01 LITRO - Unidade: LT								
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	LUBRAX	15,000	0,0000	11,0000	165,00	Venceu	1
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	PACKBLEND	15,000	0,0000	17,0000	255,00	Perdeu	2
96	MARLI SALETE HUBLER		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'MA' on the left.

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 14/2017
 Licitação: 11/2017 - PR

12.855,00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
5	-	21020052	-	ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO - Unidade: LT					
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	TECNA	80,000	0,0000	5,1000	408,00	Venceu	1 *****	
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	RADIMAQ	80,000	0,0000	5,4000	432,00	Perdeu	2	
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	LUBRAX	80,000	0,0000	17,5000	1.400,00	Perdeu	3	
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	LUBRAX	80,000	0,0000	18,0000	1.440,00	Desclassif.	0	
96	MARLI SALETE HUBLER	IPIRANGA	80,000	0,0000	18,5000	1.480,00	Desclassif.	0	
6	-	21020053	-	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W40 SINTETICO. - Unidade: LT					
96	MARLI SALETE HUBLER	IPIRANGA	100,000	0,0000	14,0500	1.405,00	Venceu	1 *****	
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	PACKBLEND	100,000	0,0000	14,1000	1.410,00	Perdeu	2	
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	PACKBLEND	100,000	0,0000	14,3000	1.430,00	Perdeu	3	
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	INCOL	100,000	0,0000	15,0000	1.500,00	Perdeu	4	
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	LUBRAX	100,000	0,0000	30,0000	3.000,00	Desclassif.	0	
7	-	21020054	-	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTETICO. - Unidade: LT					
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	PACKBLEND	200,000	0,0000	12,9000	2.580,00	Venceu	1 *****	
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	PACKBLEND	200,000	0,0000	13,0000	2.600,00	Perdeu	2	
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	INCOL	200,000	0,0000	13,8000	2.760,00	Perdeu	3	
96	MARLI SALETE HUBLER	IPIRANGA	200,000	0,0000	28,9500	5.790,00	Desclassif.	0	
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	LUBRAX	200,000	0,0000	29,0000	5.800,00	Desclassif.	0	
8	-	21020055	-	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLIN 10W40. EMBALAGEM DE 01 LITRO - Unidade: LT					
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	PACKBLEND	200,000	0,0000	11,1000	2.220,00	Venceu	1 *****	
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	PACKBLEND	200,000	0,0000	11,4000	2.280,00	Perdeu	2	
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	LUBRAX	200,000	0,0000	18,5000	3.700,00	Perdeu	3	
96	MARLI SALETE HUBLER	IPIRANGA	200,000	0,0000	27,9000	5.580,00	Desclassif.	0	
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	LUBRAX	200,000	0,0000	28,0000	5.600,00	Desclassif.	0	



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 14/2017 12.855,00
 Licitação.....: 11/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9	<u>21020056 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 15W40 CI-4, EMB. 01 LT. - Unidade: LT</u>							
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	INCOL	200,000	0,0000	9,0000	1.800,00	Venceu	1 *****
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	PACKBLEND	200,000	0,0000	9,4000	1.880,00	Perdeu	2
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	REPSOL	200,000	0,0000	13,8000	2.760,00	Perdeu	3
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	LUBRAX	200,000	0,0000	15,0000	3.000,00	Desclassif.	0
96	MARLI SALETE HUBLER	IPIRANGA	200,000	0,0000	15,5000	3.100,00	Desclassif.	0
Item.....: 10	<u>21020057 - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 15W40, SEMISINTETICO - Unidade: LT</u>							
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	PACKBLEND	200,000	0,0000	9,7000	1.940,00	Venceu	1 *****
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	PACKBLEND	200,000	0,0000	9,7500	1.950,00	Perdeu	2
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	INCOL	200,000	0,0000	10,8000	2.160,00	Perdeu	3
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	LUBRAX	200,000	0,0000	24,0000	4.800,00	Desclassif.	0
96	MARLI SALETE HUBLER	IPIRANGA	200,000	0,0000	24,3000	4.860,00	Desclassif.	0
Item.....: 11	<u>21020018 - ÓLEO DE CAIXA SAE 90 EMB. 01 LITRO - Unidade: LT</u>							
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	LUBRAX	50,000	0,0000	8,8000	440,00	Venceu	1 *****
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	PACKBLEND	50,000	0,0000	8,9000	445,00	Perdeu	2
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	LUBRAX	50,000	0,0000	9,7000	485,00	Perdeu	3
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	LUBRAX	50,000	0,0000	9,9000	495,00	Perdeu	4



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 14/2017 Processo Administrativo: 14/2017 12.855,00
 Licitação.....: 11/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11	- 21020018	- ÓLEO DE CAIXA SAE 90 EMB. 01 LITRO - Unidade: LT						
96	MARLI SALETE HUBLER	IPIRANGA	50,000	0,0000	21,0000	1.050,00	Perdeu	5

Matos Costa, Em 03.10.2017

ELIANE APARECIDA CASTILHO - - Pregoeiro(a)
 DALTON FAGUNDES - - EQUIPE APOIO
 ODERLAINE NOVENIA SCHARTZ MORAES - - EQUIPE DE APOIO
 ROBERTA DIONÉIA NESTOR - Roberta Nestor - EQUIPE DE APOIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2017 - PR

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 14/2017
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 20/09/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2017 (Sequência: 3)

Ao(s) 3 de Outubro de 2017, às 09:10 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 010, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 14/2017, Licitação nº. 11/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

COMERCIAL INCERT LTDA, inscrito no CNPJ Nº 93.437.770/0002-68, SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 79.052.171/0001-14, MAUCOR LUBRIFICANTES, inscrito NO CNPJ nº 80.957.555/0001-01, MARLI SALETE HUBLER EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.225.410/0001-91, MITE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP- inscrito no CNPJ Nº 06.813.151/0001-45,.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APÓS ANÁLISE E RUBRICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO E PELAS EMPRESAS LICITANTES FOI DECLARADO PELO PREGOEIRO TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS. NÃO SENDO MANIFESTADO INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DECLAROU-SE AS EMPRESAS VENCEDORAS CONFORME ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Matos Costa, 3 de Outubro de 2017

COMISSÃO:

ELIANE APARECIDA CASTILHO - Pregoeiro(a)
DALTON FAGUNDES - EQUIPE APOIO
ODERLAINE NOVENIA SCHARTZ MORAES - EQUIPE DE APOIO
ROBERTA DIONÉIA NESTOR *Roberto N. B.* - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARLI SALETE HULBER - ADMINISTRADORA
JOAO ALBERTO REOLON - PROCURADOR
RAFAEL CRISTOFOLINI - REPRESENTANTE LEGAL
GIOVANI LUIS ZOTTI - REPRESENTANTE LEGAL.

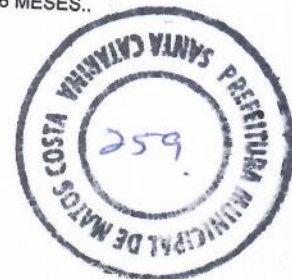


Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 03/10/2017, as 10:46:27, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 010 com o objetivo de As atribuições são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1085 COMERCIAL INCERTI LTDA	CNPJ: 93.437.770/0002-68
96 MARLI SALETE HUBLER	CNPJ: 04.225.410/0001-91
1086 MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ: 80.954.555/0001-01
292 MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	CNPJ: 06.813.151/0001-45
1087 SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	CNPJ: 79.052.171/0001-14



ITEM 1 - FLUIDO PARA FREIOS DOT4. EMBALAGEM COM 500 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	16,0000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	15,0000
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	13,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	13,0000	
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,5000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	12,0000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	13,0000
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,9000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,5000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,0000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,9000	
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	10,5000	
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	10,9000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 10,5000 (dez reais e cinquenta centavos).

ITEM 2 - OLEO ATF. EMBALAGEM DE 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	14,0000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	13,0000
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	10,0000	
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	9,9000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	9,5000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	10,0000
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	9,1000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	9,0000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	8,9000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 3 - OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA		
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	18,5000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	16,5000
		Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL INCERTI LTDA			
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	18,5000
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	14,5000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	14,0000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	13,9000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	13,5000	
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	13,0000	
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,9000	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	12,5000	
5	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,4000	
5	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	12,1000	
6	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,0000	
6	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,9000	
7	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,8000	
7	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,5000	
		Desistiu	Desistiu	11,8000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 11,5000 (onze reais e cinquenta centavos).

ITEM 4 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS 20W50. EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA		
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	17,0000
		Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,0000	
	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	17,0000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

Observação: ncoerencia na descrição do item.

Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 5 - ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	17,5000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	11,0000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	7,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	17,5000
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	6,9000	
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	6,5000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	6,4000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	6,0000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	5,9000	
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	5,8000	
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	5,5000	
5	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	5,4000	
5	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	5,1000	
		Desistiu	Desistiu	5,4000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).

ITEM 6 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
96	MARLI SALETE HUBLER	Sim	29,8500
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	19,0000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	19,0000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	17,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	16,9000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	16,5000	
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	16,0000	
	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	15,9000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	15,8000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	15,0000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	14,9000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	14,5000	
3	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	14,4000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	14,3000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	14,1000	
4	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	14,4000
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	14,3000
5	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	14,0500	

Em conformidade a lei 123/2006 das micros e pequenas empresas, foi convocado pelo pregoeiro o licitante MARLI SALETE HUBLER para dar seu último lance para o item 6 deste Pregão Presencial, o qual apresentou nova proposta no valor de R\$ 14,0500 (quatorze reais e cinco centavos). Considerando vantajoso para o município, o pregoeiro declara-o vencedor.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 7 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	17,0000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	17,0000
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	17,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	16,5000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	16,0000	
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	15,9000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	15,0000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	14,5000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	14,1000	
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	14,0000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	13,8000	
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	13,5000	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	13,0000	
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	13,8000
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,9000	
5	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 12,9000 (doze reais e noventa centavos).

ITEM 8 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	18,5000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	16,0000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	14,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	18,5000
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	13,9000	
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	13,7000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	13,5000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	13,0000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,9000	
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	12,5000	
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,2000	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	12,0000	
5	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,9000	
5	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,8000	
6	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,5000	
6	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,4000	
7	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,1000	
7	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	11,4000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 11,1000 (onze reais e dez centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 9 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL15W40 CI-4. EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	13,8000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	12,0000
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA			
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	13,8000
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,9000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,5000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,0000	
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	10,5000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,4000	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	10,0000	
	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	9,9000	
5	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,5000	
5	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	9,4000	
6	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,0000	
	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	9,4000

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

ITEM 10 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA15W40. SEMISINTETICO EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	17,0000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	15,0000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL INCERTI LTDA			
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,5000	
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,4000	
-	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,0000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	10,8000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	10,5000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,0000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	10,8000
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,9000	
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	9,8000	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,7500	
5	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	9,7000	
	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,7500

O licitante SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 9,7000 (nove reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 11 - ÓLEO DE CAIXA SAE 90 EMB. 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	Sim	21,0000
96	MARLI SALETE HUBLER	Sim	21,0000
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	14,0000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	14,0000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	0,0000	11,9000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,5000	
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,0000	
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	10,9000	
2	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	0,0000	10,8000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,0000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	9,9000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,8000	
3	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	0,0000	9,7000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	9,0000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,9000
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	8,9000	
4	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	9,7000
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	8,8000	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	8,9000

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:09 horas do dia 3 de Outubro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO Pregoeiro
DALTON FAGUNDES EQUIPE APOIO
ODERLAINE NOVENIA SCHARTZ MORAES EQUIPE DE APOIO
ROBERTA DIONÉIA NESTOR EQUIPE DE APOIO

Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2017



Reuniram-se no dia 03/10/2017, as 09:10:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 010 com o objetivo de As atribuições são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 11 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1085 COMERCIAL INCERTI LTDA	CNPJ: 93.437.770/0002-68
96 MARLI SALETE HUBLER	CNPJ: 04.225.410/0001-91
1086 MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ: 80.954.555/0001-01
292 MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	CNPJ: 06.813.151/0001-45
1087 SERVITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	CNPJ: 79.052.171/0001-14

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:15 horas do dia 3 de Outubro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO Pregoeiro
DALTON FAGUNDES EQUIPE APOIO
ODERLAINE NOVENIA SCHARTZ MORAES EQUIPE DE APOIO
ROBERTA DIONÉIA NESTOR EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILVANI RESOTI REPRESENTANTE LEGAL
MARLI SALETE HULBER ADMINISTRADORA
DORIVAL RODRIGUES SOCIO REPRESENTANTE
JOAO ALBERTO REOLON PROCURADOR
RAFAEL CRISTOFOLINI REPRESENTANTE LEGAL

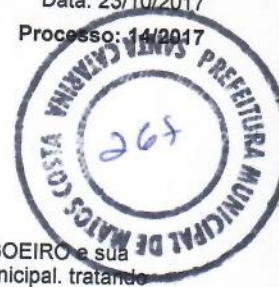
GIOVANI LUIZ ZOTTI

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 14/2017 – PMMC



Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017, às 09h00min horas, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Matos Costa, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, reuniram-se, os membros da Comissão Especial, abaixo assinados, designados pelo Decreto nº 010/2017, de 04 de janeiro de 2017, para abertura e julgamento das propostas de preços das empresas credenciadas, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017 na modalidade Pregão Presencial-registro de Preços – PPMC, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de graxa, fluido de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega estimada para o período de (06) seis meses. Conforme horário previsto no edital realizou protocolo de credenciamento as seguintes empresas: **COMERCIAL INCERT LTDA, inscrito no CNPJ Nº 93.437.770/0002-68, SERVITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 79.052.171/0001-14, MAUCOR LUBRIFICANTES, inscrito NO CNPJ nº 80.957.555/0001-01, MARLI SALETE HUBLER EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.225.410/0001-91, MITE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP- inscrito no CNPJ Nº 06.813.151/0001-45,** após rubrica na documentação de credenciamento pelas licitantes e Comissão o pregoeiro perguntou se algum licitante desejaria manifestar-se em relação ao credenciamento, sendo que nenhum participante manifestou-se. Dado prosseguimento foi passado os envelopes de proposta para análise e rubrica dos licitantes e da equipe de apoio. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas licitantes. Após análise das propostas de preços apresentadas pela empresas licitantes, a Comissão constatou que as mesmas atendem aos requisitos exigidos no Edital, e os valores cotados ficaram dentro do valor máximo estabelecido no Edital, sendo repassado para análise dos representantes e rubrica. Verificada a conformidade o Pregoeiro classificou preliminarmente as propostas apresentadas. O Pregoeiro, com base no que dispõe o edital, perguntou aos representantes das licitantes se os mesmos manifestariam, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório, referente as proposta apresentadas. Não houve manifestação a respeito quanto à apresentação de recurso por parte dos representantes das licitantes o que determinou ao Pregoeiro em declarar PRECLUSO o referido direito. Ressalva-se que foi observado pelo fornecedor MAUCOR LUBRIFICANTES que o item nº 04 " óleo lubrificante para motor 02 tempos 20w50. Embalagem de 01 litro há incoerência na descrição do produto, pois o produto possui embalagem de 500ml. Em concordância com os demais licitantes o pregoeiro resolveu por considerar este item fracassado. Houve empate na classificação dos participantes em alguns itens sendo estes classificados conforme selecionado pelo sistema betha. Assim sendo, concluída a análise e julgamento das propostas, o Pregoeiro deu por encerrada a fase de propostas e lances, sendo classificadas as empresas vencedores de acordo com ata de lances. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às 11h15min do dia 03 (três) do mês de junho de 2014, sendo lavrada a presente ata, assinada pela Comissão Especial, e publicada no órgão oficial de publicação do Município.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 03/10/2017, as 10:46:27, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 010 com o objetivo de As atribuições são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 11 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA ESTIMADA PARA 06 MESES..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1085 COMERCIAL INCERTI LTDA	CNPJ: 93.437.770/0002-68
96 MARLI SALETE HUBLER	CNPJ: 04.225.410/0001-91
1086 MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ: 80.954.555/0001-01
292 MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	CNPJ: 06.813.151/0001-45
1087 SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	CNPJ: 79.052.171/0001-14

ITEM 1 - FLUIDO PARA FREIOS DOT4. EMBALAGEM COM 500 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	16,0000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	15,0000
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	13,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	13,0000	
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,5000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	12,0000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	13,0000
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,9000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,5000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,0000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,9000	
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	10,5000	
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	10,9000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 10,5000 (dez reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 2 - OLEO ATF. EMBALAGEM DE 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02 com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	14,0000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	13,0000
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	10,0000	
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	9,9000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	9,5000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	10,0000
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	9,1000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	9,0000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	8,9000	
		Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).

ITEM 3 - OLEO HIDRAULICO DEXRON III. EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	18,5000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	16,5000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	18,5000
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	14,5000	
	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	14,0000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	13,9000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	13,5000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	13,0000	
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	12,9000	
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,5000	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	12,4000	
5	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,1000	
5	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	12,0000	
6	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,9000	
6	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,8000	
7	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,5000	
7	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	11,8000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 11,5000 (onze reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 5 - ADITIVO PARA RADIADOR. EMBALAGEM DE 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	17,5000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	11,0000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	7,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	17,5000
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	6,9000	
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	6,5000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	6,4000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	6,0000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	5,9000	
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	5,8000	
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	5,5000	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	5,4000	
5	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	5,1000	
5	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	5,4000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).

ITEM 6 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
96	MARLI SALETE HUBLER	Sim	29,8500
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	19,0000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	19,0000
96	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	17,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	16,9000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	16,5000	
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	16,0000	
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	15,9000	
2	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	15,8000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	15,0000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	14,9000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	14,5000	
3	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	14,4000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	14,3000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	14,1000	
4	MARLI SALETE HUBLER	Desistiu	Desistiu	14,4000
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	14,3000
5	MARLI SALETE HUBLER	0,0000	14,0500	

Em conformidade a lei 123/2006 das micros e pequenas empresas, foi convocado pelo pregoeiro o licitante MARLI SALETE HUBLER para dar seu último lance para o item 6 deste Pregão Presencial, o qual apresentou nova proposta no valor de R\$ 14,0500 (quatorze reais e cinco centavos). Considerando vantajoso para o município, o pregoeiro declara-o vencedor.

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 7 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 5W30 SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	17,0000
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	17,0000
		Sim	17,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	16,5000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	16,0000	
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	15,9000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	15,0000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	14,5000	
	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	14,1000	
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	14,0000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	13,8000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	13,5000	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	13,0000	
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	13,8000
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,9000	
5	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 12,9000 (doze reais e noventa centavos).

ITEM 8 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SINTETICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA		
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	18,5000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	16,0000
		Sim	14,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	18,5000
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	13,9000	
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	13,7000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	13,5000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	13,0000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,9000	
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	12,5000	
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,2000	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	12,0000	
5	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,9000	
5	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,8000	
6	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,5000	
6	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,4000	
7	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,1000	
7	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	11,4000

O licitante MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 11,1000 (onze reais e dez centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 9 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL15W40 CI-4. EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	13,8000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	12,0000
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	13,8000
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,9000	
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,5000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,0000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,5000	
	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	10,4000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,0000	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,9000	
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	9,5000	
5	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,4000	
5	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	9,0000	
6	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,4000

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

ITEM 10 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA15W40. SEMISINTETICO EMBALAGEM DE 01 LITRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	17,0000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	15,0000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,5000	
1	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,4000	
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,0000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,8000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	10,5000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	10,0000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	10,8000
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	9,9000	
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,8000	
4	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	9,7500	
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,7000	
5	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,7500

O licitante SER VHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor SER VHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 9,7000 (nove reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 11 - ÓLEO DE CAIXA SAE 90 EMB. 01 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02 com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
292	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP		
96	MARLI SALETE HUBLER	Sim	21,0000
1085	COMERCIAL INCERTI LTDA	Sim	21,0000
1086	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	14,0000
1087	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Sim	14,0000
		Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARLI SALETE HUBLER			
1	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	21,0000
1	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	11,9000	
	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	11,5000	
1	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	11,0000	
2	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	0,0000	10,9000	
2	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	10,8000	
2	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	10,0000	
2	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,9000	
3	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	0,0000	9,8000	
3	COMERCIAL INCERTI LTDA	0,0000	9,7000	
3	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	9,0000	
3	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	9,9000
4	MITE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP	0,0000	8,9000	
4	COMERCIAL INCERTI LTDA	Desistiu	Desistiu	9,7000
4	SERVHITRAL-SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	8,8000	
		Desistiu	Desistiu	8,9000

O licitante COMERCIAL INCERTI LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL INCERTI LTDA pelo valor de R\$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:09 horas do dia 3 de Outubro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO -Pregoeiro
DALTON FAGUNDES -EQUIPE APOIO
RODERLAINE NOVENIA SCHARTZ MORAES -EQUIPE DE APOIO
ROBERTA DIONÉIA NESTOR -EQUIPE DE APOIO



PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: Pregão Presencial n.º 11/2017

Processo Licitatório n.º 14/2017

Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de homologação da licitação modalidade pregão presencial, cujo objeto é a aquisição eventual de graxa, fluido de freio, e óleo lubrificante.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93.

Destarte, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado nas leis citadas, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 03 de outubro de 2017.

Grasiela Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Assessora Jurídica



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

Aos seis dias do mês de outubro de 2017, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº **17.237.099.0001-42**, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA MARLI SALETE HUBLER-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.410/0001-91, com sede na cidade de Matos Costa, SC, neste ato representado pela Sra. Marli Salette Hubler, inscrita no CPF sob o nº 652.346.429-68, denominada **FORNECEDOR** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICIPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTES E OUTROS, conforme descrição e quantitativos a seguir, entrega estimada para o período de 06 (seis) meses, sendo:

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor (R\$)	Total do Fornecedor
6	100	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W40 SINTETICO. Embalagem de 01 litro	IPIRANGA	14,05	1.405,00

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de **R\$1.405,00(hum mil, quatrocentos e cinco reais)**.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie. 3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº **17.237.099.0001-42** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.
- 3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.



3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes à entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de **06 (SEIS) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017/2018.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,



II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;



c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida,



caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 14/2017, modalidade Pregão Presencial nº 11/2017 - FMS - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) servidor(a)(es) abaixo mencionado:

a) Oderlaine Moraes (Departamento de Compras e Licitações), telefone (49) 3572-1111.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

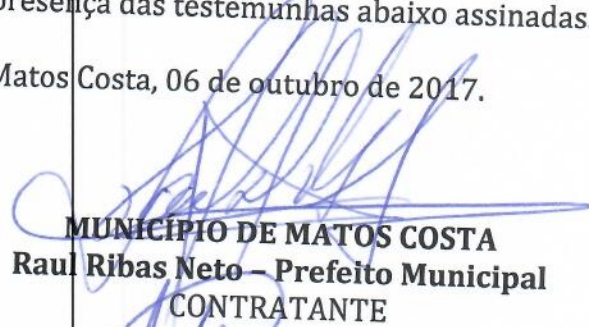


CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, 06 de outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARLI SALETE HUBLER-EPP
Marli Salete Hubler
FORNECEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

Aos seis dias do mês de outubro de 2017, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº **17.237.099.0001-42**, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.954.555/0001-01, com sede na cidade de São José, SC, neste ato representado pelo Sr. Rafael Cristofolini, inscrito no CPF sob o nº 039.106.889-00, denominado **FORNECEDOR** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTES E OUTROS, conforme descrição e quantitativos a seguir, entrega estimada para o período de 06 (seis) meses, sendo:

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor (R\$)	Total do Fornecedor
1	80	FRS	Fluido de Freios DOT 4. Embalagem com 500ml	HI TECH	10,50	840,00
2	80	Litro	OLEO ATF. Embalagem com 01 litro	MOTOR'S PRIME	8,90	712,00
3	80	Litro	OLEO HIDRAULICO DEXRON III. Embalagem com 01 litro	REPSOL	11,50	345,00
5	80	Litro	ADITIVO PARA RADIADOR. Embalagem com 01 litro	TECNA	5,10	408,00
7	200	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 5W30 SINTETICO. Embalagem de 01 litro	PACKBLEND	12,90	2.580,00
8	200	Litro	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 10W40 SEMI-SINTETICO. Embalagem de 01 litro	PACKBLEND	11,10	2.220,00

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais,



pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de **R\$7.105,00(sete mil, cento e cinco reais)**.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie. 3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº **17.237.099.0001-42** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.

3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes à entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de **06 (SEIS) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017/2018.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante



poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;



b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 14/2017, modalidade Pregão Presencial nº 11/2017 - FMS - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) abaixo mencionado:

a) Oderlaine Moraes (Departamento de Compras e Licitações), telefone (49) 3572-1111.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro



classificado não possui capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, 06 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE
LUBRIFICANTES LTDA
Mauricio Ancelmo Coelho
FORNECEDOR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

Aos seis dias do mês de outubro de 2017, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº **17.237.099.0001-42**, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA SERVHITRAL HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.052.171/0001-14 com sede na cidade de União da Vitória, PR, neste ato representado pelo Sr. João Alberto Reolon, inscrito no CPF sob o nº 091.938.639-34, denominado **FORNECEDOR** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTES E OUTROS, conforme descrição e quantitativos a seguir, entrega estimada para o período de 06 (seis) meses, sendo:

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor (R\$)	Total do Fornecedor
10	200	LT	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA 15W40 SEMI-SINTETICO. Embalagem de 01 litro	PACKBLEND	9,70	1.940,00

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE perante o FORNECEDOR e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de **R\$1.940,00(hum mil, novecentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie. 3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº **17.237.099.0001-42** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.
- 3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.



3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes à entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de **06 (SEIS) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017/2018.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,



II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;



c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida,



caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 14/2017, modalidade Pregão Presencial nº 11/2017 - FMS - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) do(a)(s) servidor(a)(es) abaixo mencionado:

a) Oderlaine Moraes (Departamento de Compras e Licitações), telefone (49) 3572-1111.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



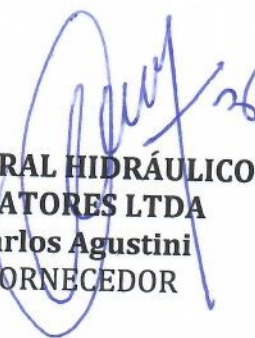
CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, 06 de outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SERVHITRAL HIDRÁULICOS E
TRATORES LTDA
Carlos Agustini
FORNECEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017



Aos seis dias do mês de outubro de 2017, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob o nº **17.237.099.0001-42**, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA COMERCIAL INCERTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.437.770/0002-68, com sede na cidade de Concórdia, SC, neste ato representada pelo Sr. Giovanni Luis Zotti, inscrito no CPF sob o nº 047.625.249-05, denominado **FORNECEDOR** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1- O FORNECEDOR por força do presente instrumento obriga-se ao junto ao **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A FORNECER OS PRODUTOS CONSTANTES DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE GRAXA, FLUIDO DE FREIO, ÓLEO LUBRIFICANTES E OUTROS**, conforme descrição e quantitativos a seguir, entrega estimada para o período de 06 (seis) meses, sendo:

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor (R\$)	Total do Fornecedor
9	200	Litro	9 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 CI-4. Embalagem com 01 litro	INCOL	9,00	1.800,00
11	50	Litro	11 - OLEO DE CAIXA SAE 90 GL5. Embalagem com 01 litro	LUBRAX	8,80	440,00

1.2. Entregar produtos de qualidade e de acordo com as marcas apresentadas na proposta de preços apresentada no processo.

1.3. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** perante o **FORNECEDOR** e seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de **R\$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)**.



CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie. 3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº **17.237.099.0001-42** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: compras@matocosta.sc.gov.br, para seu devido pagamento.
- 3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.1.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.1.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

3.1.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

4.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

CLÁUSULA 5ª - DAS ENTREGAS

5.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.2 - Todas as despesas referentes à entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de **06 (SEIS) meses** contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017/2018.

CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 10ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de



atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.



12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 13ª - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao processo licitatório nº 14/2017, modalidade Pregão Presencial nº 11/2017 - FMS - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) servidor(a)(es) abaixo mencionado:

a) Oderlaine Moraes (Departamento de Compras e Licitações), telefone (49) 3572-1111.

14.2 - Caberá ao (a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 15ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e



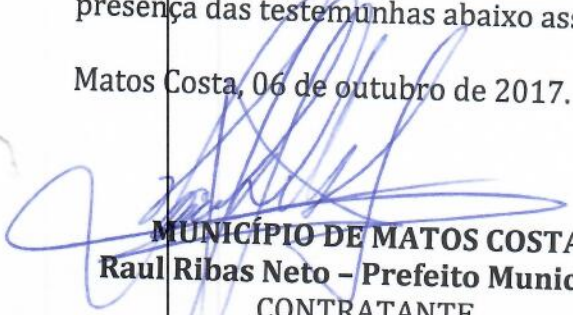
da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

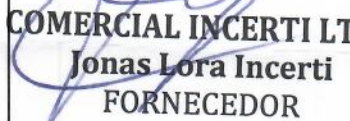
CLÁUSULA 17ª - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Matos Costa, 06 de outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


COMERCIAL INCERTI LTDA
Jonas Lora Incerti
FORNECEDOR

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 461.2017

PORTARIA Nº 461/2017 – De 20 de Setembro de 2017.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor IVONEI TOMACHEUSKI, investido no cargo de provimento em carreira, do grupo ocupacional TECNICO, na categoria funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, designado para o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem gozados em 60 (sessenta) dias de meio dia no período vespertino, de conformidade com o insculpido no art. 107, da Lei Municipal Complementar nº 023/2012, de 25 de junho de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 20 de Setembro de 2017.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Assistente Administrativo I

A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL
Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

PORTARIA 462.2017

PORTARIA Nº 462/2017 – De 20 de Setembro de 2017.

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a conselheira REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, a serem gozadas entre os dias 21.08.17 a 19.09.17, de conformidade com o insculpido no inciso 1º do art. 26, da Lei nº. 1536/2007, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 20 de Setembro de 2017.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 11/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de graxa, fluído de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos DO Fundo de Saúde, com entrega estimada para o período de 06 (seis) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até as 09h00min Horas do Dia 03/10/2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h10min Horas do Dia 03/10/2017.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572 1111, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa-SC, 21 de setembro de 2017. Eliane Castilho-Pregoeira.



PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 18/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de graxa, fluído de freio, óleo lubrificante e outros, destinados à manutenção dos veículos E Máquinas do Município, com entrega estimada para o período de 06 (seis) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até as 14h00min Horas do Dia 03/10/2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h10min Horas do Dia 03/10/2017.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572 1111, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa-SC, 21 de setembro de 2017. Eliane Castilho-Pregoeira.